

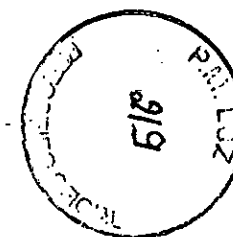
**RESENDE DIAGNÓSTICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
**PROTOCOLO**  
Nº 1014 dh  
DATA 04/09/19  
ENCARREGADO *[Signature]*

**Prefeitura Municipal de Luz – MG**  
**Envelope nº2 - DOCUMENTAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 097/2019**  
**RP Nº 006/2019**  
**Pregão nº 022/2019**

**RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**

Rua João Afonso Moreira, 283, Ouro Preto, Belo Horizonte / MG – CEP 31.310-130. TEL: (31) 3582-4678  
CNPJ: 26.518.793/0001-29 - INSC. EST. 002.861635.00-98 - E-mail: [licitacao@resendediagnosticos.com.br](mailto:licitacao@resendediagnosticos.com.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 26.618.793/0001-29 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 10/11/2016			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>LOGRADOURO</b> R JOAO AFONSO MOREIRA		<b>NÚMERO</b> 283	<b>COMPLEMENTO</b> FUNDOS
<b>CEP</b> 31.310-130	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> OURO PRETO	<b>MUNICÍPIO</b> BELO HORIZONTE	<b>UF</b> MG
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> FINANCEIRO@ADDLIFE.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (31) 3326-1899	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 10/11/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

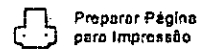
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 11:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Jbe.*

*Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom.*



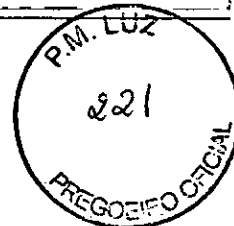
Receita Federal



**CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI  
CNPJ: 26.518.793/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:22 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: 2840.87CF.E1E3.F74F  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



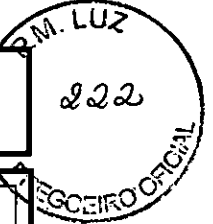
Preparar página para impressão

JRP.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
(26/11/2019)

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002861635.00-98

CNPJ/CPF: 26.518.793/0001-29

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO AFONSO MOREIRA

NÚMERO: 283

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: OURO PRETO

CEP: 31310130

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000353988210

JCP.

UHL





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGEEMOJJJ**

Documento/Certidão nº **12.101.318** Exercício: **2019**

Emissão em: **28/08/2019**

Requerimento em: **15:59:20**

Validade: **27/09/2019**

Nome: **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**

CNPJ: **26.518.793.0001.29**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

BCP.

B

est

CP

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO -

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **AFGEEMOJJJ**

Certidão nº **12.101.318** Exercício: **2019**

Emissão em: **28/08/2019**

Requerimento em: **15:59:20**

Validade: **27/09/2019**

Nome: **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**

CNPJ: **26.518.793.0001.29**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 26.518.793/0001-29  
**Razão Social:** RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI  
**Endereço:** R JOAO AFONSO MOREIRA 283 FUNDOS / OURO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 31310-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2019 a 13/09/2019

**Certificação Número:** 2019081505265301180718

Informação obtida em 21/08/2019 10:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Be.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.518.793/0001-29

Certidão nº: 181675139/2019

Expedição: 28/08/2019, às 15:57:40

Validade: 23/02/2020, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.518.793/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Jee.*

*[Assinatura]*

*Ute*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



RESENDE DIAGNÓSTICOS



ANEXO IV

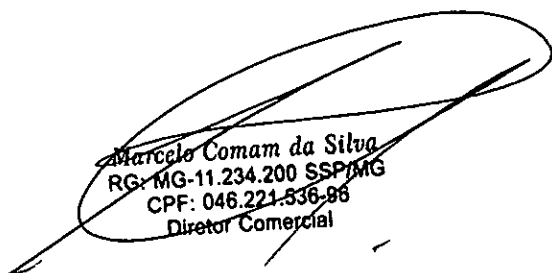
PROCESSO nº 097/2019  
PREGÃO Nº 022/2019  
RP Nº 006/19

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa Resende Diagnósticos Eireli, inscrita no CNPJ Nº 26.518.793/0001-29, situada a Rua João Afonso Moreira, nº 283, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Comam da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº MG 11.234-200 SSP/MG e do CPF Nº 046.221.536-96, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.

  
Marcelo Comam da Silva  
RG: MG-11.234.200 SSP/MG  
CPF: 046.221.536-96  
Diretor Comercial











RESENDE DIAGNÓSTICOS



**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO - ANEXO VII**

**PROCESSO nº 097/2019**  
**PREGÃO Nº 022/2019**  
**RP Nº 006/19**

A Empresa Resende Diagnósticos Eireli, inscrita no CNPJ Nº 26.518.793/0001-29, situada a Rua João Afonso Moreira, nº 283, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Comam da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº MG 11.234-200 SSP/MG e do CPF Nº 046.221.536-96, e para os fins do **Pregão nº 022/2019**, **DECLARA** expressamente que:

- Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.

*Marcelo Comam da Silva*  
RG: MG-11.234.200 SSP/MG  
CPF: 046.221.536-96  
Diretor Comercial

*RC*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ** 71.437.917/0001-04 **Autorização** 1.03.773-9

**Produto** Triglicérides

## Apresentação/Modelo

Apresentação 10: Reagente Enzimático 2 x 250mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 11: Reagente Enzimático 2 x 500mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 12: Reagente Enzimático 2 x 1000mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 13: Reagente Enzimático 3 x 50mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 14: Reagente Enzimático 3 x 100mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 15: Reagente Enzimático 3 x 200mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 16: Reagente Enzimático 4 x 50mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 17: Reagente Enzimático 4 x 250mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 1: Reagente Enzimático 1 x 50mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 2: Reagente Enzimático 1 x 100mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 3: Reagente Enzimático 1 x 200mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 4: Reagente Enzimático 1 x 250mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 5: Reagente Enzimático 1 x 500mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 6: Reagente Enzimático 1 x 1000mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 7: Reagente Enzimático 2 x 50mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 8: Reagente Enzimático 2 x 100mL/ Padrão 1 x 5mL

Apresentação 9: Reagente Enzimático 2 x 200mL/ Padrão 1 x 5mL

**Nome Técnico** TRIGLICERÍDEO

**Registro** 10377390197

*JBE.*

*[Handwritten signatures and initials]*

<b>Processo</b>	25351.597119/2014-67
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE



Voltar

*je.*

*[Handwritten signatures]*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** Vida Biotecnologia Ltda - ME  
**CNPJ** 11.308.834/0001-85 **Autorização** 8.07.850-7  
**Produto** PCR LÁTEX

**Apresentação/Modelo**

100 testes Reagente 1 - 1 x 2,5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
 160 testes Reagente 1 - 2 x 2 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
 200 testes Reagente 1 - 1 x 5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
 200 testes Reagente 1 - 2 x 2,5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
 400 testes Reagente 1 - 1 x 10 mL + Control (+) - 1 x 1 mL + Control (-) - 1 x 1 mL  
 400 testes Reagente 1 - 2 x 5 mL + Control (+) - 1 x 1 mL + Control (-) - 1 x 1 mL  
 80 testes Reagente 1 - 1 x 2 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL

**Nome Técnico** PROTEÍNA C REATIVA  
**Registro** 80785070068  
**Processo** 25351.246190/2013-02  
**Origem do Produto** • FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL  
**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública  
**Vencimento do Registro** VIGENTE

Voltar



JRP.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA  
**CNPJ** 00.562.583/0001-44 . **Autorização** 8.00.026-7  
**Produto** ImunoTest Sífilis

**Apresentação/Modelo**

KIT 250 DETERMINAÇÕES

**Nome Técnico** TREPONEMA PALLIDUM

**Registro** 80002670083

**Processo** 25351.723871/2012-17

**Origem do Produto** • FABRICANTE: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** IV - Classe IV: produtos de alto risco ao indivíduo e alto risco à saúde pública

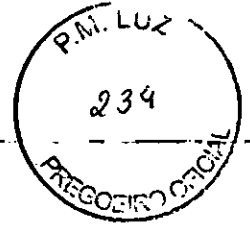
**Vencimento do Registro** 28/07/2024

Voltar

*Jbe.*

*[Handwritten signatures and initials]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	71.437.917/0001-04	<b>Autorização</b>	1.03.773-9
<b>Produto</b>	COLESTEROL HDL		

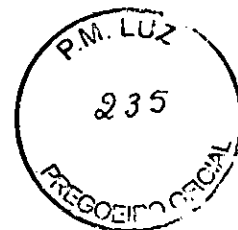
**Apresentação/Modelo**

Kit para 200 testes - Precipitante: 1 x 50 ml; Padrão: 1 x 5,0 ml.

<b>Nome Técnico</b>	LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE (HDL)
<b>Registro</b>	10377390081
<b>Processo</b>	25351.196535/2004-50
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** Vida Biotecnologia Ltda - ME  
**CNPJ** 11.308.834/0001-85 **Autorização** 8.07.850-7  
**Produto** FR LÁTEX

## Apresentação/Modelo

100 testes Reagente Látex - 1 x 2,5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
160 testes Reagente Látex - 2 x 2 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
200 testes Reagente Látex - 1 x 5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
200 testes Reagente Látex - 2 x 2,5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
400 testes Reagente Látex - 1 x 10 mL + Control (+) - 1 x 1 mL + Control (-) - 1 x 1 mL  
400 testes Reagente Látex - 2 x 5 mL + Control (+) - 1 x 1 mL + Control (-) - 1 x 1 mL  
80 testes Reagente Látex - 1 x 2 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL

**Nome Técnico** FATOR REUMATÓIDE

**Registro** 80785070063

**Processo** 25351.246007/2013-19

**Origem do Produto** • FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL

**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Voltar

BE.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

**CNPJ** 11.462.456/0001-90      **Autorização** 8.06.387-2

**Produto** Tira de Urina Biocon 10

**Apresentação/Modelo**

Embalagem com 100 tiras

Embalagem com 150 tiras

Embalagem com 200 tiras

**Nome Técnico** FITA-TESTE PARA URINA

**Registro** 80638720016

**Processo** 25351.362705/2010-08

**Origem do Produto** • FABRICANTE: DIF CO - CORÉIA DO SUL

**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ** 71.437.917/0001-04 **Autorização** 1.03.773-9  
**Produto** ÁCIDO ÚRICO

**Apresentação/Modelo**

Kit para 200 determinações

**Nome Técnico** ÁCIDO ÚRICO  
**Registro** 10377390107  
**Processo** 25351.097076/2006-94  
**Origem do Produto** • FABRICANTE: KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
- BRASIL  
**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública  
**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
**CNPJ** 11.462.456/0001-90 **Autorização** 8.06.387-2  
**Produto** hCG Rapid Test Biocon

## Apresentação/Modelo

HCG CASSETE TEST - KIT C/ 25 CASSETES  
HCG CASSETE TEST - KIT C/100 CASSETES  
HCG STRIP TET - KIT C/100 TIRAS  
HCG STRIP TET - KIT C/25 TIRAS  
HCG CASSETE TEST - KIT C/50 CASSETES  
HCG STRIP TET - KIT C/50 TIRAS

**Nome Técnico** BETA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHCG)  
**Registro** 80638720044  
**Processo** 25351.697480/2014-54

**Origem do Produto** • FABRICANTE: HUMASIS CO., LTD - CORÉIA DO SUL

**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	EDTA Anticoagulante		

**Apresentação/Modelo**

Anticoagulante: 1 x 10 mL

Anticoagulante: 1 x 100 mL

Anticoagulante: 1 x 1000 mL

Anticoagulante: 1 x 10000 mL

Anticoagulante: 1 x 125 mL

Anticoagulante: 1 x 20 mL

Anticoagulante: 1 x 200 mL

Anticoagulante: 1 x 2000 mL

Anticoagulante: 1 x 20000 mL

Anticoagulante: 1 x 25 mL

Anticoagulante: 1 x 250 mL

Anticoagulante: 1 x 25000 mL

Anticoagulante: 1 x 5 mL

Anticoagulante: 1 x 50 mL

Anticoagulante: 1 x 500 mL

Anticoagulante: 1 x 5000 mL

Anticoagulante: 2 x 50 mL

Anticoagulante: 2 x 100 mL

Anticoagulante: 2 x 125 mL

Anticoagulante: 2 x 250 mL

JBE.

**Nome Técnico** TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL

**Registro** 80785070049

**Processo** 25351.569779/2012-23

**Origem do Produto** • FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL

**Classificação de Risco** I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE



Voltar

*JCP.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** Vida Biotecnologia Ltda - ME  
**CNPJ** 11.308.834/0001-85 **Autorização** 8.07.850-7  
**Produto** AEO LÁTEX

## Apresentação/Modelo

100 testes Reagente Látex- 1 x 2,5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
160 testes Reagente Látex - 2 x 2 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
200 testes Reagente Látex - 1 x 5 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
200 testes Reagente Látex - 2 x 2,5 mL + Control (+) - 1x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL  
400 testes Reagente Látex - 1 x 10 mL + Control (+) - 1 x 1 mL + Control (-) - 1 x 1 mL  
400 testes Reagente Látex - 2 x 5 mL + Control (+) - 1 x 1 mL + Control (-) - 1 x 1 mL  
80 testes Reagente Látex- 1 x 2 mL + Control (+) - 1 x 0,5 mL + Control (-) - 1 x 0,5 mL

**Nome Técnico** ANTIESTREPTOLISINA

**Registro** 80785070064

**Processo** 25351.244822/2013-99

**Origem do Produto** • FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL

**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

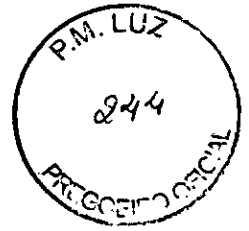
Voltar

Jee.



lcc.

A collection of handwritten marks including several initials and a large, stylized signature.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	Uréia Enzimática		

**Apresentação/Modelo**

Tampão 1 x 100 mL + Reagente de Cor 1 x 100 mL + Reagente Enzimático 1 x 4 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 1000 mL + Reagente de Cor 1 x 1000 mL + Reagente Enzimático 1 x 40 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 125 mL + Reagente de Cor 1 x 125 mL + Reagente Enzimático 1 x 5 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 12500 mL + Reagente de Cor 1 x 12500 mL + Reagente Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 25 mL + Reagente de Cor 1 x 25 mL + Reagente Enzimático 1 x 1 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 250 mL + Reagente de Cor 1 x 250 mL + Reagente Enzimático 1 x 10 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 2500 mL + Reagente de Cor 1 x 2500 mL + Reagente Enzimático 1 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 50 mL + Reagente de Cor 1 x 50 mL + Reagente Enzimático 1 x 2 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 500 mL + Reagente de Cor 1 x 500 mL + Reagente Enzimático 1 x 20 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 5000 mL + Reagente de Cor 1 x 5000 mL + Reagente Enzimático 1 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 2 x 125 mL + Reagente de Cor 2 x 125 mL + Reagente Enzimático 2 x 5 mL + Padrão 1 x 3 mL

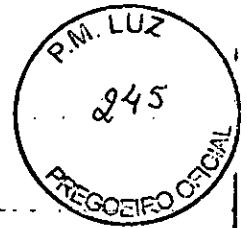
Tampão 2 x 250 mL + Reagente de Cor 2 x 250 mL + Reagente Enzimático 2 x 10 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 2 x 50 mL + Reagente de Cor 2 x 50 mL + Reagente Enzimático 2 x 2 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 2 x 500 mL + Reagente de Cor 2 x 500 mL + Reagente Enzimático 2 x 20 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 4 x 250 mL + Reagente de Cor 4 x 250 mL + Reagente Enzimático 4 x 10 mL + Padrão 1 x 3 mL

**Nome Técnico** URÉIA**Registro** 80785070013



**Processo** 25351.025956/2012-59

**Origem do Produto** • FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL

**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Voltar

BR.

Handwritten signatures and initials, including "VSA" and "M. Linares".



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	71.437.917/0001-04	<b>Autorização</b>	1.03.773-9
<b>Produto</b>	Colesterol Total		

**Apresentação/Modelo**

Apresentação 1 Reagente Enzimático (mL)1 x 50/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 10 Reagente Enzimático (mL)1 x 700/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 11 Reagente Enzimático (mL)1 x 800/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 12 Reagente Enzimático (mL)1 x 900/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 13 Reagente Enzimático (mL)1 x 1000/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 14 Reagente Enzimático (mL)2 x 50/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 15 Reagente Enzimático (mL)2 x 100/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 16 Reagente Enzimático (mL)2 x 150/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 17 Reagente Enzimático (mL)2 x 200/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 18 Reagente Enzimático (mL)2 x 250/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 19 Reagente Enzimático (mL)2 x 300/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 2 Reagente Enzimático (mL)1 x 100/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 20 Reagente Enzimático (mL)2 x 400/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 21 Reagente Enzimático (mL)2 x 500/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 22 Reagente Enzimático (mL)2 x 600/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 23 Reagente Enzimático (mL)2 x 700/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 24 Reagente Enzimático (mL)2 x 800/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 25 Reagente Enzimático (mL)2 x 900/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 26 Reagente Enzimático (mL)2 x 1000/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 27 Reagente Enzimático (mL)3 x 50/ Padrão (mL)1 x 3

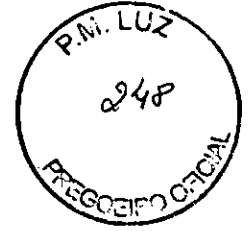
JBE &lt;





Apresentação 28 Reagente Enzimático (mL)3 x 100/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 29 Reagente Enzimático (mL)3 x 150/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 3 Reagente Enzimático (mL)1 x 150/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 30 Reagente Enzimático (mL)2 x 200/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 31 Reagente Enzimático (mL)3 x 250/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 32 Reagente Enzimático (mL)3 x 300/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 33 Reagente Enzimático (mL)3 x 400/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 34 Reagente Enzimático (mL)3 x 500/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 35 Reagente Enzimático (mL)3 x 600/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 36 Reagente Enzimático (mL)3 x 700/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 37 Reagente Enzimático (mL)3 x 800/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 38 Reagente Enzimático (mL)3 x 900/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 39 Reagente Enzimático (mL)3 x 1000/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 4 Reagente Enzimático (mL)1 x 200/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 40 Reagente Enzimático (mL)4 x 50/ Padrão (mL) 1 x 3  
Apresentação 41 Reagente Enzimático (mL)4 x 100/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 42 Reagente Enzimático (mL)4 x 150/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 43 Reagente Enzimático (mL)4 x 200/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 44 Reagente Enzimático (mL)4 x 250/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 45 Reagente Enzimático (mL)4 x 300/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 46 Reagente Enzimático (mL)4 x 400/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 47 Reagente Enzimático (mL)4 x 500/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 48 Reagente Enzimático (mL)4 x 600/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 49 Reagente Enzimático (mL)4 x 700/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 5 Reagente Enzimático (mL)1 x 250/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 50 Reagente Enzimático (mL)4 x 800/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 51 Reagente Enzimático (mL)4 x 900/ Padrão (mL)1 x 3  
Apresentação 52 Reagente Enzimático (mL)4 x 1000/ Padrão (mL)1 x 3

Be,



Apresentação 53 Reagente Enzimático (mL)5 x 50/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 54 Reagente Enzimático (mL)5 x 100/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 55 Reagente Enzimático (mL)5 x 150/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 56 Reagente Enzimático (mL)5 x 200/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 57 Reagente Enzimático (mL)5 x 250/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 58 Reagente Enzimático (mL)5 x 300/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 59 Reagente Enzimático (mL)5 x 400/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 6 Reagente Enzimático (mL)1 x 300/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 60 Reagente Enzimático (mL)5 x 500/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 61 Reagente Enzimático (mL)5 x 600/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 62 Reagente Enzimático (mL)5 x 700/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 63 Reagente Enzimático (mL)5 x 800/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 64 Reagente Enzimático (mL)5 x 900/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 65 Reagente Enzimático (mL)5 x 1000/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 66 Reagente Enzimático (mL)6 x 50/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 67 Reagente Enzimático (mL)6 x 100/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 68 Reagente Enzimático (mL)6 x 150/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 69 Reagente Enzimático (mL)6 x 200/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 7 Reagente Enzimático (mL)1 x 400/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 8 Reagente Enzimático (mL)1 x 500/ Padrão (mL)1 x 3

Apresentação 9 Reagente Enzimático (mL)1 x 600/ Padrão (mL)1 x 3

**Nome Técnico** COLESTEROL TOTAL

**Registro** 10377390210

**Processo** 25351.388350/2015-11

**Origem do Produto** • FABRICANTE: KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
- BRASIL

**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

JP

JP

JP

JP

JP



Voltar

Vencimento do Registro

VIGENTE

*Jee*

*AB* *WA* *CP* *Manhua*  
*[Large signature]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	GLICOSE ENZIMÁTICA		

## Apresentação/Modelo

100 testes Reag. Enzimático 1 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL

100 testes Reag. Enzimático 2 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL

1000 testes Reag. Enzimático 1 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL

1000 testes Reag. Enzimático 2 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL

1000 testes Reag. Enzimático 4 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL

10000 testes Reag. Enzimático 1 x 10000 mL + Padrão 1 x 3 mL

200 testes Reag. Enzimático 1 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL

200 testes Reag. Enzimático 2 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL

2000 testes Reag. Enzimático 2 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL

25 testes Reag. Enzimático 1 x 25 mL + Padrão 1 x 3 mL

250 testes Reag. Enzimático 1 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL

250 testes Reag. Enzimático 2 x 125 mL + Padrão 1 x 3 mL

250 testes Reag. Enzimático 5 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL

25000 testes Reag. Enzimático 1 x 25000 mL + Padrão 1 x 3 mL

400 testes Reag. Enzimático 4 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL

50 testes Reag. Enzimático 1 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL

500 testes Reag. Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL

500 testes Reag. Enzimático 2 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL

500 testes Reag. Enzimático 5 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL

5000 testes Reag. Enzimático 1 x 5000 mL + Padrão 1 x 3 mL

5000 testes Reag. Enzimático 5 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL

**Nome Técnico** GLICOSE  
**Registro** 80785070040  
**Processo** 25351.417251/2012-97

**Origem do Produto** • FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL

**Classificação de Risco** II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE



Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** KOVALENT DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 04.842.199/0001-56 **Autorização** 8.01.153-1

**Produto** Família ABO Origem Monoclonal

**Apresentação/Modelo**

Anti-A Monoclonal - 10x10mL

Anti-AB Monoclonal - 10x10mL

Anti-B Monoclonal - 10x10mL

Anti-A Monoclonal - 1x10mL

Anti-B Monoclonal - 1x10mL

Anti-AB Monoclonal - 1x10mL

**Nome Técnico** IMUNOHEMATOLOGIA - ABO - ORIGEM MONOCLONAL

**Registro** 80115310094

**Processo** 25351.153614/2007-19

**Origem do Produto** • FABRICANTE: LORNE LABORATORIES LTD - REINO UNIDO

**Classificação de Risco** IV - Classe IV: produtos de alto risco ao indivíduo e alto risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** 10/12/2027

[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** KOVALENT DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 04.842.199/0001-56 **Autorização** 8.01.153-1

**Produto** FAMILIA RH-HR - ORIGEM MONOCLONAL KOVALENT

**Apresentação/Modelo**

- Anti-C+D+E Monoclonal - 10x10mL
- Anti-D DuoClone Monoclonal - 10x10mL
- Anti-D Clone 2 Monoclonal - 10x10mL
- Anti-D Clone 1 Monoclonal - 10x10mL
- Anti-E Monoclonal - 10x5mL
- Anti-c Monoclonal - 10x5mL
- Anti-e Monoclonal - 10x5mL
- Anti-C Monoclonal - 10x5mL
- Anti-C+D+E Monoclonal - 1x10mL
- Anti-D DuoClone Monoclonal - 1x10mL
- Anti-D Clone 2 Monoclonal - 1x10mL
- Anti-D Clone 1 Monoclonal - 1x10mL
- Anti-E Monoclonal - 1x5mL
- Anti-C Monoclonal - 1x5mL
- Anti-c Monoclonal - 1x5mL
- Anti-e Monoclonal - 1x5mL

*J.P.*

*[Signature]*

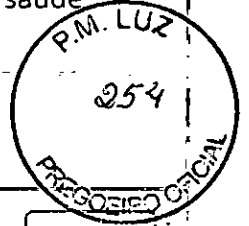
**Nome Técnico** IMUNOHEMATOLOGIA - RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL

**Registro** 80115310119

**Processo** 25351.297162/2007-86

*[Large signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: LORNE LABORATORIES LTD - REINO UNIDÓ
<b>Classificação de Risco</b>	IV - Classe IV: produtos de alto risco ao indivíduo e alto risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	11/08/2023



Voltar

*JR.*

*SS*

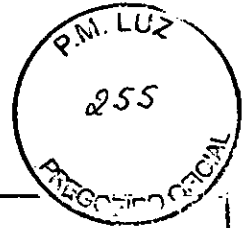
*UP*  
*Memória*

*[Signature]*

*[Signature]*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** KOVALENT DO BRASIL LTDA  
**CNPJ** 04.842.199/0001-56 **Autorização** 8.01.153-1  
**Produto** Família COOMBS

**Apresentação/Modelo**

- Anti-IgG AHG ( Clear ): 1 x 10mL
- Anti-IgG AHG ( Clear ): 10 x 10mL
- Anti-IgG AHG ( Green ): 1 x 10mL
- Anti-IgG AHG ( Green ): 10 x 10mL
- ELITE Polyspecific AHG ( Clear ): 1 x 10mL
- ELITE Polyspecific AHG ( Clear ): 10 x 10mL
- ELITE Polyspecific AHG ( Clear ): 5 x 20mL
- ELITE Polyspecific AHG ( Green ): 1 x 10mL
- ELITE Polyspecific AHG ( Green ): 10 x 10mL
- ELITE Polyspecific AHG ( Green ): 5 x 20mL

**Nome Técnico** GLOBULINA ANTI-HUMANA (COOMBS)

**Registro** 80115310129

**Processo** 25351.825926/2008-58

**Origem do Produto** • FABRICANTE: LORNE LABORATORIES LTDA - REINO UNIDO

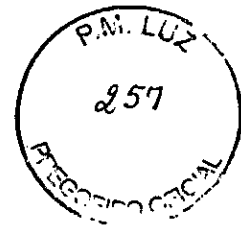
**Classificação de Risco** III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** 31/08/2024



*RP*

*[Handwritten signatures]*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA  
**CNPJ** 01.866.908/0001-45 **Autorização** 8.00.196-4  
**Produto** DIATON LMG

## Modelo Produto Médico

Frasco com 20 Litros/ Frasco com 5 Litros

**Nome Técnico** TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL

**Registro** 80019640029

**Processo** 25351.050355/2003-41

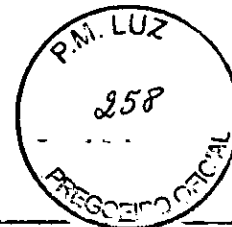
**Origem do Produto** • FABRICANTE: DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** I - Produtos que apresentam mínimo risco ao usuário, ao paciente e à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA

**CNPJ** 01.866.908/0001-45      **Autorização** 8.00.196-4

**Produto** DIALYSE-A

## Apresentação/Modelo

frascos de 400 ml, 500 ml, 1 L ou 5 L

**Nome Técnico** SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA

**Registro** 80019640038

**Processo** 25351.274756/2005-57

**Origem do Produto** • FABRICANTE: DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA

**CNPJ** 01.866.908/0001-45 **Autorização** 8.00.196-4

**Produto** DIACLEANER

**Apresentação/Modelo**  
frascos com 1L / 5L ou 20L

**Nome Técnico** TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL

**Registro** 80019640035

**Processo** 25351.273861/2005-79

**Origem do Produto** • FABRICANTE: DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.866.908/0001-45	<b>Autorização</b>	8.00.196-4
<b>Produto</b>	Família D-Check		

**Apresentação/Modelo**

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x1,5 ml / Nivel normal: 1x1,5 ml / Nivel alto: 1x1,5 ml

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x2 ml / Nivel normal: 1x2 ml / Nivel alto: 1x2 ml

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x2,5 ml / Nivel normal: 1x2,5 ml / Nivel alto: 1x2,5 ml

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x3 ml / Nivel normal: 1x3 ml / Nivel alto: 1x3 ml

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x3,5 ml / Nivel normal: 1x3,5 ml / Nivel alto: 1x3,5 ml

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x4 ml / Nivel normal: 1x4 ml / Nivel alto: 1x4 ml

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x4,5 ml / Nivel normal: 1x4,5 ml / Nivel alto: 1x4,5 ml

D-Check 5Diff - D-Check 5Diff – Nivel baixo: 1x5 ml / Nivel normal: 1x5 ml / Nivel alto: 1x5 ml

D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x1,5 ml / Nivel normal: 1x1,5 ml / Nivel alto: 1x1,5 ml

D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x2 ml / Nivel normal: 1x2 ml / Nivel alto: 1x2 ml

D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x2,5 ml / Nivel normal: 1x2,5 ml / Nivel alto: 1x2,5 ml

D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x3 ml / Nivel normal: 1x3 ml / Nivel alto: 1x3 ml

D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x3,5 ml / Nivel normal: 1x3,5 ml / Nivel alto: 1x3,5 ml

D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x4 ml / Nivel normal: 1x4 ml / Nivel alto: 1x4 ml

D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x4,5 ml / Nivel normal: 1x4,5 ml / Nivel alto: 1x4,5 ml

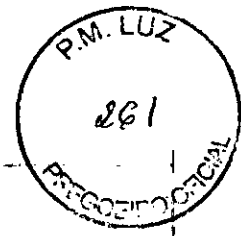
D-Check D Plus - D-check D Plus – Nivel baixo: 1x5 ml / Nivel normal: 1x5 ml / Nivel alto: 1x5 ml

D-Check D - D-check D – Nivel baixo: 1x1,5 ml / Nivel normal: 1x1,5 ml / Nivel alto: 1x1,5 ml

D-Check D - D-check D – Nivel baixo: 1x2 ml / Nivel normal: 1x2 ml / Nivel alto: 1x2 ml

D-Check D - D-check D – Nivel baixo: 1x2,5 ml / Nivel normal: 1x2,5 ml / Nivel alto: 1x2,5 ml

D-Check D - D-check D – Nivel baixo: 1x3 ml / Nivel normal: 1x3 ml / Nivel alto: 1x3 ml



D-Check D - D-check D - Nivel baixo: 1x3,5 ml / Nivel normal: 1x3,5 ml / Nivel alto: 1x3,5 ml

D-Check D - D-check D - Nivel baixo: 1x4 ml / Nivel normal: 1x4 ml / Nivel alto: 1x4 ml

D-Check D - D-check D - Nivel baixo: 1x4,5 ml / Nivel normal: 1x4,5 ml / Nivel alto: 1x4,5 ml

D-Check D - D-check D - Nivel baixo: 1x5 ml / Nivel normal: 1x5 ml / Nivel alto: 1x5 ml

**Nome Técnico** SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS

**Registro** 80019640058

**Processo** 25351.152735/2013-96

**Origem do Produto** • FABRICANTE: DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Voltar

*BE.*

*[Handwritten signatures and initials]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

**Nome da Empresa**                   DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA  
**CNPJ**                                   01.866.908/0001-45                   **Autorização**                   8.00.196-4  
**Produto**                               DIACLEAR

**Apresentação/Modelo**

- 100 ml
- 1L
- 400mL
- 50 ml
- 5L

**Nome Técnico**                    SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS  
**Registro**                           80019640019  
**Processo**                           25351.166915/2002-06  
**Origem do Produto**            • FABRICANTE: DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO LTDA - BRASIL  
**Classificação de Risco**        I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública  
**Vencimento do Registro**       VIGENTE

Voltar





PROCESSO: 25351.156214/2014-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço e a Razão Social constantes no Documento de Instrução divergem daqueles cadastrados na base de dados da Anvisa, em desacordo a Resolução RDC nº 17/2013.

PROCESSO: 25351.165716/2017-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.123, DE 27 DE ABRIL DE 2017

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.125, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

EMPRESA: neicha cosméticos ltda
ENDEREÇO: RUA IBIA, 139
BAIRRO: FABRÍCIO CEP: 38067060 - UBERABA/MG
CNPJ: 23.054.322/0001-19
PROCESSO: 25351.043288/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09285.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução

EMPRESA: A2 DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO FLAVIO LIMA, QUADRA 21, LOTE 11, CASA 02
BAIRRO: RESIDENCIAL BOA VISTA CEP: 75258772 - SENADOR CANEDONCO
CNPJ: 20.664.198/0001-15
PROCESSO: 25351.167809/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09281.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EMPRESA: APORTT DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: rua 14 qd 012 li 0001
BAIRRO: polo empresarial goias CEP: 74985220 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 12.355.123/0001-24
PROCESSO: 25351.197458/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09293.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

ANEXO

EMPRESA: JOÃO DURVAL TESSARI & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ONZE, 2307
BAIRRO: CENTRO CEP: 15700030 - JALES/SP
CNPJ: 14.011.223/0001-69
PROCESSO: 25351.187122/2017-07
AUTORIZ/MS: 1.16505-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMÁCIA MILIGRAMA LTDA ME
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO, 58
BAIRRO: CENTRO CEP: 38350000 - COROMANDELMG
CNPJ: 05.278.185/0001-14
PROCESSO: 25351.404107/2005-97
AUTORIZ/MS: 1.37415-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: REINIGEND QUIMICA DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ACESSO 1 Nº 26
BAIRRO: CENTRO ADMINISTRATIVO CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS
CNPJ: 04.341.741/0001-97
PROCESSO: 25351.509380/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.09299.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REENBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Danicoa farmacia de manipulacao
ENDEREÇO: Rua coronel carlos porto, 53
BAIRRO: centro CEP: 12327280 - JACAREI/SP
CNPJ: 25.178.015/0001-75
PROCESSO: 25351.165715/2017-12
AUTORIZ/MS: 1.16480-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MANIFARMA LTDA.
ENDEREÇO: GALERIA PIO X, 176, LOJA 180
BAIRRO: Centro CEP: 36010240 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 03.279.467/0001-00
PROCESSO: 25351.001162/00
AUTORIZ/MS: 1.34552-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRICA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29
PROCESSO: 25351.147447/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09297.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REENBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: paolla rodrigues poliparco - mc
ENDEREÇO: rua abdias neves, 755
BAIRRO: aldeia CEP: 64770000 - SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
CNPJ: 21.604.487/0001-91
PROCESSO: 25351.189897/2017-17
AUTORIZ/MS: 1.16498-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 2
RESOLUÇÃO - RE Nº 1.126, DE 27 DE ABRIL DE 2017
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

EMPRESA: BNATURAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: rua joaquim pires ferreira, 210 - sala 107
BAIRRO: dos estados CEP: 58030224 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 06.143.930/0001-80
PROCESSO: 25351.185729/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09283.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: FLIB PHARMA COSMETICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, Nº 1428
BAIRRO: APARECIDA CEP: 69306165 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 23.845.268/0001-20
PROCESSO: 25351.171910/2017-73
AUTORIZ/MS: 1.16500-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Art. 1º. Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

EMPRESA: Martins URN-MG Distribuição LTDA
ENDEREÇO: Av. Jose Andrus Gassani 5400
BAIRRO: Distrito Industrial CEP. 38402324 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 18.483.037/0001-12
PROCESSO: 25351.203892/2017-13 AUTORIZ/MS: 2.09303.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: C.f.martins & cia ltda-me
ENDEREÇO: TRAVESSA 1 DE MAIO, Nº 3088, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 76868000 - MACHADINHO D'OESTE/RO
CNPJ: 07.806.000/0001-22
PROCESSO: 25351.174795/2017-99
AUTORIZ/MS: 1.16490-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 5
RESOLUÇÃO - RE Nº 1.124, DE 27 DE ABRIL DE 2017
O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

EMPRESA: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA
ENDEREÇO: av jose soares de araujo n 283 loja 02
BAIRRO: jardim califonia CEP: 38703103 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 14.237.749/0001-61

Total de Empresas : 5

Total de Empresas : 5

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

ANEXO

EMPRESA: FARMACENTRO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: ST S/D/SUL BLOCO P LOJA 28 E SALA 508 S/N ANDAR TERREO
BAIRRO: asa sul CEP: 70393902 - BRASILIA/DF
CNPJ: 09.529.513/0001-69

EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUARIA 5900
BAIRRO: LAGONIA CEP: 76829716 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 22.172.124/0001-97
PROCESSO: 25351.188589/2017-05 AUTORIZ/MS: 2.09284.6

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: Resende Diagnósticos LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. João Afonso Moreira 283
BAIRRO: Oura Preta CEP: 131310130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.318.793/0001-29
PROCESSO: 25351.175167/2017-57 AUTORIZ/MS: H18L3361L49 (8.14977.3)

EMPRESA: E C DE ARAÚJO ALVES-ME
ENDEREÇO: AV. DOM FREDERICO COSTA, 1691
BAIRRO: SANTANA CEP: 68015000 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 20.722.045/0001-87

EMPRESA: WATANABE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO Nº 889
BAIRRO: CENTRO CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 12.617.306/0001-70

EMPRESA: LABTEC COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLOGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Inglaterra nº 380
BAIRRO: JARDIM IGAPO CEP: 86046002 - LONDRINA/PR
CNPJ: 05.970.732/0001-28

EMPRESA: MULT PAPER PAPEIS LTDA epp
ENDEREÇO: RODOVIA INDIO TIBIRICA, 1295 GALPAO 03
BAIRRO: VILA SOL NASCENTE CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 09.208.895/0001-29

EMPRESA: M & M PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Ulysses Angelo Ferraz nº 169
BAIRRO: São Sebastião CEP: 83075190 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 97.548.740/0001-07

EMPRESA: FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA L, LOTEAMENTO CANTO DO MAINA, QUADRA 15
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 57073483 - MACAIO/AL
CNPJ: 06.112.736/0001-38

EMPRESA: CHEIROS E CORES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARECHAL CASTELO BRANCO 7083
BAIRRO: CENTRO NORTE CEP: 89275000 - SCHROEDER/SC
CNPJ: 12.124.495/0001-40

EMPRESA: R MARECHAL CASTELO BRANCO 7083
BAIRRO: CENTRO NORTE CEP: 89275000 - SCHROEDER/SC
CNPJ: 12.124.495/0001-40
PROCESSO: 25351.086568/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07348.3

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A S LUSTOSA - ME
ENDEREÇO: RUA TRESZE DE MAIO, 3834
BAIRRO: TABULETA CEP: 64019708 - TERESINA/PI
CNPJ: 26.142.468/0001-04
PROCESSO: 25351.185735/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07353.0

EMPRESA: rio clean comercio atacadista de sistemas de higiene eireli-epp
ENDEREÇO: rua dr. José eutropio 470
BAIRRO: santa cruzinha CEP: 36045480 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.295.949/0001-97

EMPRESA: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: AV ALBERTO DINIZ 1017 CX 04
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 12902360 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 23.015.962/0001-10

EMPRESA: r. m. ludwig & cia ltda - me
ENDEREÇO: av. Ivo carli, n.º 2403
BAIRRO: morro alto CEP: 85063520 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 26.124.002/0001-86

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA Nº 530
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51200600 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63

EMPRESA: SPUMA INDUSTRIA DE SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: AV P-1, LOTE-03, QUADRA-02, NO2
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58700970 - PATOS/PB
CNPJ: 02.377.221/0001-09

EMPRESA: RUDGE RAMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LÍDIA TOMÉ Nº 30
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09624080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 06.277.443/0001-00

EMPRESA: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA
ENDEREÇO: av jose soares de araujo n 283 loja 02
BAIRRO: jardim califomia CEP: 38703103 - PATOS DE MINAS/IG
CNPJ: 14.237.749/0001-61

EMPRESA: IM PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av Dom Pedro I, 1432-B

BAIRRO: Jardim Morumbi CEP: 86300000 - CORNÉLIO PROCOPIO/PR
CNPJ: 26.606.526/0001-03
PROCESSO: 25351.173764/2017-52 AUTORIZ/MS: 3.07352.6

EMPRESA: LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARADA PINTO Nº 2.692
BAIRRO: LAUZANE PAULISTA CEP: 02611001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.944.753/0001-09

EMPRESA: FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor Algeayr Munhoz Mader, n.º 2800
BAIRRO: CIC CEP: 81310920 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.639.285/0001-77

EMPRESA: A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GENERAL POTIGUARA, Nº 1428, LOTE 18, BARRAÇÃO 19
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.451.614/0001-87

EMPRESA: manauara transporte de cargas e logística ltda
ENDEREÇO: rua monte das oliveiras, 31
BAIRRO: cidade de deus CEP: 69099034 - MANAUS/AM
CNPJ: 13.800.848/0001-47

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.128, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 140, de 23 de fevereiro de 2017 resolve:

- Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CIA COSMÉTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR NELSON ELIAS, 1340
BAIRRO: JAPY CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 15.573.791/0001-16
PROCESSO: 25351.074746/2014-03 AUTORIZ/MS: 2.07282.6

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Resende Diagnósticos LTDA EPP

**CNPJ**

26.518.793/0001-29

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

FABIANA RESENDE PEREIRA

**Responsável Legal**

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.14.977-5 (H181L3361L49)

**Data do Cadastro**

02/05/2017

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.175167/2017-87

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

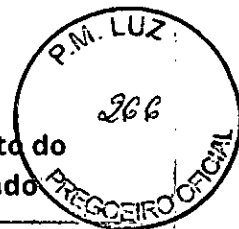
**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado



### Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

*BR*

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

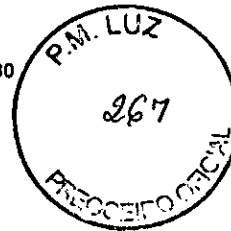
# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2019082188 - PROCESSO: 110005 - VALIDADE: 10/06/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 26518793000129**

Estabelecido: RUA JOAO AFONSO MOREIRA, Nº 283 Complemento: FUNDOS - Bairro: OURO PRETO - CEP: 31310130



que exerce a(s) atividade(s) de:

- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

FABIANA RESENDE PEREIRA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, SOB Nº 22137

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

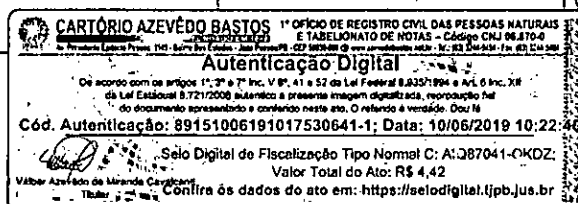
se compromete a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 10/06/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços do Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2019 10:32:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1269568

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/06/2020 10:22:41 (hora local).

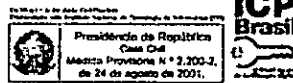
Código de Autenticação Digital: 89151006191017530641-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd572d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d5f46fb092e47cf56407bb7ff2ee5f7d9bcaa422e60213322845b85ae122de53269f24641e357e81d336a2e2156874ef0832



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica**

Nº do Alvará: 2019007668 Data Concessão: 13/03/2019 Data de Validade: 13/03/2024  
 Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet  
 SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas



Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

**DADOS DO LICENCIADO**

CNPJ: 26.518.793/0001-29 Inscr. Municipal: 0.786.287/001-9 Data de Registro: 13/03/2019  
 Razão Social: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI  
 Nome Fantasia:  
 O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

**DADOS DO IMÓVEL**

Área utilizada(m²): 207,00

**Endereço**

Logradouro: RUA JOAO AFONSO MOREIRA  
 Nº: 283 Complemento: FUNDOS;  
 Bairro: OURO PRETO  
 Município: Belo Horizonte CEP: 31310-130  
 Índice Cadastral do IPTU: 304117 030 001X Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais Regional: PAMPULHA - P2  
 Zoneamento: ZAR1 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 1 Class.Via: LOCAL  
 ADE: ADE DA BACIA DA PAMPULHA 10m <= LARGURA DA VIA < 15m

**ATIVIDADES**

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços de reparação e conservação
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços auxiliares das atividades econômicas

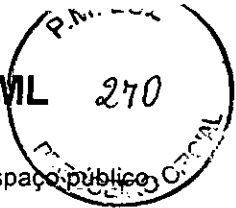
**ATIVIDADES AUXILIARES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

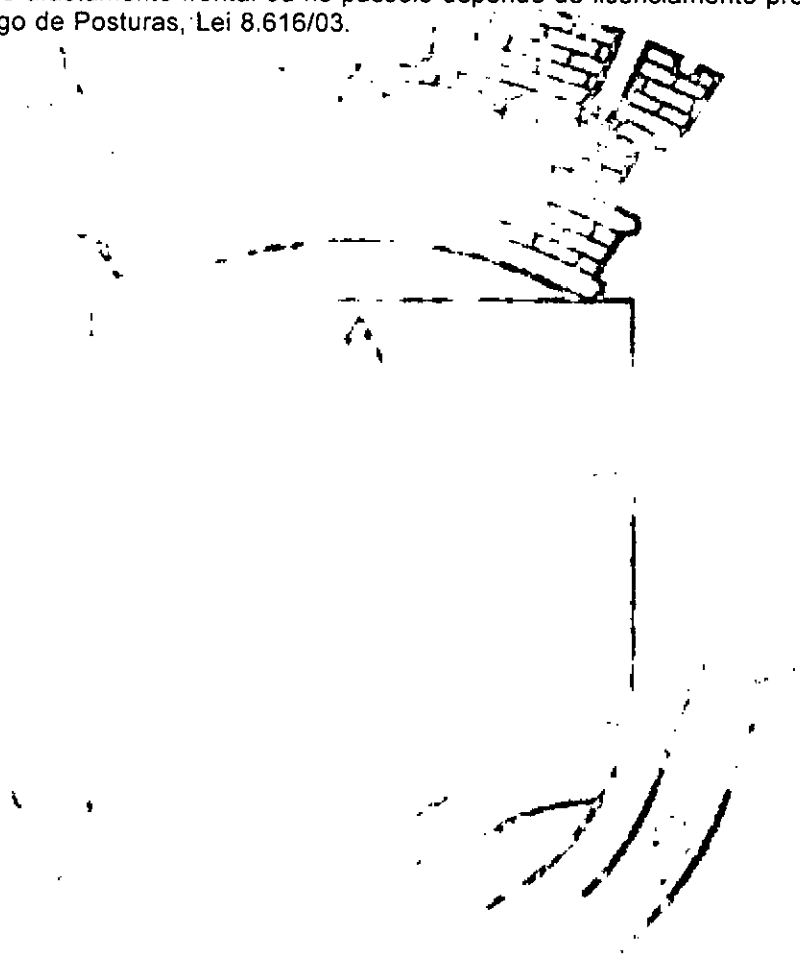
**CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO**

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.

*[Handwritten signatures and initials]*



- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.





Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Envelope nº2 – —DOCUMENTAÇÃO||  
Licitante: GC LAB DIAGNOSTICOS LTAD EPP  
CNPJ: 20.352.354/0001-02  
Processo Licitatório nº 097/2019 – RP Nº 006/2019  
Pregão nº 022/2019

271

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PROTÓCOLO  
Nº 101425  
DATA 04/09/19  
ENC. SELO

20



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.352.354/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GC LAB DIAGNOSTICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LAURO JAQUES</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>31.015-176</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ISAAC.CONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>		UF <b>MG</b>
TELEFONE <b>(31) 3889-8020</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 09:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*JRP*

*CP*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ: 20.352.354/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:18 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.


Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: 815B.B6AC.7CC1.0FA8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JBE

*[Handwritten signatures and initials]*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/07/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/10/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002368747.00-08	CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA LAURO JAQUES		NÚMERO: 72
COMPLEMENTO:	BAIRRO: FLORESTA	CEP: 31015176
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000344258832		



JBP.

CP  
 [Handwritten signature]



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Codigo de Controle: **AJGDMOOHQJ**

Certidão nº **12.099.038** Exercício: **2019**

Emissão em: **28/08/2019**

Requerimento em: **09:55:30**

Validade: **27/09/2019**

Nome: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**

CNPJ: **20.352.354.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

*BBP*

*cp*

*[Signature]*

*[Signature]*

*cos*

*[Large Signature]*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.352.354/0001-02**Razão Social:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME**Endereço:** R LAURO JAQUES 72 / FLORESTA / BELO HORIZONTE / MG / 31015-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2019 a 07/09/2019.**Certificação Número:** 2019080903502521816389

Informação obtida em 16/08/2019 11:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Be



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.352.354/0001-02

Certidão nº: 170965267/2019

Expedição: 15/04/2019, às 11:42:09

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

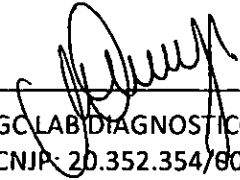
BR.



ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

EMPRESA GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº:  
20.352.354/0001-02, SITUADA A RUA LAURO JAQUES Nº 72 - FLORESTA - BELO  
HORIZONTE/MG POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE PROCURADOR, A SR(a).  
NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG  
14.168-368 E DO CPF Nº 104.355.286-37 RESIDENTE A RUA JOÃO CHAGAS, 383  
/AP 1001 - UNIÃO - BELO HORIZONTE, DECLARA, PARA FINS NO DISPOSTO NO  
INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO  
PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

BELO HORIZONTE, 04 de SETEMBRO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GCLAB DIAGNOSTICOS LTAD EPP  
CNPJ: 20.352.354/0001-02  
NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS  
PROCURADOR  
MG 14.168-368  
CPF : 104.355.286-37

  
[ 20.352.354/0001-02 ]  
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP  
Rua Lauro Jaques, 72  
Floresta - CEP 31015-176  
[ BELO HORIZONTE - MG ]  


JBR



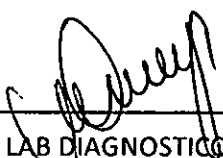


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

EMPRESA GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ Nº:  
20.352.354/0001-02, SITUADA A RUA LAURO JAQUES Nº 72 - FLORESTA - BELO  
HORIZONTE/MG POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE PROCURADOR, A SR(A).  
NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG  
14.168-368 E DO CPF Nº 104.355.286-37, E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº  
022/2019, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE: CONCORDA COM TODOS OS TERMOS  
ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

BELO HORIZONTE, 04 de SETEMBRO de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTAD EPP  
CNPJ: 20.352.354/0001-02  
NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS  
PROCURADOR  
MG 14.168-368  
CPF : 104.355.286-37

20.352.354/0001-02


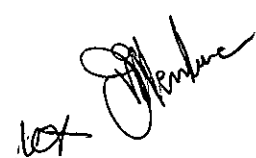

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP

Rua Lauro Jaques, 72

Floresta - CEP 31015-176

BELO HORIZONTE - MG

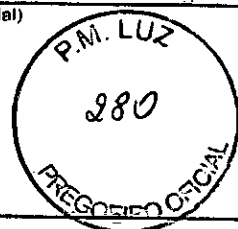
JBR



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31210146503**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183159204058

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**5 Julho 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Meos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

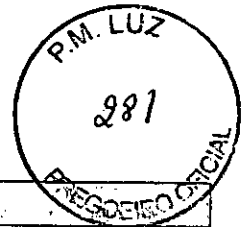
LOGO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

pág. 1/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JBC

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*





**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de número MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de número MG-2.919.545 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF: 495.019.416-04 residente e domiciliada à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Saída e Entrada de Sócios.**

A sócia **LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, acima qualificada, possuidora de 100 (cem) quotas do capital social da empresa, com intuito de não permanecer mais na sociedade, vende e transfere as 100 (cem) quotas, para o sócio ora admitido **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de número MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particulares e na melhor forma de direito entre si, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639136 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Sede e Foro.**

A sociedade continua sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede e fora na cidade de Belo Horizonte – MG à Rua Lauro Jaques – 72 no bairro Floresta CEP: 31.015-176.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.**

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 46.45-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (47.73-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc. (CNAE 33.12-1/02).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.**

O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre o sócio da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	%	Valor total
GABRIEL DE ANDRADE CANELA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	01,00%	R\$ 100,00
TOTAL.....	10.000	100,00%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.**

A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **GABRIEL DE ANDRADE CANELA** e **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, que responderam em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, os quais assinaram pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6918217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183630178 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEFBAC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Mase Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



os atos e operações relativas à sociedade, tais como representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.**

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o Art. 1076 - Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02, ficando, entretanto, dispensadas as assembleias, desde que cada sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.**

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas à sociedade sem prévia aquiescência do outro, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias, tendo a outra parte mais 30 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.**

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier o sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.**

Os lucros apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA NONA - Das Proibições.**

É vedado a qualquer dos sócios o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.**

A sociedade continua com o prazo de duração indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 30/05/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.**

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

COX  
Mendonça

BR.  
[Handwritten signatures]





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento social em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2018.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

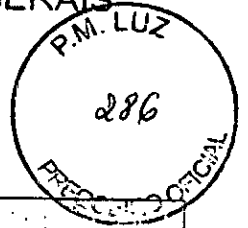
<b>GABRIEL DE ANDRADE CANELA</b>	<b>CPF: 093.670.796-80</b>
<b>LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA</b>	<b>CPF: 495.019.416-04</b>
<b>GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA</b>	<b>CPF: 842.171.976-91</b>

cat



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LÊNICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JOR.

CLC

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICÓS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, de nire 3121014650-3 e protocolado sob o número 18/363.913-8 em 25/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6916217, em 05/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

*(Handwritten signatures and initials)*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*  
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

JBC

*(Handwritten signatures and initials)*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.  
Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018, Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*  
SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NÃO CONSTA** em tramitação contra:

Nome: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP  
CNPJ: 20.352.354/0001-02

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Agosto de 2019 às 09:56

*JBR*

*[Assinaturas manuscritas]*

BELO HORIZONTE, 02 de Agosto de 2019 às 09:56

**Código de Autenticação:** 1908-0209-5638-0100-7545

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*[Assinatura manuscrita]*

Lote 01. Item 01

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

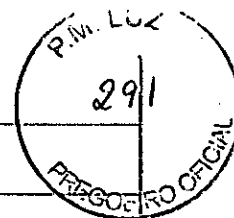


## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	Triglicérides Enzimático		

## Apresentação/Modelo

100 testes Reag. Enzimático 1 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
100 testes Reag. Enzimático 2 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
1000 testes Reag. Enzimático 1 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
1000 testes Reag. Enzimático 2 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL
1000 testes Reag. Enzimático 4 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
10000 testes Reag. Enzimático 1 x 10000 mL + Padrão 1 x 3 mL
200 testes Reag. Enzimático 1 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL
200 testes Reag. Enzimático 2 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
2000 testes Reag. Enzimático 2 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
25 testes Reag. Enzimático 1 x 25 mL + Padrão 1 x 3 mL
250 testes Reag. Enzimático 1 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
250 testes Reag. Enzimático 2 x 125 mL + Padrão 1 x 3 mL
250 testes Reag. Enzimático 5 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
25000 testes Reag. Enzimático 1 x 25000 mL + Padrão 1 x 3 mL
400 testes Reag. Enzimático 4 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
50 testes Reag. Enzimático 1 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
500 testes Reag. Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL
500 testes Reag. Enzimático 2 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL



500 testes Reag. Enzimático 5 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
5000 testes Reag. Enzimático 1 x 5000 mL + Padrão 1 x 3 mL
5000 testes Reag. Enzimático 5 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL

<b>Nome Técnico</b>	TRIGLICERÍDEO
<b>Registro</b>	80785070039
<b>Processo</b>	25351.417247/2012-30
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Handwritten signatures and initials: BE, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]

Lote 1 Item 02

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MBIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	03.590.360/0001-89	<b>Autorização</b>	8.00.475-8
<b>Produto</b>	PCR LÁTEX CEPA - Frasco		

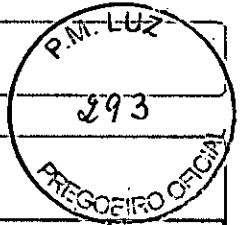
## Apresentação/Modelo

R1 - 2,0 ml
R1 - 3,0 ml
R1 - 3,5 ml
R1 - 4,0 ml
R1 - 4,5 mL
R1 - 5,0 mL
R1 - 2,5 ml

<b>Nome Técnico</b>	PROTEÍNA C REATIVA
<b>Registro</b>	80047580198
<b>Processo</b>	25351.806559/2018-24
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: MBILOG DIAGNOSTICOS LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Lote 01 - Item 03

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	00.562.583/0001-44	<b>Autorização</b>	8.00.026-7
<b>Produto</b>	ImunoTest Sífilis		

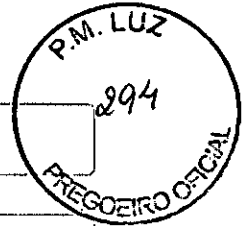
## Apresentação/Modelo

KIT 250 DETERMINAÇÕES

<b>Nome Técnico</b>	TREPONEMA PALLIDUM
<b>Registro</b>	80002670083
<b>Processo</b>	25351.723871/2012-17
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	IV - Classe IV: produtos de alto risco ao indivíduo e alto risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	28/07/2024

Be

Rote 01- Item 04



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

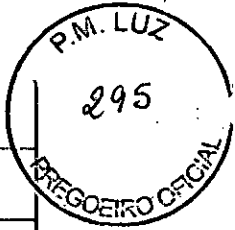
## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	Colesterol HDL Direto		

## Apresentação/Modelo

1000 testes Reag. Enzimático 1 x 750 mL + Reag. Enzimático 1 x 250 mL + Padrão 1 x 1 mL
10000 testes Reag. Enzimático 1 x 7500 mL + Reag. Enzimático 1 x 2500 mL + Padrão 1 x 1 mL
120 testes Reag. Enzimático 1 x 90 mL + Reag. Enzimático 1 x 30 mL + Padrão 1 x 1 mL
120 testes Reag. Enzimático 2 x 45 mL + Reag. Enzimático 2 x 15 mL + Padrão 1 x 1 mL
160 testes Reag. Enzimático 2 x 60 mL + Reag. Enzimático 2 x 20 mL + Padrão 1 x 1 mL
160 testes Reag. Enzimático 4 x 30 mL + Reag. Enzimático 4 x 10 mL + Padrão 1 x 1 mL
180 testes Reag. Enzimático 1 x 135 mL + Reag. Enzimático 1 x 45 mL + Padrão 1 x 1 mL
180 testes Reag. Enzimático 3 x 45 mL + Reag. Enzimático 3 x 15 mL + Padrão 1 x 1 mL
20 testes Reag. Enzimático 1 x 15 mL + Reag. Enzimático 1 x 5 mL + Padrão 1 x 1 mL
2000 testes Reag. Enzimático 1 x 1500 mL + Reag. Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 1 mL
20000 testes Reag. Enzimático 1 x 15000 mL + Reag. Enzimático 1 x 5000 mL + Padrão 1 x 1 mL
240 testes Reag. Enzimático 1 x 180 mL + Reag. Enzimático 1 x 60 mL + Padrão 1 x 1 mL
240 testes Reag. Enzimático 2 x 90 mL + Reag. Enzimático 2 x 30 mL + Padrão 1 x 1 mL
240 testes Reag. Enzimático 4 x 45 mL + Reag. Enzimático 4 x 15 mL + Padrão 1 x 1 mL
40 testes Reag. Enzimático 1 x 30 mL + Reag. Enzimático 1 x 10 mL + Padrão 1 x 1 mL
40 testes Reag. Enzimático 2 x 15 mL + Reag. Enzimático 2 x 5 mL + Padrão 1 x 1 mL
4000 testes Reag. Enzimático 1 x 3000 mL + Reag. Enzimático 1 x 1000 mL + Padrão 1 x 1 mL





480 testes Reag. Enzimático 1 x 360 mL + Reag. Enzimático 1 x 120 mL + Padrão 1 x 1 mL
480 testes Reag. Enzimático 2 x 180 mL + Reag. Enzimático 2 x 60 mL + Padrão 1 x 1 mL
60 testes Reag. Enzimático 1 x 45 mL + Reag. Enzimático 1 x 15 mL + Padrão 1 x 1 mL
60 testes Reag. Enzimático 3 x 15 mL + Reag. Enzimático 1 x 15 mL + Padrão 1 x 1 mL
60 testes Reag. Enzimático 3 x 15 mL + Reag. Enzimático 3 x 5 mL + Padrão 1 x 1 mL
80 testes Reag. Enzimático 1 x 60 mL + Reag. Enzimático 1 x 20 mL + Padrão 1 x 1 mL
80 testes Reag. Enzimático 2 x 30 mL + Reag. Enzimático 2 x 10 mL + Padrão 1 x 1 mL

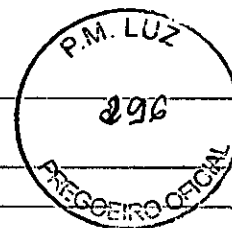
<b>Nome Técnico</b>	LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE (HDL)
<b>Registro</b>	80785070043
<b>Processo</b>	25351.426007/2012-36
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

JB

ed

W

W



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	M BIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	03.590.360/0001-89	<b>Autorização</b>	8.00.475-8
<b>Produto</b>	FR TURB CEPA		

**Apresentação/Modelo**

100 Testes: Látex 1x 20 mL; Tampão 1x 80 mL; Padrão: 1x 3 mL (Liofilizado)
1000 Testes: Látex 1x 200 mL; Tampão 1x 800 mL; Padrão: 4 x 3 mL (Liofilizado)
200 Testes: Látex 1x 40 mL; Tampão 1x 160 mL; Padrão: 2x3 mL (Liofilizado)
25 Testes: Látex 1x 5 mL; Tampão 1x 20 mL; Padrão: 1x 3 mL (Liofilizado)
50 Testes: Látex 1x 10 mL; Tampão 1x 40 mL; Padrão: 1x 3 mL (Liofilizado)
500 Testes: Látex 1x 100 mL; Tampão 1x 400 mL; Padrão: 3 x 3 mL (Liofilizado)

<b>Nome Técnico</b>	FATOR REUMATÓIDE
<b>Registro</b>	80047580155
<b>Processo</b>	25351.015830/2011-98
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: M BIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - Produtos que apresentam médio risco ao usuário ou ao paciente e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Voltar

Lote 01. Item 06

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		
<b>CNPJ</b>	11.462.456/0001-90	<b>Autorização</b>	8.06.387-2
<b>Produto</b>	Tira de Urina Biocon 10		

## Apresentação/Modelo

Embalagem com 150 tiras

Embalagem com 100 tiras

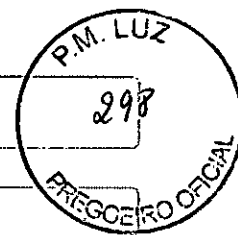
Embalagem com 200 tiras

<b>Nome Técnico</b>	FITA-TESTE PARA URINA
<b>Registro</b>	80638720016
<b>Processo</b>	25351.362705/2010-08
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: DIF CO - CORÉIA DO SUL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

JBR-

Nota 01 - Item 7

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



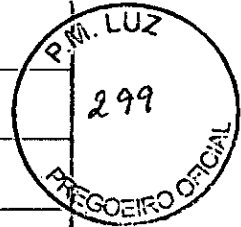
Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	Ácido Úrico Enzimático		

**Apresentação/Modelo**

Reagente Enzimático 1 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 10000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 2000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 25 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 25000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 5000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 5000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 4 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL

Reagente Enzimático 4 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 4 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 5 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 5 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL



<b>Nome Técnico</b>	ÁCIDO ÚRICO
<b>Registro</b>	80785070002
<b>Processo</b>	25351.025804/2012-03
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Produtos que apresentam médio risco ao usuário ou ao paciente e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

JBR

Lotu 01 - Item 8

06/08/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		
<b>CNPJ</b>	11.462.456/0001-90	<b>Autorização</b>	8.06.387-2
<b>Produto</b>	hCG Rapid Test Biocon		

**Apresentação/Modelo**

Dispositivo teste: 1 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Dispositivo teste: 10 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Dispositivo teste: 100 un. / Solução tampão: 4 x 5 mL
Dispositivo teste: 2 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Dispositivo teste: 20 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Dispositivo teste: 25 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Dispositivo teste: 30 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Dispositivo teste: 50 un. / Solução tampão: 2 x 5 mL
Tira teste: 1 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Tira teste: 10 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Tira teste: 100 un. / Solução tampão: 4 x 5 mL
Tira teste: 2 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Tira teste: 20 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Tira teste: 25 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Tira teste: 30 un. / Solução tampão: 1 x 5 mL
Tira teste: 50 un. / Solução tampão: 2 x 5 mL

<b>Nome Técnico</b>	GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) TOTAL
---------------------	--

BR.

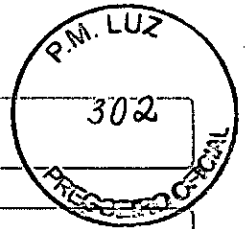
06/08/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



<b>Registro</b>	80638720017
<b>Processo</b>	25351.335627/2010-17
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: CORE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - Produtos que apresentam médio risco ao usuário ou ao paciente e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

JBR



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	EDTA Anticoagulante		

## Apresentação/Modelo

Anticoagulante: 1 x 10 mL
Anticoagulante: 1 x 100 mL
Anticoagulante: 1 x 1000 mL
Anticoagulante: 1 x 10000 mL
Anticoagulante: 1 x 125 mL
Anticoagulante: 1 x 20 mL
Anticoagulante: 1 x 200 mL
Anticoagulante: 1 x 2000 mL
Anticoagulante: 1 x 20000 mL
Anticoagulante: 1 x 25 mL
Anticoagulante: 1 x 250 mL
Anticoagulante: 1 x 25000 mL
Anticoagulante: 1 x 5 mL
Anticoagulante: 1 x 50 mL
Anticoagulante: 1 x 500 mL
Anticoagulante: 1 x 5000 mL
Anticoagulante: 2 x 50 mL
Anticoagulante: 2 x 100 mL
Anticoagulante: 2 x 125 mL
Anticoagulante: 2 x 250 mL



<b>Nome Técnico</b>	TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL
<b>Registro</b>	80785070049
<b>Processo</b>	25351.569779/2012-23
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE



be.

*[Handwritten signatures and initials]*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	M BIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	03.590.360/0001-89	<b>Autorização</b>	8.00.475-8
<b>Produto</b>	ASLO LÁTEX CEPA		

## Apresentação/Modelo

R1 - 4,0 ml   R2 - 1,0 ml   R3 - 1,0 ml
R1 - 2,0 ml   R2 - 0,5 ml   R3 - 0,5 ml
R1 - 2,5 ml   R2 - 0,5 ml   R3 - 0,5 ml
R1 - 3,0 ml   R2 - 0,5 ml   R3 - 0,5 ml
R1 - 3,5 ml   R2 - 0,5 ml   R3 - 0,5 ml
R1 - 4,5 mL   R2 - 1,0 ml   R3 - 1,0 ml
R1 - 5,0 mL   R2 - 1,0 ml   R3 - 1,0 ml

<b>Nome Técnico</b>	ANTIESTREPTOLISINA
<b>Registro</b>	80047580196
<b>Processo</b>	25351.344456/2018-67
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: M BIOLOG DIAGNOSTICOS LTDA - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Rote 01 - Item 11

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	Uréia Enzimática		

## Apresentação/Modelo

Tampão 1 x 100 mL + Reagente de Cor 1 x 100 mL + Reagente Enzimático 1 x 4 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 1000 mL + Reagente de Cor 1 x 1000 mL + Reagente Enzimático 1 x 40 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 125 mL + Reagente de Cor 1 x 125 mL + Reagente Enzimático 1 x 5 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 1250 mL + Reagente de Cor 1 x 1250 mL + Reagente Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 25 mL + Reagente de Cor 1 x 25 mL + Reagente Enzimático 1 x 1 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 250 mL + Reagente de Cor 1 x 250 mL + Reagente Enzimático 1 x 10 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 2500 mL + Reagente de Cor 1 x 2500 mL + Reagente Enzimático 1 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 50 mL + Reagente de Cor 1 x 50 mL + Reagente Enzimático 1 x 2 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 500 mL + Reagente de Cor 1 x 500 mL + Reagente Enzimático 1 x 20 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 1 x 5000 mL + Reagente de Cor 1 x 5000 mL + Reagente Enzimático 1 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL

Tampão 2 x 125 mL + Reagente de Cor 2 x 125 mL + Reagente Enzimático 2 x 5 mL + Padrão 1 x 3 mL



Tampão 2 x 250 mL + Reagente de Cor 2 x 250 mL + Reagente Enzimático 2 x 10 mL + Padrão 1 x 3 mL
Tampão 2 x 50 mL + Reagente de Cor 2 x 50 mL + Reagente Enzimático 2 x 2 mL + Padrão 1 x 3 mL
Tampão 2 x 500 mL + Reagente de Cor 2 x 500 mL + Reagente Enzimático 2 x 20 mL + Padrão 1 x 3 mL
Tampão 4 x 250 mL + Reagente de Cor 4 x 250 mL + Reagente Enzimático 4 x 10 mL + Padrão 1 x 3 mL

<b>Nome Técnico</b>	URÉIA
<b>Registro</b>	80785070013
<b>Processo</b>	25351.025956/2012-59
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

BP

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

lote 01 - Item 12




Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	Colesterol Total Enzimático		

Apresentação/Modelo
Reagente Enzimático 1 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 10000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 2000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 25 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 25000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 1 x 5000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 125 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 25 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 2500 mL + Padrão 1 x 3 mL
Reagente Enzimático 2 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL

be

Reagente Enzimático 2 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL	
Reagente Enzimático 4 x 125 mL + Padrão 1 x 3 mL	
Reagente Enzimático 4 x 25 mL + Padrão 1 x 3 mL	
Reagente Enzimático 4 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL	
Reagente Enzimático 4 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL	
Reagente Enzimático 4 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL	
Reagente Enzimático 5 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL	

<b>Nome Técnico</b>	COLESTEROL TOTAL
<b>Registro</b>	80785070014
<b>Processo</b>	25351.025965/2012-41
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	







Rote 01 - Item 13



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	Vida Biotecnologia Ltda - ME		
<b>CNPJ</b>	11.308.834/0001-85	<b>Autorização</b>	8.07.850-7
<b>Produto</b>	GLICOSE ENZIMÁTICA		

## Apresentação/Modelo

100 testes Reag. Enzimático 1 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
100 testes Reag. Enzimático 2 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
1000 testes Reag. Enzimático 1 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
1000 testes Reag. Enzimático 2 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL
1000 testes Reag. Enzimático 4 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
10000 testes Reag. Enzimático 1 x 10000 mL + Padrão 1 x 3 mL
200 testes Reag. Enzimático 1 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL
200 testes Reag. Enzimático 2 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
2000 testes Reag. Enzimático 2 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL
25 testes Reag. Enzimático 1 x 25 mL + Padrão 1 x 3 mL
250 testes Reag. Enzimático 1 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL
250 testes Reag. Enzimático 2 x 125 mL + Padrão 1 x 3 mL
250 testes Reag. Enzimático 5 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
25000 testes Reag. Enzimático 1 x 25000 mL + Padrão 1 x 3 mL
400 testes Reag. Enzimático 4 x 200 mL + Padrão 1 x 3 mL
50 testes Reag. Enzimático 1 x 50 mL + Padrão 1 x 3 mL
500 testes Reag. Enzimático 1 x 500 mL + Padrão 1 x 3 mL.
500 testes Reag. Enzimático 2 x 250 mL + Padrão 1 x 3 mL

BE.

500 testes Reag. Enzimático 5 x 100 mL + Padrão 1 x 3 mL
5000 testes Reag. Enzimático 1 x 5000 mL + Padrão 1 x 3 mL
5000 testes Reag. Enzimático 5 x 1000 mL + Padrão 1 x 3 mL



<b>Nome Técnico</b>	GLICOSE
<b>Registro</b>	80785070040
<b>Processo</b>	25351.417251/2012-97
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

JP

Handwritten signatures and initials: CP, a scribble, a signature, and another signature.



Lote 01 - Itens 14 e 15



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	18.520.715/0001-30	<b>Autorização</b>	8.10.348-7
<b>Produto</b>	ABO MONOCLONAL		

## Apresentação/Modelo

INVITROCLONE ANTI-A - IH.001.10.01 (1x10 ml)
INVITROCLONE ANTI-A - IH.001.10.01-10 (10x10 ml)
INVITROCLONE ANTI-A - IH.001.10.01-100 (1x100 ml)
INVITROCLONE ANTI-A - IH.001.10.01-200 (2x100 ml)
INVITROCLONE ANTI-B - IH.001.10.02 (1 X 10 mL)
INVITROCLONE ANTI-B - IH.001.10.02.10 (10 X 10 mL)
INVITROCLONE ANTI-B - IH.001.10.02.100 (1 X 100 mL)
INVITROCLONE ANTI-B - IH.001.10.02.200 (2 X 100 mL)
INVITROCLONE ANTI-AB - IH.002.10.03 (1x10 ml)
INVITROCLONE ANTI-AB - IH.002.10.03-10 (10x10 ml)
INVITROCLONE ANTI-AB - IH.002.10.03.100 (1x100 ml)
INVITROCLONE ANTI-AB - IH.002.10.03.200 (2x100 ml)

<b>Nome Técnico</b>	IMUNOHEMATOLOGIA - ABO - ORIGEM MONOCLONAL
<b>Registro</b>	81034870004
<b>Processo</b>	25351.650287/2015-26 <i>ca</i>
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	IV - Classe IV: produtos de alto risco ao indivíduo e alto risco à saúde pública



Voltar

<b>Vencimento do Registro</b>	28/02/2026
-------------------------------	------------

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

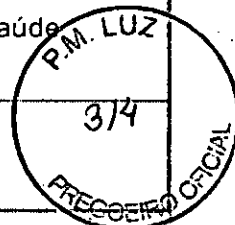
<b>Nome da Empresa</b>	SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	18.520.715/0001-30	<b>Autorização</b>	8.10.348-7
<b>Produto</b>	Rh-Hr ORIGEM MONOCLONAL		

## Apresentação/Modelo

INVITROCLONE Anti-D (RH1) IgM+IgG - IH.001.20.02 (1x10 ml)
INVITROCLONE Anti-D (RH1) IgM+IgG - IH.001.20.02-10 (10x10 ml)
INVITROCLONE Anti-D (RH1) IgM+IgG - IH.001.20.02.100 (1x100 ml)
INVITROCLONE Anti-D (RH1) IgM+IgG - IH.001.20.02.200 (2x100 ml)
INVITROCLONE ANTI - C (RH2) - IH.001.20.03 (1x5 ml)
INVITROCLONE ANTI - C (RH2) - IH.001.20.03-10 (10x5 ml)
INVITROCLONE ANTI c (RH4) - IH.001.20.04 (1 X 5 mL)
INVITROCLONE ANTI c (RH4) - IH.001.20.04-10 (10 X 5 mL)
INVITROCLONE Anti-E (RH3) - IH.001.20.05 (1x5 ml)
INVITROCLONE Anti-E (RH3) - IH.001.20.05-10 (1x10 ml)
INVITROCLONE Anti-e (RH5) - IH.001.20.06 (1x5 ml)
INVITROCLONE Anti-e (RH5) - IH.001.20.06-10 (10x5 ml)
INVITROCLONE ANTI-CDE - IH.001.20.07 (1x10 ml)
INVITROCLONE ANTI-CDE - IH.001.20.07-10 (10x10 ml)
INVITROCLONE ANTI - Cw (RH8) - IH.001.20.08 (1x5 ml)
INVITROCLONE ANTI - Cw (RH8) - IH.001.20.08-10 (10x5 ml)

<b>Nome Técnico</b>	IMUNOHEMATOLOGIA - RH-HR, KELL, KIDD, DUFFY - ORIGEM MONOCLONAL
<b>Registro</b>	81034870006
<b>Processo</b>	25351.650404/2015-13

<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	IV - Classe IV: produtos de alto risco ao indivíduo e alto risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	28/02/2026
<input type="button" value="Voltar"/>	



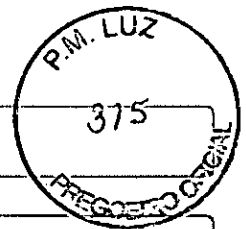
*JRP.*

*CP*  
*WA*  
*Monteiro*  
*[Signature]*

lote 01, Item 17.

02/08/2019

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

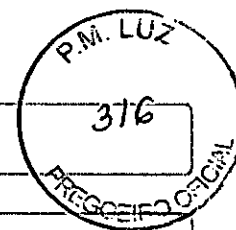
<b>Nome da Empresa</b>	SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	18.520.715/0001-30	<b>Autorização</b>	8.10.348-7
<b>Produto</b>	INVITROCLONE AGH SERUM		

Apresentação/Modelo

IH.001.50.01 FRASCO CONTENDO 10 mL DO REAGENTE (1 X 10 mL) PRONTO PARA USO

IH.001.50.01-10 CAIXA CONTENDO 10 FRASCOS DO REAGENTE (10 X 10 mL), PRONTO PARA USO

<b>Nome Técnico</b>	GLOBULINA ANTI-HUMANA (COOMBS)
<b>Registro</b>	81034870009
<b>Processo</b>	25351.289130/2018-60
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	15/10/2028



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	07.448.726/0001-30	<b>Autorização</b>	8.03.929-6
<b>Produto</b>	FAMÍLIA Reageclean		

## Apresentação/Modelo

Reageclean DC - 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 2000 ml, 4000 ml, 5000 ml
Reageclean CD 3.5 - 2000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000 ml.
Reageclean CD 1.7 - 2000 ml, 4000ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000 ml
Reageclean LR - 250ml, 500ml, 1000ml, 4000ml, 5000ml, 10000ml, 15000ml, 20000ml
Reageclean LR-P - 4000 ml
Reageclean AB - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 1500ml, 4000 ml, 5000 ml, 20000 ml
Reageclean ADV - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 2000 ml, 4000 ml, 5000 ml
Reageclean SY - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000 ml
Reageclean MD - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000ml
Reageclean CD - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000ml, 10000 ml, 20000 ml
Reageclean Diff CD - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000ml
Reageclean LR-P - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400ml, 470 ml, 500 ml, 1000 ml, 1500 ml, 20000 ml
Reageclean - 50 ml, 80 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 10000ml, 15000 ml, 20000 ml
Reageclean Plus - 50 ml, 80 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 15000 ml, 20000 ml
Reageclean - 5000 ml
Reageclean LR-P - 5000 ml
Reageclean LR - 50ml, 80ml, 400ml

Nome Técnico

SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS



<b>Registro</b>	80392960006
<b>Processo</b>	25351.513927/2009-38
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	07.448.726/0001-30	<b>Autorização</b>	8.03.929-6
<b>Produto</b>	REATON		

## Apresentação/Modelo

REATON LRP - 20L, 10L, 5L

REATON LR - 20L, 10L, 5L

REATON CD 3.2 - 20L, 10L, 5L

REATON PLUS - 20L, 10L, 5L

REATON - 20L, 10L, 5L

REATON DC - 20L, 10L, 5L

REATON MTC22 - 20L, 10L, 5L

REATON CD - 20L, 10L, 5L

REATON CC - 20L, 10L, 5L

<b>Nome Técnico</b>	TAMPÕES, DILUENTES E DEMAIS SOLUÇÕES PARA ANÁLISE LABORATORIAL
<b>Registro</b>	80392960009
<b>Processo</b>	25351.087031/2015-38
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	07.448.726/0001-30	<b>Autorização</b>	8.03.929-6
<b>Produto</b>	FAMÍLIA REALISE BA		

## Apresentação/Modelo

REALISE BA-FBA - 1 L
REALISE BA - 1 L
REALISE BA-120 - 1 L
REALISE BA-60/80 - 1 L
REALISE BA-SY - 1 L
REALISE BA-MD - 1 L
REALISE BA-120 - 10 L
REALISE BA - 10 L
REALISE BA-60/80 - 10 L
REALISE BA-SY - 10 L
REALISE BA-MD - 10 L
REALISE BA-FBA - 10 L
REALISE BA-120 - 20 L
REALISE BA-60/80 - 20 L
REALISE BA - 20 L
REALISE BA-SY - 20 L
REALISE BA-MD - 20 L
REALISE BA-FBA - 20 L
REALISE BA-120 - 4 L
REALISE BA - 4 L



REALISE BA-60/80 - 4 L
REALISE BA-SY - 4 L
REALISE BA-MD - 4 L
REALISE BA-FBA - 4 L
REALISE BA-FBA - 400 mL
REALISE BA - 400 mL
REALISE BA-120 - 400 mL
REALISE BA-60/80 - 400 mL
REALISE BA-SY - 400 mL
REALISE BA-MD - 400 mL
REALISE BA-FBA - 42 mL
REALISE BA - 42 mL
REALISE BA-120 - 42 mL
REALISE BA-60/80 - 42 mL
REALISE BA-SY - 42 mL
REALISE BA-MD - 42 mL
REALISE BA-120 - 5 L
REALISE BA - 5 L
REALISE BA-60/80 - 5 L
REALISE BA-SY - 5 L
REALISE BA-MD - 5 L
REALISE BA-FBA - 5 L
REALISE BA-FBA - 50 mL
REALISE BA - 50 mL
REALISE BA-120 - 50 mL
REALISE BA-60/80 - 50 mL
REALISE BA-SY - 50 mL
REALISE BA-MD - 50 mL

REALISE BA-FBA - 500 mL
REALISE BA-MD - 500 mL
REALISE BA-SY - 500 mL
REALISE BA-60/80 - 500 mL
REALISE BA-120 - 500 mL
REALISE BA - 500 mL



<b>Nome Técnico</b>	SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA
<b>Registro</b>	80392960011
<b>Processo</b>	25351.166752/2015-68
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

JBC.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	07.448.726/0001-30	<b>Autorização</b>	8.03.929-6
<b>Produto</b>	REALISE 5		

**Apresentação/Modelo**

REALISE 5 EO - 1 litro

REALISE 5 MTC 22 - 1 litro

REALISE 5 SDH - 1 litro

REALISE 5 4DS - 1 litro

REALISE 5 - 1 litro

REALISE 5 4DL - 1 litro

REALISE 5 EO - 10 litros

REALISE 5 MTC 22 - 10 litros

REALISE 5 SDH - 10 litros

REALISE 5 4DS - 10 litros

REALISE 5 - 10 litros

REALISE 5 4DL - 10 litros

REALISE 5 EO - 20 litros

REALISE 5 MTC 22 - 20 litros

REALISE 5 SDH - 20 litros

REALISE 5 4DS - 20 litros

REALISE 5 - 20 litros

REALISE 5 4DL - 20 litros


REALISE 5 EO - 4 litros

REALISE 5 MTC 22 - 4 litros

Jee



REALISE 5 SDH - 4 litros
REALISE 5 4DS - 4 litros
REALISE 5 - 4 litros
REALISE 5 4DL - 4 litros
REALISE 5 EO - 400ml
REALISE 5 - 400ml
REALISE 5 SDH - 400ml
REALISE 5 4DS - 400ml
REALISE 5 MTC 22 - 400ml
REALISE 5 4DL - 400ml
REALISE 5 EO - 42ml
REALISE 5 - 42ml
REALISE 5 SDH - 42ml
REALISE 5 4DS - 42ml
REALISE 5 MTC 22 - 42ml
REALISE 5 4DL - 42ml
REALISE 5 EO - 5 litros
REALISE 5 MTC 22 - 5 litros
REALISE 5 SDH - 5 litros
REALISE 5 4DS - 5 litros
REALISE 5 - 5 litros
REALISE 5 4DL - 5 litros
REALISE 5 EO - 500ml
REALISE 5 - 500ml
REALISE 5 SDH - 500ml
REALISE 5 4DS - 500ml
REALISE 5 MTC 22 - 500ml
REALISE 5 4DL - 500ml

REALISE 5 EO - 50ml	
REALISE 5 4DL - 50ml	
REALISE 5 MTC 22 - 50ml	
REALISE 5 4DS - 50ml	
REALISE 5 SDH - 50ml	
REALISE 5 - 50ml	

<b>Nome Técnico</b>	SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA
<b>Registro</b>	80392960010
<b>Processo</b>	25351.174849/2015-30
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	07.448.726/0001-30	<b>Autorização</b>	8.03.929-6
<b>Produto</b>	FAMÍLIA REALISE		

## Apresentação/Modelo

REALISE DIFF - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE CO - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE LR - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE PLUS - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE SY - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE MD - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE CD 1.7 - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE SULFOLISE - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.
REALISE - 50ML, 400ML, 500ML, 1000ML, 4000ML, 5000ML, 10000ML.

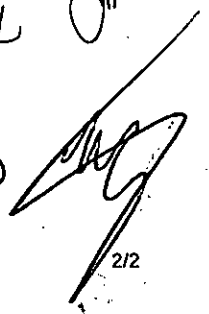

<b>Nome Técnico</b>	SOLUÇÃO DE LISE PARA HEMATOLOGIA
<b>Registro</b>	80392960012
<b>Processo</b>	25351.469942/2015-11
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	





*BR*

*el* *al* *Mendes*





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

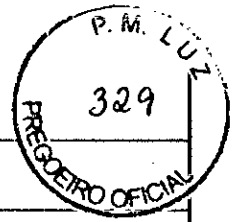
<b>Nome da Empresa</b>	VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME		
<b>CNPJ</b>	07.448.726/0001-30	<b>Autorização</b>	8.03.929-6
<b>Produto</b>	FAMÍLIA Reageclean		

## Apresentação/Modelo

Reageclean DC - 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 2000 ml, 4000 ml, 5000 ml
Reageclean CD 3.5 - 2000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000 ml.
Reageclean CD 1.7 - 2000 ml, 4000ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000 ml
Reageclean LR - 250ml, 500ml, 1000ml, 4000ml, 5000ml, 10000ml, 15000ml, 20000ml
Reageclean LR-P - 4000 ml
Reageclean AB - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 1500ml, 4000 ml, 5000 ml, 20000 ml
Reageclean ADV - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 2000 ml, 4000 ml, 5000 ml
Reageclean SY - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000 ml
Reageclean MD - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000ml
Reageclean CD - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000ml, 10000 ml, 20000 ml
Reageclean Diff CD - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400 ml, 500ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 20000ml
Reageclean LR-P - 50 ml, 80 ml, 200 ml, 400ml, 470 ml, 500 ml, 1000 ml, 1500 ml, 20000 ml
Reageclean - 50 ml, 80 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 10000ml, 15000 ml, 20000 ml
Reageclean Plus - 50 ml, 80 ml, 400 ml, 500 ml, 1000 ml, 4000 ml, 5000 ml, 10000 ml, 15000 ml, 20000 ml
Reageclean - 5000 ml
Reageclean LR-P - 5000 ml
Reageclean LR - 50ml, 80ml, 400ml

Nome Técnico

SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS



<b>Registro</b>	80392960006
<b>Processo</b>	25351.513927/2009-38
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: VIXTAL REAGENTS AND TECHNOLOGIES LTDA ME - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

*JRP*

*up*

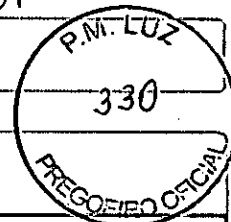
*or*

*BB*

*MB*

Nota 03 - 2km 01

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde




## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	00.562.583/0001-44	<b>Autorização</b>	8.00.026-7
<b>Produto</b>	GLUCOTEST		

## Apresentação/Modelo

GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 75g DE GLICOSE EM 250mL - LIMÃO
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 75g DE GLICOSE EM 250mL - ABACAXI
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 75g DE GLICOSE EM 250mL - MORANGO
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 50g DE GLICOSE EM 250mL - LIMÃO
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 50g DE GLICOSE EM 250mL - ABACAXI
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 50g DE GLICOSE EM 250mL - MORANGO
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 100g DE GLICOSE EM 250mL - LIMÃO
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 100g DE GLICOSE EM 250mL - ABACAXI
GLUC-o TEST LÍQUIDO COM 100g DE GLICOSE EM 250mL - MORANGO
GLUC-o TEST PÓ COM 600g DE GLICOSE ANIDRA - LIMÃO
GLUC-o TEST PÓ COM 600g DE GLICOSE ANIDRA - ABACAXI
GLUC-o TEST COM 75g DE GLICOSE EM 250mL - LARANJA
GLUC-o TEST COM 50g DE GLICOSE EM 250mL - LARANJA
GLUC-o TEST COM 100g DE GLICOSE EM 250mL - LARANJA
GLUC-o TEST PÓ 900g

<b>Nome Técnico</b>	AÇÚCAR PARA TESTE DE TOLERÂNCIA
<b>Registro</b>	80002670077
<b>Processo</b>	25351.093166/2013-04
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL</li> </ul>

<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
 <input type="button" value="Voltar"/>	

*JBP.*

*[Handwritten signatures]*



**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**

*(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)*

**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para elaboração de comprimidos
- 07 Material de laboratório para confecção de próteses
- 08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

**B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral**

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Criostato
- 31 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 32 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Digestor
- 34 Diluidor de amostras
- 35 Dispensador de parafina para histologia
- 36 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 37 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
- 38 Equipamento para gerenciamento de amostras

*JRP*

*el*  
*et*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

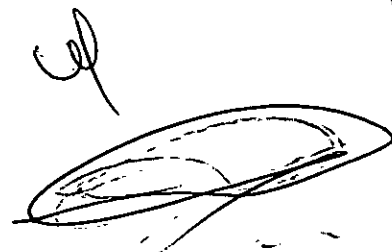


- 39 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 40 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 41 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
- 42 Evaporador centrífugo a vácuo
- 43 Fermentador de culturas
- 44 Filtro para soluções
- 45 Forno mufla
- 46 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 47 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 48 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde 40
- 49 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 50 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 51 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
- 52 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 53 Lenço para assepsia da pele
- 54 Liofilizador
- 55 Luxímetro
- 56 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 57 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 58 Medidor do ponto de fusão
- 59 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 60 Micrótomo para histologia
- 61 Mobiliário para laboratório
- 62 Moinho de amostras sólidas
- 63 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 64 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 65 Pipeta automática
- 66 Pipeta ou micropipeta manual
- 67 Porta algodão
- 68 Porta papeleta
- 69 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 70 Processadora de tecidos para histologia
- 71 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 72 Radiômetro
- 73 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 74 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 75 Seladora de embalagem de artigos
- 76 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
- 77 Suporte para artigos de laboratório
- 78 Temporizador
- 79 Titulador
- 80 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

**C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 02 Barreira para separação de ambientes
- 03 Biombo
- 04 Bomba a vácuo
- 06 Compressor de ar
- 07 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 08 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
- 12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

BR



Handwritten signatures and initials: *BR*, *W*, *Mentune*, *W*

- 13 Escova para limpeza de produtos em geral
- 14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 16 Fogão para preparação de alimentos
- 17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 18 Gerador de vapor
- 19 Incinerador de resíduos hospitalares
- 20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 21 Lavadora de roupas
- 22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
- 23 Monitor de linha para gases medicinais
- 24 Negatoscópio
- 25 Passadeira de roupas
- 26 Pia hospitalar
- 27 Protetor auricular de ruídos
- 28 Purificador de água
- 29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 33 Secador de ar medicinal
- 34 Secador de roupas
- 35 Selador de produtos médicos
- 36 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 37 Sistema de comunicação hospitalar
- 38 Sistema de sinalização hospitalar

**D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

**E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para detetização
- 03 Instrumento para eliminação de piolhos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

**F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Dardo
- 04 Dilatador nasal adesivo
- 05 Disco
- 06 Equipamento passivo para condicionamento físico
- 07 Halteres
- 08 Mesa ou cadeira para massagem
- 09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 10 Vara para salto

**G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Barbeador
- 04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 05 Chupeta

RP






- 06 Escova odontológica
- 07 Escova para cabelos
- 08 Esponja para limpeza de pele
- 09 Fio dental
- 10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 11 Lente para ampliar escalas
- 12 Limpador de língua
- 13 Mamadeira e bico
- 14 Massageador de gengiva
- 15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
- 16 Mordedor para lactentes
- 17 Óculos para presbiopia
- 18 Passador de fio dental
- 19 Produto para estimulação sexual
- 20 Produto para modelagem estética externa localizada
- 21 Sauna
- 22 Secador de cabelos

**H) Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde**

- 01 Câmara para captação de imagens
- 02 Equipamento de informática
- 03 Filme fotográfico
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

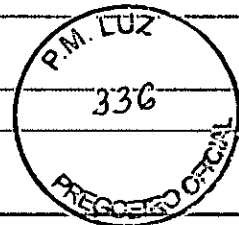
**I) Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde**

for

cel  
ex. Ombuc  
[Handwritten signature]

Lote 03 - Itens 05

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

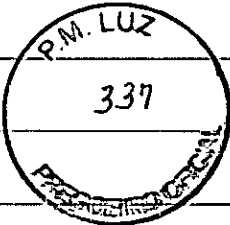


## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	00.562.583/0001-44	<b>Autorização</b>	8.00.026-7
<b>Produto</b>	CORANTES HEMATOLÓGICOS RENYLAB		

## Apresentação/Modelo

CORANTE MAY-GRUNWALD - FRASCO 500 ML
CORANTE MAY-GRUNWALD - FRASCO 100 ML
CORANTE MAY-GRUNWALD - FRASCO 250 ML
KIT RÁPIDO - 3 X 500 ML
CORANTE GIEMSA - FRASCO 1000 ML
CORANTE GIEMSA - FRASCO 500 ML
CORANTE GIEMSA - FRASCO 100 ML
CORANTE GIEMSA - FRASCO 250 ML
CORANTE LEISHMAN - FRASCO 1000 ML
CORANTE LEISHMAN - FRASCO 500 ML
CORANTE LEISHMAN - FRASCO 100 ML
CORANTE LEISHMAN - FRASCO 250 ML
CORANTE WRIGHT - FRASCO 1000 ML
CORANTE WRIGHT - FRASCO 500 ML
AZUL DE CRESIL - FRASCO 100 ML
LÍQUIDO DE REES - FRASCO 100 ML
LÍQUIDO DE TURK - FRASCO 100 ML
LÍQUIDO DE TURK - FRASCO 500 ML
CORANTE RÁPIDO 1 - FRASCO 500 ML
CORANTE RÁPIDO 1 - FRASCO 100 ML

CORANTE RÁPIDO 1 - FRASCO 250 ML	
CORANTE RÁPIDO 2 - FRASCO 500 ML	
CORANTE RÁPIDO 2 - FRASCO 100 ML	
CORANTE RÁPIDO 2 - FRASCO 250 ML	
CORANTE RÁPIDO 3 - FRASCO 250ML	
CORANTE RÁPIDO 3 - FRASCO 500 ML	
CORANTE RÁPIDO 3 - FRASCO 100 ML	
CORANTE MAY-GRUNWALD - FRASCO 1000 ML	
KIT RÁPIDO - 3 X 100 ML	
KIT RÁPIDO - 3 X 250 ML	

<b>Nome Técnico</b>	CORANTES HEMATOPATOLÓGICOS
<b>Registro</b>	80002670086
<b>Processo</b>	25351.561214/2015-21
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

*de*

*ef*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Lote 04. Itens. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12,  
13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27,



## RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

(Exemplos de Aplicação da Regra de Enquadramento Sanitário)

### **A** Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para elaboração de comprimidos
- 07 Material de laboratório para confecção de próteses
- 08 Medidor para avaliação de lentes ou de armações de óculos

### **B** Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde
- 23 Centrifuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Criostato
- 31 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 32 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Digestor
- 34 Diluidor de amostras
- 35 Dispensador de parafina para histologia
- 36 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 37 Equipamento para conservação de substâncias, exceto destinadas a terapia ou diagnóstico
- 38 Equipamento para gerenciamento de amostras

*JP.*

*ed*

*JP*

*est*

*Mediane*

*JP*



- 39 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 40 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 41 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos
- 42 Evaporador centrífugo a vácuo
- 43 Fermentador de culturas
- 44 Filtro para soluções
- 45 Forno mufla
- 46 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 47 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 48 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde 40
- 49 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 50 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 51 Lavadora para artigos de laboratório, exceto para desinfecção de produtos médicos
- 52 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 53 Lenço para assepsia da pele
- 54 Liofilizador
- 55 Luxímetro
- 56 Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 57 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 58 Medidor do ponto de fusão
- 59 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 60 Micrótomo para histologia
- 61 Mobiliário para laboratório
- 62 Moinho de amostras sólidas
- 63 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 64 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 65 Pipeta automática
- 66 Pipeta ou micropipeta manual
- 67 Porta algodão
- 68 Porta papeleta
- 69 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 70 Processadora de tecidos para histologia
- 71 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 72 Radiômetro
- 73 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 74 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 75 Seladora de embalagem de artigos
- 76 Suporte não elétrico para resfriamento de bolsas de sangue
- 77 Suporte para artigos de laboratório
- 78 TempORIZADOR
- 79 Titulador
- 80 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

**C - Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar**

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 02 Barreira para separação de ambientes
- 03 Biombo
- 04 Bomba a vácuo
- 06 Compressor de ar
- 07 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 08 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 09 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 10 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
- 11 Equipamento para conservação de produtos não terapêuticos ou não diagnósticos em saúde
- 12 Escada para paciente, exceto indicada para terapia

BP.

Handwritten signatures and initials.



- 13 Escova para limpeza de produtos em geral
- 14 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 15 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 16 Fogão para preparação de alimentos
- 17 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 18 Gerador de vapor
- 19 Incinerador de resíduos hospitalares
- 20 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 21 Lavadora de roupas
- 22 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
- 23 Monitor de linha para gases medicinais
- 24 Negatoscópio
- 25 Passadeira de roupas
- 26 Pia hospitalar
- 27 Protetor auricular de ruídos
- 28 Purificador de água
- 29 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 30 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 31 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 32 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 33 Secador de ar medicinal
- 34 Secador de roupas
- 35 Selador de produtos médicos
- 36 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 37 Sistema de comunicação hospitalar
- 38 Sistema de sinalização hospitalar

**D Produtos para didática ou treinamento médico**

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino
- 03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

**E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para detetização
- 03 Instrumento para eliminação de piolhos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

**F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Dardo
- 04 Dilatador nasal adesivo
- 05 Disco
- 06 Equipamento passivo para condicionamento físico
- 07 Halteres
- 08 Mesa ou cadeira para massagem
- 09 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 10 Vara para salto

**G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Barbeador
- 04 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 05 Chupeta

Be.



- 06 Escova odontológica
- 07 Escova para cabelos
- 08 Esponja para limpeza de pele
- 09 Fio dental
- 10 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 11 Lente para ampliar escalas
- 12 Limpador de língua
- 13 Mamadeira e bico
- 14 Massageador de gengiva
- 15 Massageador muscular, exceto com indicação terapêutica
- 16 Mordedor para lactentes
- 17 Óculos para presbiopia
- 18 Passador de fio dental
- 19 Produto para estimulação sexual
- 20 Produto para modelagem estética externa localizada
- 21 Sauna
- 22 Secador de cabelos

**H) Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde**

- 01 Câmara para captação de imagens
- 02 Equipamento de informática
- 03 Filme fotográfico
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**I) Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.

Lote 04 - Lkm 05

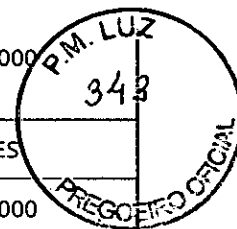


Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde			
Detalhes do Produto			
<b>Nome da Empresa</b>	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	80.392.434/0001-13	<b>Autorização</b>	8.00.979-1
<b>Produto</b>	FAMÍLIA DE COLETORES - J. PROLAB		

<b>Apresentação/Modelo</b>
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 14MM ALTURA - 0018-1 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 9MM ALTURA - 0018-2 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 14MM ALTURA - 0019-8 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 9MM ALTURA - 0019-9 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 14MM ALTURA - 0020-4 TAMP A VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 9MM ALTURA - 0020-5 TAMP A VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-0 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-1 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-2 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0025-3 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 14MM ALTURA - 0062-4 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 9MM ALTURA - 0062-5 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 9MM ALTURA - 0070-8 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 14MM ALTURA - 0070-9 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 14MM ALTURA - 0071-6 TAMP A VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80ML TAMP A 9MM ALTURA - 0092-2 TAMP A BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 100 PÇS
COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 0093-8 TAMP A SOB PRESSÃO C/ PÁ BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES



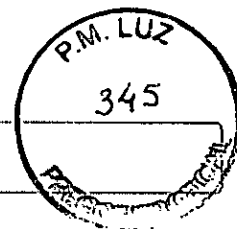
COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 0093-9 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 0094-5 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 0094-6 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMPAS 14MM ALTURA - 0300-7 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMPAS 14MM ALTURA - 0301-4 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA / PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR URINA GRADUADO ATÉ 80ML TAMPAS 14MM ALTURA - 0302-1 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0326-0 TAMPAS VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0327-0 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0328-0 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0516-0: TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 100 PÇS
COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0548-3 TAMPAS VERMELHA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
COLETOR GRADUADO ATÉ 50ML - 0549-4 TAMPAS VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0571-0 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 70ML - 0572-0 TAMPAS BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
COLETOR 24 HORAS 2L - 0635-2 100 EM 100ML, BOCA 80MM DIÂMETRO:CAIXAS COM 44 UNIDADES
COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 1402-0 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
COLETOR 10ML NÃO ESTÉRIL - 1402-1 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 1406-0 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
COLETOR 20ML NÃO ESTÉRIL - 1406-1 TAMPAS SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
KIT PARA URINA - 9363-1 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COLETOR 80ML, ESTÉRIL, CX 250 PÇS
KIT PARA URINA - 9363-2 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COLETOR 80ML, NÃO ESTÉRIL, CX 250 PÇS
KIT PARA URINA - 9363-3 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COPO DE BEKER, ESTÉRIL, CX 250 PÇS
KIT PARA URINA - 9363-4 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPAS SOB PRESSÃO E COPO DE BEKER, NÃO ESTÉRIL, CX 250 PÇS
COLETOR COM PÁ NÃO ESTÉRIL EM CAIXINHA - Caixa com 100 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.



COLETOR SEM PÁ NÃO ESTÉRIL EM CAIXINHA - Caixa com 100 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.
COLETOR 24 HORAS NÃO ESTÉRIL - Caixa com 44, 32 ou 20 peças com volumes de 1, 2, 3 ou 5 litros. Frasco de coleta diversas cores e tampa rosqueável diversas cores.
COLETOR COM PÁ NÃO ESTÉRIL INDIVIDUAL - Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.
COLETOR SEM PÁ NÃO ESTÉRIL INDIVIDUAL - Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.
COLETOR COM PÁ NÃO ESTÉRIL A GRANEL - Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.
COLETOR SEM PÁ NÃO ESTÉRIL A GRANEL - Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.
KITS PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL - Composto por 1 frasco de coleta, 1 tubo de 15 ml cada e 1 tampas de flip top. As caixas externas podem conter 250 ou 500 unidades.
KITS PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL - Composto por 1 frasco de coleta, 1 tubo de 12 ml cada e 1 tampa de pressão interna em diversas cores. As caixas externas podem conter 250 ou 500 unidades.
KITS PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL - Composto por 1 frasco de coleta, 2 tubos de 12 ml cada e 2 tampas de pressão interna em diversas cores. As caixas externas podem conter 250 ou 500 unidades.
COLETOR 24 HORAS NÃO ESTÉRIL - Fardo com 44, 32 ou 20 peças com volumes de 1, 2, 3 ou 5 litros. Frasco de coleta diversas cores e tampa rosqueável diversas cores.

<b>Nome Técnico</b>	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
<b>Registro</b>	80097910001
<b>Processo</b>	25351.388885/2011-09
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Lote 04. Item 09



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

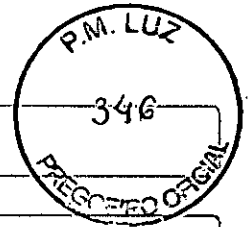
<b>Nome da Empresa</b>	ARATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA.		
<b>CNPJ</b>	80.207.566/0001-28	<b>Autorização</b>	8.01.162-2
<b>Produto</b>	ARATOP - ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALERGICO		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Curativo
<b>Registro</b>	80116229001
<b>Processo</b>	25351.500042/2009-63
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: ARATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA. - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

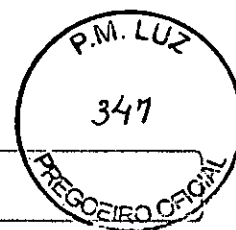
## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.057.428/0001-33	<b>Autorização</b>	1.03.306-6
<b>Produto</b>	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK II		

## Modelo Produto Médico

COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK II 1,5 L; COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK II 3,0 L; COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK II 7,0 L; COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK II 13,0 L; COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK II 20,0 L;

<b>Nome Técnico</b>	Coletores
<b>Registro</b>	10330669125
<b>Processo</b>	25351.623504/2012-65
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.057.428/0001-33	<b>Autorização</b>	1.03.306-6
<b>Produto</b>	Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos com Pó DPK		

## Modelo Produto Médico

PP, P, M e G.

<b>Nome Técnico</b>	Luvas Descartaveis
<b>Registro</b>	10330660179
<b>Processo</b>	25351.171848/2015-15
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: CAREGLOVE GLOBAL SDN. BHD. - MALÁSIA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME		
<b>CNPJ</b>	05.905.525/0001-90	<b>Autorização</b>	8.04.748-7
<b>Produto</b>	Família GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo		

## Apresentação/Modelo

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO - Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 15x100 mm - Volumes: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 9 mL, 10 mL - vidro

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% - Dimensão: 13x75 mm, 13x100 mm - Volumes: 0,9 mL, 1,8 mL, 2,7 mL, 3,6 mL, 4,5 mL, 5,4 mL - vidro

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,8% - Dimensão: 13x75 mm, 13x100 mm - Volumes: 0,9 mL, 1,8 mL, 2,7 mL, 3,6 mL, 4,5 mL, 5,4 mL - vidro

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K2 - Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 15x100 mm - Volumes: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 9 mL, 10 mL - vidro

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3 - Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 15x100 mm - Volumes: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 9 mL, 10 mL - vidro

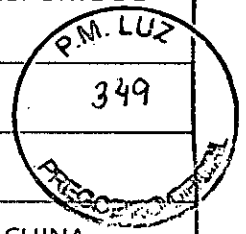
GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO - Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm - Volumes: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL - vidro

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO - Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 15x100 mm - Volumes: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 3,5 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 8,5 mL, 9 mL - vidro

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE LÍTIO - Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 15x100 mm - Volumes: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 9 mL, 10 mL - vidro

GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo - GTvacuum - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM HEPARINA DE SÓDIO - Dimensões: 13x75 mm, 13x100 mm, 15x100 mm - Volumes: 1 mL, 2 mL, 3 mL, 4 mL, 5 mL, 6 mL, 7 mL, 8 mL, 9 mL, 10 mL - vidro

<b>Nome Técnico</b>	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
<b>Registro</b>	80474870050
<b>Processo</b>	25351.167596/2017-03
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: CHENGDU RICH SCIENCE INDUSTRY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE



*JRR.*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2018076549 - PROCESSO: 01-120.325/18-52 - VALIDADE: 20/09/2019

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 20352354000102**

**Estabelecido: RUA LAURO JAQUES, Nº 72 - Bairro: FLORESTA - CEP: 31015176**

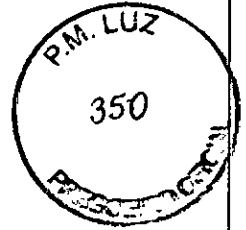
que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- DISTRIBUIDOR DE CORRELATOS

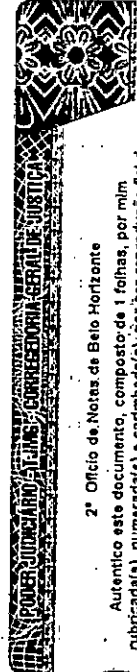
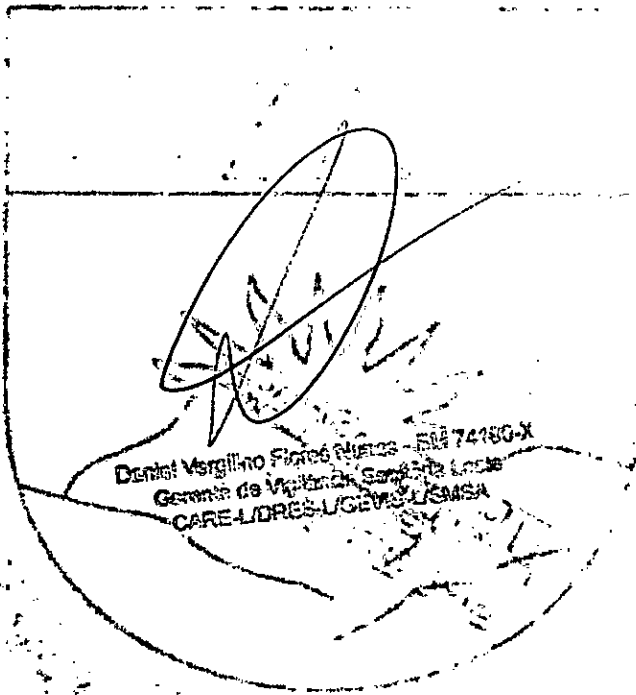
com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO



Nº DA ETIQUETA AA0078007



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 03/09/2019.

Selo de Conautila: CZX68070  
Cód. Seg.: 6577.9966.4493.7409  
Quantidade de Atas Práticas: 000001  
Ata(s) praticado(s) por SASKIA NATIANE SILVA ALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADA.  
- Emel.: R\$6.30 - TF-J: R\$ 1.65 - Valor Final: R\$ 6.95 - ISS: R\$ 0.25  
Consulte a validade desta taxa no site: [sites/iss/bh](http://sites/iss/bh)



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 20/09/2018

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIANIATO  
 CNPJ: 18.539.739/0001-66  
 PROCESSO: 25351.578713/2016-05 AUTORIZ/MS: 2.09083.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTLOG TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 4999, SALA 04  
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 25.131.828/0001-00  
 PROCESSO: 25351.499023/2016-06 AUTORIZ/MS: 2.09082.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITISS PARANÁ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Onir Fuzari, nº 580 - sala 01 e 02  
 BAIRRO: Jardim Maringá CEP: 87140000 - PAICANDU/PR  
 CNPJ: 18.388.203/0001-93  
 PROCESSO: 25351.476037/2016-07 AUTORIZ/MS: 2.09079.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: packflex ltda me  
 ENDEREÇO: rua jonquini Ribeiro Ferreira, 113b  
 BAIRRO: centro CEP: 35440000 - DOM SILVERIO/MG  
 CNPJ: 18.452.800/0001-83  
 PROCESSO: 25351.571191/2016-08 AUTORIZ/MS: 2.09080.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: oxalinda comercio de gases e equipamentos ltda  
 ENDEREÇO: rua neópolis, 260  
 BAIRRO: vila sulmat CEP: 79860070 - DOURADOS/MS  
 CNPJ: 02.675.877/0001-08  
 PROCESSO: 25351.562563/2016-04 AUTORIZ/MS: 2.20003.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: LRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO N. 16, SALA 8, CONJ. BELVEDERE  
 BAIRRO: ILANALTO CEP: 69044000 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 11.902.981/0001-89  
 PROCESSO: 25351.548191/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16135.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: nutrientes med distribuidora de medicamentos ltda epp  
 ENDEREÇO: rua são miguel nº 262 galpão b  
 BAIRRO: santa clara CEP: 61760000 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 26.383.079/0001-70  
 PROCESSO: 25351.578308/2016-04 AUTORIZ/MS: 1.16144.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: QUADRA 309 SUL, AVENIDA LO 05, LOTE 04, ACSV S0 34  
 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77016526 - PALMAS/TO  
 CNPJ: 11.369.388/0001-37  
 PROCESSO: 25351.568493/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16132.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTLOG TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 4999, SALA 04  
 BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 25.131.828/0001-00  
 PROCESSO: 25351.499041/2016-06 AUTORIZ/MS: 1.16140.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: DROGARIA MEGAFARMA LTDA.  
 ENDEREÇO: Avenida Capitão Júlio Itacorna, 1253

BAIRRO: São Francisco CEP: 69305025 - BOA VISTA/RR  
 CNPJ: 84.042.027/0001-37  
 PROCESSO: 25351.514679/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16130.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CJM Transporte e logística ltda - me  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN Nº 2.231, GALPÃO C  
 BAIRRO: ITUPUVAZINHA CEP: 89066003 - BLUMENAU/SC  
 CNPJ: 02.105.636/0001-23  
 PROCESSO: 25351.575365/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16143.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

EMPRESA: farmácia clinica ltda  
 ENDEREÇO: Av. Major Amarante, 3008  
 BAIRRO: Centro CEP: 78993000 - VILLIENA/RO  
 CNPJ: 84.583.129/0001-06  
 PROCESSO: 25351.367770/2016-74 AUTORIZ/MS: 1.16131.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: supersonic logística e transportes ltda  
 ENDEREÇO: rua miguel nelson becham, 114  
 BAIRRO: jardim perreira leite CEP: 02712100 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 47.705.660/0001-31  
 PROCESSO: 25351.548071/2016-00 AUTORIZ/MS: 3662WH63X70 (R.14550.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PEDRO SOUZA DOS SANTOS DENTAL - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOANA ANGELICA Nº 159, EDIF. LARA EMPRE. SALA 307  
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40050001 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 18.813.255/0001-39  
 PROCESSO: 25351.579217/2016-01 AUTORIZ/MS: L11116Y4W4X (R.14573.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: GC Lab Diagnostico Ltda - ME  
 ENDEREÇO: Rua Laura Jungus, 72  
 BAIRRO: Ilhéus CEP: 31015176 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 20.352.354/0001-02  
 PROCESSO: 25351.569079/2016-01 AUTORIZ/MS: 28214Y6X611.9 (R.14565.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 1161  
 BAIRRO: DISTRITO DE SOUSAS CEP: 13106054 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 45.987.017/0003-04  
 PROCESSO: 25351.544016/2016-01 AUTORIZ/MS: 3Y9229M207LM (R.14537.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL MARIANA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA ANDRÉ COISSINO DA SILVEIRA Nº 201-A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35420000 - MARIANA/MG  
 CNPJ: 15.003.644/0001-00  
 PROCESSO: 25351.579253/2016-01 AUTORIZ/MS: P5XYHYH4667M (R.14574.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Dental Inipri produtos odontologicos eireli  
 ENDEREÇO: Rua angelo corba, 372  
 BAIRRO: cidade nova CEP: 88308150 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 22.478.736/0001-02  
 PROCESSO: 25351.562533/2016-01 AUTORIZ/MS: 174131YW6640 (R.14539.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEU STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Bignacchi, 603 - Galpão 4  
 BAIRRO: Municipium CEP: 83337450 - BALNEÁRIO CAMBUÍ/RS  
 CNPJ: 92.146.505/0006-91  
 PROCESSO: 25351.556605/2016-01 AUTORIZ/MS: HL352W783M6X (R.14545.2)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SHOPFINIS COMÉRCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA PAVÃO, Nº 842  
 BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04516012 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.943.181/0002-69  
 PROCESSO: 25351.566263/2016-01 AUTORIZ/MS: 06937H1Y4H1 (R.14551.2)

EMPRESA: HUIMPLANTE COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ABELARDO ANDREA, Nº 101A  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 07.651.563/0001-99  
 PROCESSO: 25351.556604/2016-02 AUTORIZ/MS: K5M61W4B781Y (R.14541.9)

EMPRESA: LRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO N. 16, SALA 8, CONJ. BELVEDERE  
 BAIRRO: ILANALTO CEP: 69044000 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 11.902.981/0001-89  
 PROCESSO: 25351.548200/2016-02 AUTORIZ/MS: U3YX4M66YMW4 (R.14558.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CASSI/LEX LTDA. - ME  
 ENDEREÇO: Av. Humberto de Almeida, nº 455  
 BAIRRO: São José CEP: 37880000 - CASSIA/MG  
 CNPJ: 04.901.171/0001-42  
 PROCESSO: 25351.458087/2016-02 AUTORIZ/MS: K574H821H37 (R.14546.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: oxalinda tecnologia comercio de equipamentos medicos ltda  
 ENDEREÇO: Rua Theresa mouco de oliveira, 521  
 BAIRRO: vila maracana CEP: 05846420 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 11.247.845/0001-48  
 PROCESSO: 25351.544102/2016-03 AUTORIZ/MS: KX3XHL7Y4X34 (R.14556.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FENIX MAT E EQUIP MEDICO-ODONTOLOGICOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
 ENDEREÇO: rua corúmbia, 815 - sls 1106-1107  
 BAIRRO: centro CEP: 30179999 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 25.070.961/0001-01  
 PROCESSO: 25351.442531/2016-03 AUTORIZ/MS: YL619W945XH7 (R.14557.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: oxalinda tecnologia comercio de equipamentos medicos ltda  
 ENDEREÇO: Rua Theresa mouco de oliveira, 521  
 BAIRRO: vila maracana CEP: 05846420 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 11.247.845/0001-48  
 PROCESSO: 25351.544102/2016-03 AUTORIZ/MS: KX3XHL7Y4X34 (R.14556.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STERILIN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: Avenida São João, 2436  
 BAIRRO: Anápolis CEP: 80076039 - LONDRINA/PR  
 CNPJ: 18.940.607/0001-17

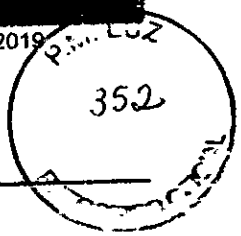
*[Handwritten signatures and initials]*

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2014036263 Data Concessão: 05/11/2014 Data de Validade: 05/11/2019

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas



Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: [alf.sjatu.pbh.gov.br](http://alf.sjatu.pbh.gov.br)

### DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 20.352.354/0001-02 Inscr. Municipal: 0.953.204/001-9 Data de Registro: 28/10/2014

Razão Social: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

Nome Fantasia: GC LAB DIAGNOSTICOS

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

### DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 80,00

#### Endereço

Logradouro: RUA LAURO JAQUES

Nº: 72 Complemento:

Bairro: FLORESTA

Município: Belo Horizonte CEP: 31015-176

Índice Cadastral do IPTU: 107004D006A0027 Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

ADE: não inserido

Regional: LESTE - L2

Class.Via: LOCAL

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

### ATIVIDADES

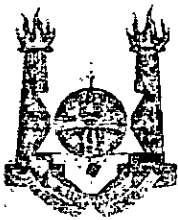
Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
64510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

### CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECAÇÃO Nº 0614007263374 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

Nº do Alvará: 2014036263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • licitacao@itaguara.mg.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Pregão Eletrônico - N°42/2017**

**Processo n°. 84/2017**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, com sede na Rua Lauro Jaques, n° 72, bairro Floresta, CEP 31.015-176, Cidade de Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.352.354/0001-02, venceu o procedimento licitatório 84/2017 com vistas ao fornecimento de materiais de consumo para laboratório municipal (tubos, reagentes, glicose, filtros óptico) e outros para atender a solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara, conforme Emprenho n°. 3893, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos junto à instituição financeira até a presente data.

**Itaguara, 18 de Outubro de 2017.**

*[Handwritten signature]*  
.....  
**Maria Aparecida Gonzaga Teixeira**  
Bioquímica responsável

*CRF 8180*



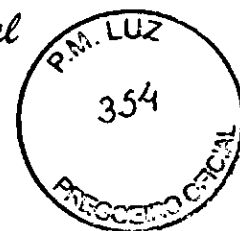
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



PROCESSO Nº. 097/2019  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019  
RP Nº 006/2019

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS ". Tipo menor preço por lote. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Aberta a sessão compareceu os seguintes licitantes: **Srª Natalia de Oliveira Campos** inscrito no CPF sob o nº 104.355.286-37, representante da empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, **Sr. Marcelo Comam da Silva** inscrito no CPF sob o nº 046.221.536-96, representante da empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.518.793/0001-29. As empresas: **SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.227/0001-74; **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58 e **LABSHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86 enviaram seus envelopes antecipadamente via correio/sedex. As empresas **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI** e **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - EPP** participa do certame na condição de Micro Empresa em atendimento a Lei Complementar 123/06. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação e representantes aqui presentes sendo credenciadas a darem lances verbais. Procedeu-se a abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances verbais que estavam dentro da estimativa de preços. A **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP** foi vencedora dos LOTE 01,03 e 04 no valor global de **R\$ 28.778,38** (vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) e a empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI** foi vencedora do LOTE 02 valor global de **R\$ 4.859,97** (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Abertos os envelopes **DOCUMENTAÇÃO**, a CPL conferiu os documentos e declarou as licitantes vencedoras **habilitadas**. A Pregoeira **adjudicou** os itens licitados a respectiva empresa vencedora. As discriminações dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. O representante foi orientado a apresentar no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. O **valor global** para este processo **PRC Nº 097/2019** é de **R\$ 33.638,35** (Trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). Os licitantes aqui presente não manifestou nenhum interesse na interposição de recursos. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecesse como parte integrante deste certame, o envelope **DOCUMENTAÇÃO** das licitantes participantes/vencedoras. Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** das empresas **LABSHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, **SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA** e **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA** serão devolvidos devidamente lacrados por não ter sido ganhadoras de nenhum lote do certame. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, (MG) 04 de setembro de 2019.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

*est*  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Pregoeira



**Equipe de Apoio:**

*[Signature]*  
Sandra Lázara Ferreira Costa

*[Signature]*  
Higor Gontijo Vinhal

*[Signature]*  
Diego Silva Abreu

*[Signature]*  
Marília Aparecida Almeida Ventura

**Licitante/Representante:**

**1. GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP**

**CNPJ : 20.352.354/0001-02**

**Nome: Natalia de Oliveira Campos**

*[Signature]*

**2. RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**

**CNPJ : 26.518.793/0001-29**

**Nome: Marcelo Comam da Silva**

*[Signature]*

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 97/2019 Licitação: 22/2019 - PR Data da Homologação:  
Fornecedor: 8767 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI

Lote - 2									
14	23545	SOLUÇÃO TAMPÃO ESOTÔNICA	DIAGNO	UN	15,000	0,0000	94,7300	1.420,95	Venceu
15	23546	AGENTE LISANTE ERITROCITÁRIO	DIAGNO	UN	15,000	0,0000	107,1700	1.607,55	Venceu
16	23547	SOLUÇÃO EZIMÁTICA COM AÇÃO PRO TEOLITICA	DIAGNO	UN	30,000	0,0000	38,6100	1.158,30	Venceu
17	23543	KIT CONTROLE HEMATOLOGIA	DIAGNO	KT	1,000	0,0000	483,2200	483,22	Venceu
18	23544	SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE	DIAGNO	UN	5,000	0,0000	37,9900	189,95	Venceu
<b>Total do Lote do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>66,000</b>			<b>4.859,97</b>	
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>66,000</b>			<b>4.859,97</b>	

Nr. do Processo: 97/2019 Licitação: 22/2019 - PR Data da Homologação:  
Fornecedor: 9188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Lote - 1									
1	21261	TRIGLICÉRIDES.	VIDA	UN	40,000	0,0000	106,7900	4.271,60	Venceu
2	21263	PCR.	CEPA	UN	30,000	0,0000	28,9400	868,20	Venceu
3	21271	VDRL.	RENYLAB	UN	5,000	0,0000	35,9300	179,65	Venceu
4	21276	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE.	VIDA	UN	30,000	0,0000	25,9500	778,50	Venceu
5	21285	FATOR REUMATOIDE.	CEPA	UN	6,000	0,0000	33,9300	203,58	Venceu
6	21277	FITA PARA URINA 10 AREAS.	BIOCON	UN	40,000	0,0000	22,9500	918,00	Venceu
7	21288	ACIDO URICO.	VIDA	UN	15,000	0,0000	51,9000	778,50	Venceu
8	21291	DETERMINAÇÃO DE HCG.	BIOCON	UN	25,000	0,0000	29,9400	748,50	Venceu
9	21292	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML.	VIDA	UN	25,000	0,0000	7,9800	199,50	Venceu
10	17309	AEO.	CEPA	FR	6,000	0,0000	36,9300	221,58	Venceu
11	21297	UREIA.	VIDA	UN	10,000	0,0000	51,9000	519,00	Venceu
12	21301	COLESTEROL TOTAL.	VIDA	UN	60,000	0,0000	48,9000	2.934,00	Venceu
13	21262	GLICOSE.	VIDA	UN	40,000	0,0000	48,9000	1.956,00	Venceu
19	21264	SORO ANTI A 10ML	IMUNOSCAN	UN	3,000	0,0000	18,9600	56,88	Venceu
20	21265	SORO ANTI B 10 ML.	IMUNOSCAN	UN	3,000	0,0000	18,9600	56,88	Venceu
21	21266	SORO ANTI D 10ML.	IMUNOSCAN	UN	4,000	0,0000	34,9300	139,72	Venceu
22	21267	SORO DE COOMBS 10 ML.	IMUNOSCAN	UN	2,000	0,0000	34,9300	69,86	Venceu
<b>Total do Lote do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>344,000</b>			<b>14.899,95</b>	

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 356 are present at the bottom right of the page.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 97/2019      Licitação: 22/2019 - PR      Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 9188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA</p>									
<b>Lote - 3</b>									
23	21268	DEXTROSOL 600 GR..	RENYLAB	UN	10,000	0,0000	13,3000	133,00	Venceu
24	21269	OLEO DE IMERSÃO.	RENYLAB	UN	1,000	0,0000	12,4700	12,47	Venceu
37	21295	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CUBETAS.	LS CIENTIFICA	UN	2,000	0,0000	66,5200	133,04	Venceu
49	20936	AGUA PARA INJECAO ESTERIL.	SAMTEC	AM	1,000	0,0000	41,5700	41,57	Venceu
51	20939	CORANTE CONJUNTO DE CORANTE.	RENYLAB	CJ	15,000	0,0000	26,6100	399,15	Venceu
52	21398	MERTIOLATE - IODO FORMOL.	RENYLAB	UN	120,000	0,0000	17,4600	2.095,20	Venceu
<b>Total do Lote do Fornecedor</b> →								<b>2.814,43</b>	
<b>Lote - 4</b>									
25	21270	LAMINA DE VIDRO.	PRECISION GLAS	UN	10,000	0,0000	7,2800	72,80	Venceu
26	21272	PIPETA GRADUADA 10ML.	PRECISION GLAS	UN	10,000	0,0000	4,5500	45,50	Venceu
27	21273	DESINCROSTANTE ( GALÃO)	NOW QUIMICA	UN	10,000	0,0000	59,1700	591,70	Venceu
28	21279	DÉSINCROSTANTE KG	CINORD	UN	20,000	0,0000	31,8600	637,20	Venceu
29	21274	COLETOR PARA FEZES E URINA.	JPROLAB	UN	200,000	0,0000	20,4800	4.096,00	Venceu
30	21281	TUBO DE CENTRIFUGA.	PHOX	UN	10,000	0,0000	13,6600	136,60	Venceu
31	21282	LAMINA PARA MICROSCÓPIO.	PRECISION GLAS	UN	10,000	0,0000	5,4600	54,60	Venceu
32	21283	MICROPIPETA 10.	PEGUEPET	UN	2,000	0,0000	59,1700	118,34	Venceu
33	21373	CURATIVOS ESTERIL CX.	ARATOP	CX	20,000	0,0000	16,3900	327,80	Venceu
34	21289	TUBO DE ENSAIO.	PRECISION GLAS	UN	10,000	0,0000	29,1300	291,30	Venceu
35	21290	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 MM.	PRECISION GLAS	UN	5,000	0,0000	50,0700	250,35	Venceu
36	21293	MICROPIPETA 20	PEGUEPET	UN	1,000	0,0000	59,1700	59,17	Venceu
38	17312	SACO LIXO BRANCO 100LTS.	DUPLASTIL	PT	50,000	0,0000	44,6100	2.230,50	Venceu
39	21400	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE	DESCARPACK	CX	7,000	0,0000	10,9200	76,44	Venceu
40	21299	MACROPIPETADOR.	KASVI	UN	3,000	0,0000	191,1700	573,51	Venceu
41	21325	LAMPADA HALOGENEA PARA MICROSCÓPIO	OSRAM	UN	10,000	0,0000	26,4000	264,00	Venceu
42	21376	MICROPIPETA 100.	PEGUEPET	UN	1,000	0,0000	59,1700	59,17	Venceu
43	9169	MICROPIPETA 1000.	PEGUEPET	UN	1,000	0,0000	59,1700	59,17	Venceu
44	6027	MICROPIPETA 50.	PEGUEPET	UN	1,000	0,0000	59,1700	59,17	Venceu
45	21377	MICROPIPETA 500.	PEGUEPET	UN	1,000	0,0000	59,1700	59,17	Venceu
46	19381	MICROPIPETA 250 MICROLITROS.	PEGUEPET	UN	1,000	0,0000	59,1700	59,17	Venceu
47	21378	PONTEIRAS AMARELAS 200.	CRAL	UN	10,000	0,0000	13,6600	136,60	Venceu
48	21379	PONTEIRAS AZUIS 1000.	CRAL	UN	3,000	0,0000	30,0400	90,12	Venceu
50	21320	LUVA DE VINIL -TAMANHO PEQUENO	DESCARPACK	UN	20,000	0,0000	16,3900	327,80	Venceu
53	9167	MICROPIPETA 200.	PEGUEPET	UN	1,000	0,0000	50,9800	50,98	Venceu
54	25268	SACO BRANCO LEITOSO 40 LITROS	DUPLASTIL	PT	8,000	0,0000	19,1200	152,96	Venceu

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ" and a date "3/5/19".

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 97/2019

Licitação: 22/2019 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 9188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Lote - 4									
55	25266	TUBO DE PLASTICO	CRAL	UN	2,000	0,0000	32,7700	65,54	Venceu
56	25267	TUBO DE CITRATO	GT	CX	2,000	0,0000	59,1700	118,34	Venceu
<b>Total do Lote do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>429,000</b>			<b>11.064,00</b>	
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>922,000</b>			<b>28.778,38</b>	

Luz, 4 de Setembro de 2019.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**358**

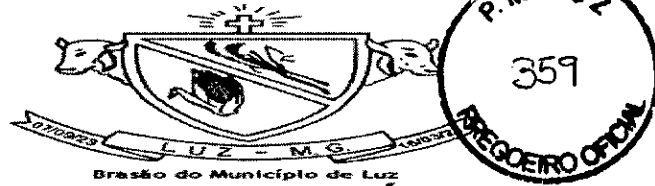
**PRESENCIA OFICIAL**

**P.M. LUZ**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer N.º 308/2019 de 12/09/2019.**

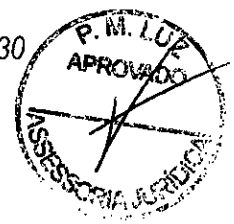
**Interessado(s): Departamento de Compras**

**Assunto: PRC N.º 097/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/19, REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS".**

**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

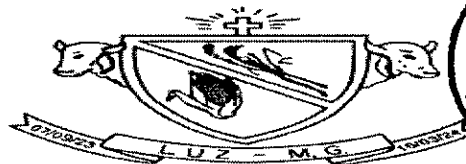
**MÉRITO:** Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

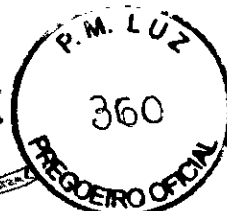




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

aplicável ao caso, ou seja, **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**, estando assim, a compra alicerçada e tendo como **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: **Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que institui a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.

7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de 17/07/2012, art. 5º parágrafo único do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro**

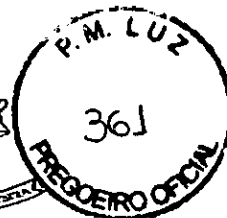




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, art. 18, XI do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de 2006, e clausula do Edital, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e incorrência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

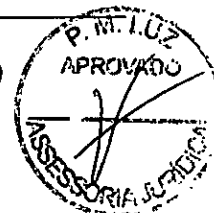
11) Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;**

10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de

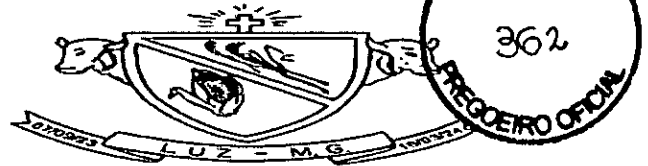
Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Embora devidamente publicado apenas a empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, e RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI;**
- E. As empresas SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA e LABSHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA enviaram propostas escritas;
- F. As empresas **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, e RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI** participam na condição de ME;

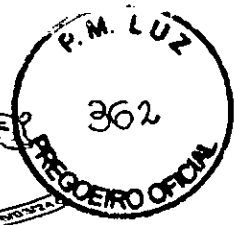




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

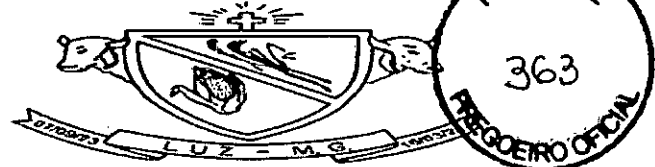
- G. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- H. Aberto o envelope da proposta escrita a empresa foi classificada;
- I. Aceitou a proposta das seguintes empresas vencedoras **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, e RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**, de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de 02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;
- J. Adjudicaram à licitante vencedora, a seguinte empresa: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP** no valor global de R\$ 28.778,38 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), e **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI** no valor global de R\$ 4.859,97 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;
- K. Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;**
- L. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, **PRC Nº 097/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.





Bandeira do Município de Luz

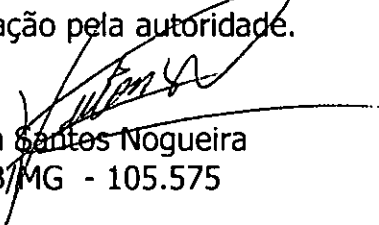


Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 22/2019 - PR

Processo Administrativo: 97/2019  
Processo de Licitação: 97/2019  
Data do Processo: 08/08/2019

Forma: 4102

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2019
- b) Licitação Nr.: 22/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/09/2019
- e) Data da Adjudicação: 04/09/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote: 2	- 008767 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	5	0,0000	4.859,97
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>5</b>		<b>4.859,97</b>
Lote: 1	- 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	17	0,0000	14.899,95
Lote: 3	- 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6	0,0000	2.814,43
Lote: 4	- 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	28	0,0000	11.064,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>51</b>		<b>28.778,38</b>
<b>Total:</b>		<b>56</b>		<b>33.638,35</b>

Luz, 4 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2019 - PR

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 97/2019  
Processo de Licitação: 97/2019  
Data do Processo: 08/08/2019

Fólia: 2/2

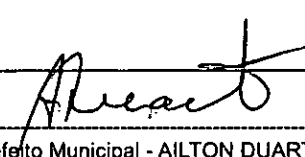
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.235.3.3.90.39.00.00.00.00 (428)

Luz, 4 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PRC-097-19



CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	97/2019
	Processo de Licitação:	97/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	08/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2019		
b) Licitação Nr.:	22/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	04/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS".		

(em Reais R\$)

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 008767 - RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	5	0,0000	4.859,97
Total por Fornecedor:	5		4.859,97
Lote: 1 - 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	17	0,0000	14.899,95
Lote: 3 - 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	6	0,0000	2.814,43
Lote: 4 - 009188 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	28	0,0000	11.064,00
Total por Fornecedor:	51		28.778,38
Total:	56		33.638,35

Luz, 4 de Setembro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.235.3.3.90.39.00.00.00.00 (428)

Luz, 4 de Setembro de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:4B5694CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/09/2019. Edição 2592  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



AR

HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
RUA SÃO PAULO, NEHMY 170 - PADRE EUSTAQUIO  
30730-100 BELO HORIZONTE-MG



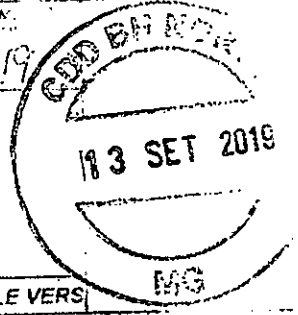
Atividade documentada Pedido 022/19  
Setor de compras e licitações

PRIORIT  
EMS  
REG. A

X *Paulo Souza*

13.9.19

*Paulo Souza Fernandes*  
Secretaria de Controle  
Exatidão



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75740231-0

.0425

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO

LABSHOPPING DIAGNOSTICA LTDA  
RUA CASTIGLIANO 181 - PADRE EUSTAQUIO  
30720-310 BELO HORIZONTE-MG



DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO)  MUNICÍPIO DE LUZ - MG  
CEP 35595-000  
*Desenvolv. documentação Preap. 022/19*  
*Setor de Compras e Licitações*

NATUREZA LO  
PRIORITY  
EMS  
SEGLRADO

*Brenda Nascimento* DATA DE REGISTRO 13/09/19  
DE DEL.

*Brenda Nascimento*  
Luz - MG  
Rodrigo Rodolfo  
Agente de Correios  
Mat. 6.411.576-1



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7024203-0

FD-163 A/B

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

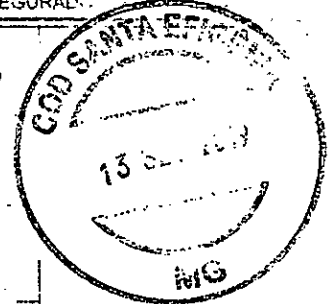
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA  
RUA NIQUELINA 1478, LOJA 09- SANTA EFIGENIA  
30270-050 BELO HORIZONTE-MG



*Divulgação documentação pregão 023/19*  
*- setor de compras e licitações*

NATUREZA DO  
 PROR.  
 EMS  
 SEGURAD.

*Thais Vivian* 18.301.036/0001 - 70  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ 13.09.19  
AV. LAERTON PAULINELLI - 153  
B. MONSENHOR PARREIRAS  
CEP 35595-000 LUZ - MG



*842 36396*  
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240207-0

FC0493115



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2019  
PRC Nº 097/2019 - PREGÃO 022/2019 - RP Nº 006/2019 - VIGÊNCIA : 12/09/19**

Aos doze dias do mês de Setembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 022/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº024/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/15 de 10.09.15 e 142/06 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG- CEP: 35.595.000 e a Licitante Vencedora e DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 20.352.354/0001-02, situada a Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta em Belo Horizonte/MG - CEP: 31.015-176, aqui representada pelo seu sócio administrador, Sr. Gabriel de Andrade Canela, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 093.670.796-80 e RG. 12.528.819 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. do Contorna, nº 1266, Apto. 1203, Bairro Floresta - CEP: 30.110-008 em Belo Horizonte/MG a saber:

**ATA/CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

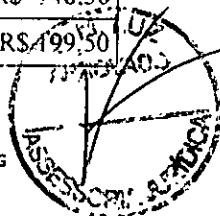
A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de material de consumo e reagentes para realização de exames laboratoriais, conforme descrição constante do Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO E DO VALOR**

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
01	21261	Triglicérides	40 Un	Vida	R\$ 106,79	R\$ 4.271,60
02	21263	PRC	30 Un	Cepa	R\$ 28,94	R\$ 868,20
03	21271	VDRL	05 Un	Renylab	R\$ 35,93	R\$ 179,65
04	21276	Colesterol HDL Precipitante	30 Un	Vida	R\$ 25,95	R\$ 778,50
05	2185	Fator Reumotoide	06 Un	Cepa	R\$ 33,93	R\$ 203,58
06	21277	Fita para Urina 10 areas	40 Un	Biocon	R\$ 22,95	R\$ 918,00
07	21288	Acido úrico	15 Un	Vida	R\$ 51,90	R\$ 778,50
08	21291	Determinação de HCG	25 Un	Ciocon	R\$ 29,94	R\$ 748,50
09	21292	Anticoagulante Edta 20mi	25 Un	Vida	R\$ 7,98	R\$ 199,50

simone tamarassi



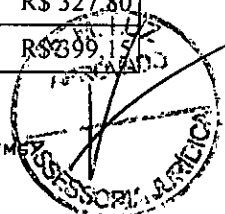


Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



10	17309	AEO	06 Un	Cepa	R\$ 36,93	R\$ 221,58
11	21297	Ureia	10 Un	Vida	R\$ 51,90	R\$ 519,00
12	21301	Colesterol Total	60 Un	Vida	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
13	21262	Glicose	40 Un	Vida	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
19	21264	Soro anti A 10 ml	03 Un	Imunoscan	R\$ 18,96	R\$ 56,88
20	21265	Soro Anti B 10 ml	03 Un	Imunoscan	R\$ 18,96	R\$ 56,88
21	21266	Soro Anti D 10 ml	04 Un	Imunoscan	R\$ 34,93	R\$ 139,72
22	21267	Soro de coombs 10 ml	02 Un	Imunoscan	R\$ 34,93	R\$ 69,86
23	21268	Dextrosol 600 Gr	10 Um	Renylab	R\$ 13,30	R\$ 133,00
24	21268	Óleo de Imersão	01 Un	Renylab	R\$ 12,47	R\$ 12,47
25	21270	Lâmina de vidro	10 Un	Precision Glass	R\$ 7,28	R\$ 72,80
26	21272	Pipeta graduada 10 ml	10 Un	Precision Glass	R\$ 4,55	R\$ 45,50
27	21273	Desincrostante (Galão)	10 Un	Now química	R\$ 59,17	R\$ 591,70
28	21279	Desincrostante Kg	20 Un	Cinord	R\$ 31,86	R\$ 637,20
29	21274	Coletor para fezes e urina	200 Un	Jprolab	R\$ 20,48	R\$ 4.096,00
30	21281	Tubo de centrifuga	10 Un	Phox	R\$ 13,66	R\$ 136,60
31	21282	Lâmina para microscópio	10 Un	Precision	R\$ 5,46	R\$ 54,60
32	21283	Micropipeta 10 ml	02 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 118,34
33	21373	Curativos estéril cx	20 Cx	Aratop	R\$ 16,39	R\$ 327,80
34	21289	Tubo de Ensaio	10 Un	Precision	R\$ 29,13	R\$ 291,30
35	21290	Tubo de Ensaio 15 x 100 mm	05 Un	Precision Glass	R\$ 50,07	R\$ 250,35
36	21293	Micropipeta 20	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
37	21295	Solução para limpeza de cubetas	02 Un	LS Cientifica	R\$ 66,52	R\$ 133,04
38	17312	Saco lixo branco 100 lts	50 Pt	Duplastil	R\$ 44,61	R\$ 2.230,50
39	21400	Caixa para perfuro cortante	07 Cx	Descarpack	R\$ 10,92	R\$ 76,44
40	21299	Macropipetador	03 Un	Kasvi	R\$ 191,17	R\$ 573,51
41	21235	Lâmpada halogenea para microscópio	10 Un	Osram	R\$ 26,40	R\$ 264,00
42	21376	Micropipeta 100	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
43	9169	Micropipeta 1000	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
44	6027	Micropipeta 50	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
45	21377	Micropipeta 500	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
46	19381	Micropipeta 250 microlitros	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
47	21378	Ponteiras Amareladas 200	10 Un	Cral	R\$ 13,66	R\$ 136,60
48	21379	Ponteiras Azuis 1000	03 Un	Cral	R\$ 30,04	R\$ 90,12
49	20936	Água para injeção estéril	01 Am	Santec	R\$ 41,57	R\$ 41,57
50	21320	Luva de venil - tamanho pequeno	20 Un	Descarpack	R\$ 16,39	R\$ 327,80
51	20939	Corante conjunto de corante	15 Cj	Renylab	R\$ 26,61	R\$ 399,15

Simone Zanetti





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



52	21398	Mertiolate – iodo formol	120 Un	Renylab	R\$ 17,46	R\$ 2.095,20
53	9167	Micropipeta 200	01 Un	Peguepet	R\$ 50,98	R\$ 50,98
54	25268	Saco branco leitoso 40 Lt	08 Pt	Duplastil	R\$ 19,12	R\$ 152,96
55	25266	Tubo de plástico	02 Un	Cral	R\$ 32,77	R\$ 65,54
56	25267	Tubo de citrato	02 Cx	Gt	R\$ 59,17	R\$ 118,34
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 28.778,38</b>

2.1 - Fica estimado o valor global da presente ATA/CONTRATO em **R\$ 28.778,38 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, seguindo-se os valores unitários do Anexo I do edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento será realizado com **30 (trinta) dias** após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70, inclusive o número do **Pregão n.º 022/2019**.

3.3 – A nota fiscal eletrônica juntamente com a mercadoria correspondente deverá ser entregue diretamente ao(s) servidor(es) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará (ão) a entrega do objeto, quando cumpridas pela **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Luz/MG.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

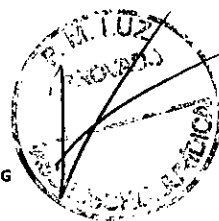



§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

**§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.**

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

*Simone Landelli*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



4.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.3 – Havendo **alteração dos valores**, deverá a Contratada remeter à Secretaria Municipal de Administração a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro para ser protocolada junto ao Departamento de Compras e Licitações do município.

4.4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/registro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2019 e suas respectivas fichas de 2019 e possíveis apostilamentos:

**Despesas nº 428- 05.02.2.235.3.3.90.39.36.00.00.00 do orçamento vigente**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O Município de Luz, através de servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Luz/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 – O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a **Av. Laerton Paulinelli, 153-Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, horário de 08:00 às 17:00 horas**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento - AF**. A entrega dos produtos/bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

7.1.1 - A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser superior á **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.2-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.3-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

7.4 - Os produtos deverão constar **data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses)**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a **devolução** em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

*Simone Zanardi* *[Assinatura]*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



8.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO**

9.1 – Este contrato/ata de registro poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade(s)

à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

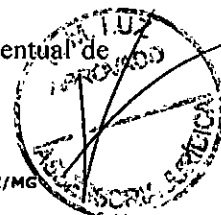
b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;

d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;

e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

*Simone Ramalho*  
*[Assinatura]*







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



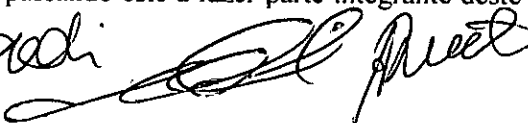
- 10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.1.4 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.
- 10.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 10.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.
- 10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Sr. Prefeito Municipal.
- 10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

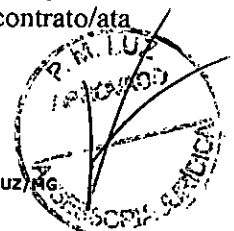
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
  - for envolvida em escândalo público e notório;
  - quebrar o sigilo profissional;
  - utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Luz/MG;
  - na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 11.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO**

12.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão n.º 022/2019, passando este a fazer parte integrante deste contrato/ata de registro.

*Simone Zanardi* 





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 143/2006 de 02.012006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAIS**

14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14.2 O contrato/Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC n.º 097/2019, Pregão n.º 022/2019 - (RP n.º 006/2019).

14.3 O município publicará o resumo desta ata/contrato de fornecimento.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n.º 022/2019 - (Registro de Preços n.º 006/19), a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

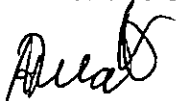
14.5 A detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

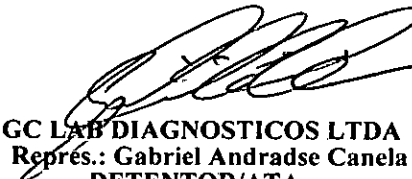
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.


Luz/MG, 12 de setembro de 2019.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
Repres.: Gabriel Andrads Canela  
DETENTOR/ATA

Testemunhas:

  
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93  
Simone A. Zanardi Burakowski  
Secretária Municipal de Saúde  
LUZ - MG

  
GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF: 363.351.426-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/19. PRC Nº. 097/2019 - PREGÃO  
Nº. 022/19. RP - 006-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/19. PRC Nº. 097/2019 -  
PREGÃO Nº. 022/19. RP - 006-19 CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: GC LAB  
DIAGNÓSTICOS LTDA - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO  
LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA  
MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL  
PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS" - VALOR:  
R\$28.778,38(Vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e  
oito centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12. 09.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:0C4D4535

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/09/2019. Edição 2592  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR *de dex*

DESTINATÁRIO DO OBJ

DESTINATAIRE

**CG LAB DIAGNÓSTICA LTDA**  
Rua: Lauro Jaques, nº 72  
Bairro: Floresta  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 31.015-176

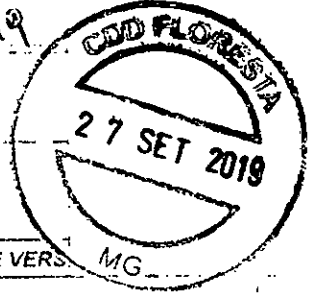


DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) DISCRIMINATION

NATUREZA DE EN  
PRIO  
EMS  
SEGURAD

*\*Douglas Homero V. Silva 27 09 19*

**ELIAS JEFFERSON RIBEIRO**  
Agente de Correios  
Matrícula: 8.410.046-9  
CID FLORESTA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463-1



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019  
PRC Nº 097/2019 - PREGÃO 022/2019 - RP Nº 006/2019 - VIGÊNCIA : 12/09/19**

Aos doze dias do mês de Setembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 022/2019**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços/CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº024/2019**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/15 de 10.09.15 e 142/06 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG- CEP: 35.595.000 e a **Licitante Vencedora e DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, CNPJ nº 26.518.793/0001-29, situada na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto em Belo Horizonte /MG – CEP: 31.310-130, aqui representada pelo sua sócia proprietária representante legal, **Sra. Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF: 166.967.728-12 RG – MG- 13.109-294 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Maria Cândida de Jesus , nº 238, Bairro Paquetá em Belo Horizonte/MG – CEP: 31.330-460, a saber:

**ATA/CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se ao **fornecimento de material de consumo e reagentes para realização de exames laboratoriais**, conforme descrição constante do Anexo I deste contrato.

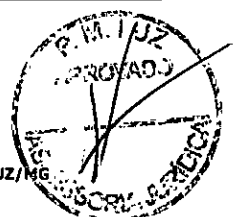
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO E DO VALOR**

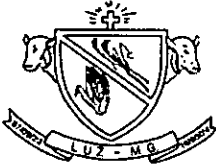
2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MARCA	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
14	23545	Solução tampão esotônica	15 Un	Diagno	RS94,73	RS1.420,95
15	23546	Agente lisante eritrocitário	15 Un	Diagno	RS107,17	RS1.607,55
16	23547	Solução Ezimática c/ação pro teolítica	30 Un	Diagno	RS30,00	RS1.158,30
17	23543	Kit controle Hematologia	01 Kit	Diagno	RS483,22	RS 483,22
18	23544	Solução desinfetante e detergente	05 Un	Diagno	RS37,99	RS189,95
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>RS 4.859,97</b>

*simone lamodi*

*[Handwritten signature]*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



2.1 - Fica estimado o valor global da presente ATA/CONTRATO em **R\$ 4.859,97** (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), seguindo-se os valores unitários do Anexo I do edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado com **30 (trinta) dias** após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70, inclusive o número do **Pregão n.º 022/2019**.

3.3 – A nota fiscal eletrônica juntamente com a mercadoria correspondente deverá ser entregue diretamente ao(s) servidor(es) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará(ão) a entrega do objeto, quando cumpridas pela **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Luz/MG.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

**§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.**

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

4.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.3 – Havendo **alteração dos valores**, deverá a Contratada remeter à Secretaria Municipal de Administração a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro para ser protocolada junto ao Departamento de Compras e Licitações do município.

4.4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/registo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Simone Saraiva*

*[Handwritten signature]*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2019 e suas respectivas fichas de 2019 e possíveis apostilamentos:

**Despesas nº 428- 05.02.2.235.3.3.90.39.36.00.00.00 do orçamento vigente**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O Município de Luz, através de servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Luz/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 – O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a **Av. Laerton Paulinelli, 153-Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, horário de 08:00 às 17:00 horas**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento - AF**. A entrega dos produtos/bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

7.1.1 - A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.2-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.3-**Na hipótese de substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

7.4 - Os produtos deverão constar **data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses)**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a **devolução** em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

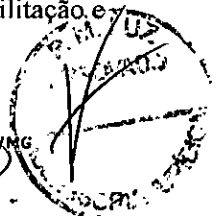
#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*Simone Karraedi* *Luiz*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



8.4 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO**

9.1 – Este contrato/ata de registro poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade(s)

à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;

d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;

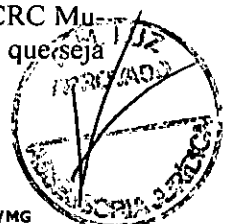
e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária

de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



10.1.4 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Sr. Prefeito Municipal.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- for envolvida em escândalo público e notório;
- quebrar o sigilo profissional;
- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Luz/MG;
- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO**

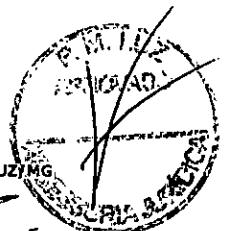
12.1 - A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão n.º 022/2019, passando este a fazer parte integrante deste contrato/ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 143/2006 de 02.012006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAIS**

*Simone Karraadi*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14.2 O contrato/Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC nº 097/2019, Pregão nº 022/2019 - (RP nº 006/2019).

14.3 O município publicará o resumo desta ata/contrato de fornecimento.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 022/2019 - (Registro de Preços nº 006/19), a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 A detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Luz/MG, 12 de setembro de 2019.

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
Mareto Comam da Silva  
RG: MG-11.234.200 SSP/MG  
CPF: 048.221.596-98  
Diretor Comercial  
RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI  
Sra. Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira  
DETENTORA/ATA

#### Testemunhas:

  
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93

  
GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF: 363.351.426-00





RESENDE DIAGNÓSTICOS



### PROCURAÇÃO

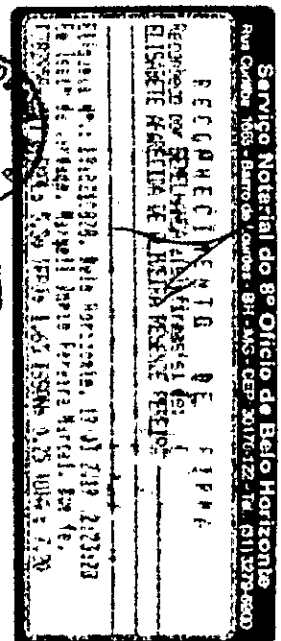
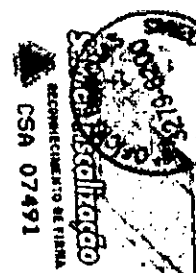
A empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.518.793/0001-29**, com sede na Rua João Afonso Moreira 283, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 31.310-130, neste ato representado pela Sra. **Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira**, brasileira, casada, administradora, portador do RG nº. MG13.109-294 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 166.967.728-12, residente à Rua Maria Cândida de Jesus, 238, Bairro Paquetá, Belo Horizonte-Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como seus procuradores: O Sr. **Wesley Linhares Macedo**, Assistente de Licitação, portador do documento de identidade nº MG 15.310-972 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 105.684.366-79; O Sr. **Ruperto de Araujo**, Gerente Comercial, portador do documento de identidade nº M 9.7201 SSP/MG e inscrito no CPF nº 174.480.266-15; O Sr. **Marcelo Comam da Silva**, Consultor de Vendas, portador do documento de identidade nº. MG 11.234-200 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 046.221.536-96; A Sra. **Talita de Almeida Cantão**, Assistente de Licitações, portadora do documento de identidade nº. MG 17.100.312 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 104.760.006-45, para participar da licitação instaurada por este Órgão ou Entidade Pública, na qualidade de seu representante legal, podendo praticar todos os atos necessários para representar a outorgante acima identificada no processo licitatório em todas as suas fases, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços no processo licitatório em todas as suas fases, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e apresentar documentos, dando tudo por bom firme e valioso.

Válida por 12 (doze) meses.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.



Elisabete Aparecida de Oliveira Resende Pereira



**RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
 Rua João Afonso Moreira, 283, Ouro Preto, Belo Horizonte / MG – CEP 31.310-130.  
 TEL: (31)3582-4678 CNPJ: 26.518.793/0001-29 INSC. EST. 002.861635.00-98  
 E-mail: licitacao@resendediagnosticos.com.br

19/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/89151903191453050606>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vátber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2019 16:07:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1201747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 14:56:18 (hora local)**.

**Código de Autenticação Digital:** 89151903191453050606-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa674fa830dfe5258b562b948062cb8d6787583f87f8a0934afeec762e39e7ba422e60213322845b85ae122de53269f5026fc02adbb8964392de49bad328bc1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
GANHADOR NACIONAL DE HABILITACAO

MARCELO COMAR DA SILVA

CPF: 046.221.536-96 DATA NASCIMENTO: 17/11/1981

FUNCAO: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
LUCINEIA COMAR DA SILVA

ACC: AB

IP RENDIDO: 01483428048 VALENCIA: 14/08/2020 1ª MARCAÇÃO: 13/10/2000

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA FIM DO ATO: 18/08/2015

André Verchiani  
Diretor Detran/AB: 29048788447  
MG478250207

1159245937

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS

PROBIBIDO PLANTIFICAR

1159245937

DETRAN/AB - DIVISAO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CRI 66 478-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º, 1º e 2º da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 5º, Inc. VII do Código de Processo Civil e Art. 1º, 3º e 4º da Lei Estadual 6.721/2003 assinado e impresso eletronicamente, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89150205180943360518-1; Data: 02/05/2019 09:47:46

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN10214-BCSF; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valido Até: 02/05/2020

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

02/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/89150205190943360516>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/05/2019 10:24:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1235627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/05/2020 09:47:46 (hora local).

**Código de Autenticação Digital:** 89150205190943360516-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7754ebd9324571b9e2dade489914943d5a422e60213322845b85ae122de53269f35fb920f61d873d0fc5d78be59181246





**LIBERTAD E JUSTIÇA**  
**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO**

**REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO**

**NOME**  
**ELISABETE APARECIDA DE O RESENDE PEREIRA**

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO** **MG**  
 MG13109294 537

**CIT** **DATA NASCIMENTO**  
 166.967.728-12 23/01/1975

**FILIAÇÃO**  
 JOSE QUIRINO DE OLIVEIRA FILHO  
 IARA REGINA CUSTODIO DE OLIVEIRA

**PERMÍSSO** **ACC** **CALHA**

**MP REGISTRO** **VALIDADE** **Nº REGISTRAÇÃO**  
 01001101100 02/07/2026 23/05/2001

**ASSINATURA DO PROMOTOR**

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 BELO HORIZONTE, MG 10/07/2015

**ASSINATURA DO EMISSOR** **48875511511**  
 Andreia Vacciano 48875511511  
 Diretora de Reg. e T. MG475654943

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1100020058**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ de 878-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 89150205190943360440-1; Data: 02/05/2019 09:47:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M10212-PFOE; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 10:23:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1235628

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 09:47:46 (hora local)**.

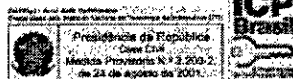
\***Código de Autenticação Digital:** 89150205190943360440-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e73d38a49d9fdbf7f384231fe57712a7ba422e60213322845b85ae122de53269f244dbf737241c9a6e0e16947024f88ec

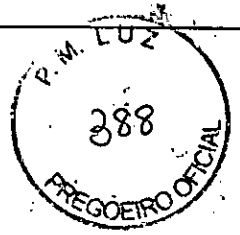






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193292615773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

**12 Março 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
Data      Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
Data      Vogal      Vogal      Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 31600722428 em 13/03/2019 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600722428 e protocolo 191022543 - 08/03/2019. Autenticação: DCF28A144FB0C6B15B827D29B56AAC35CF1C8E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/102.254-3 e o código de segurança S8mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



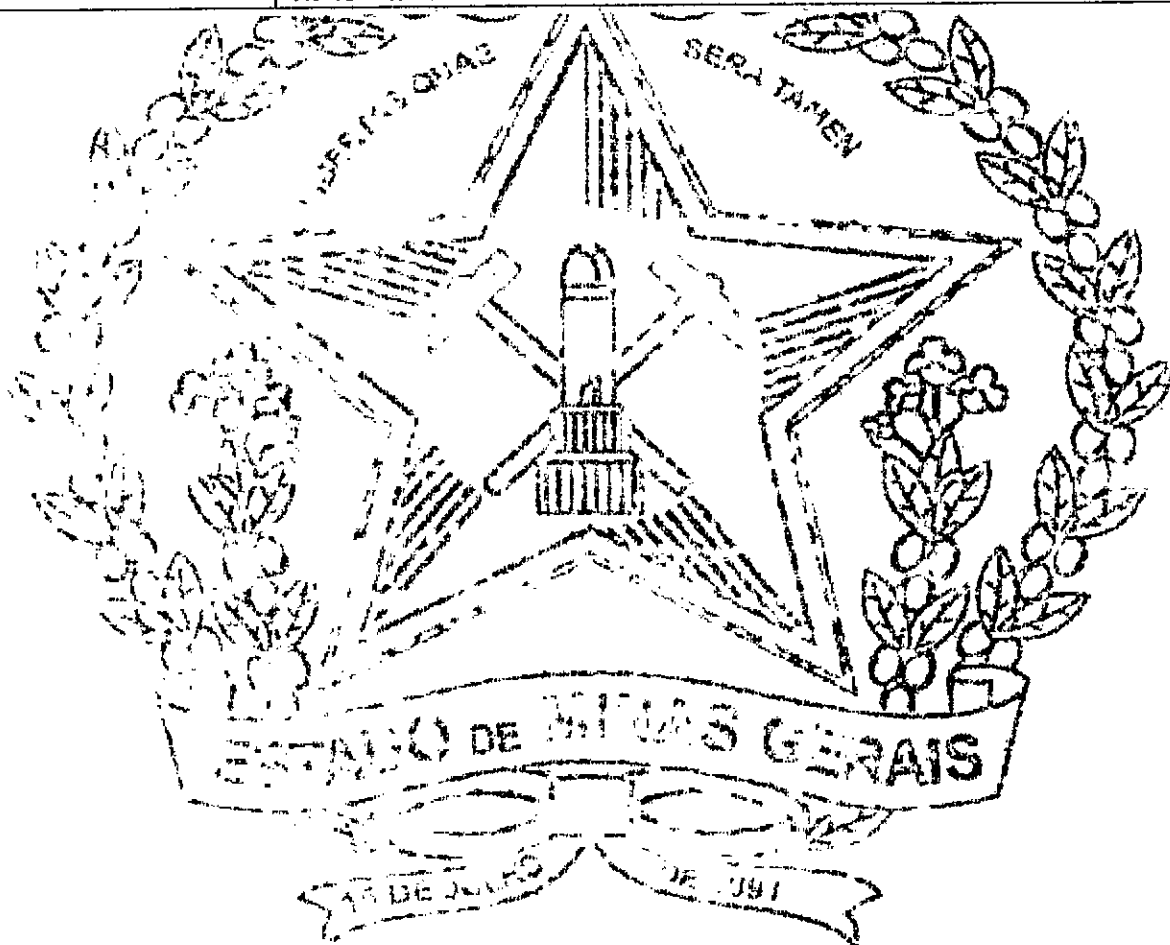
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.254-3	J193292615773	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA



Página 1 de 1



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA  
CNPJ 26.518.793/0001-29 NIRE 3121074695-1**

**ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 23/01/1975, portadora da C.I.: MG-13.109.294, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF: 166.967.728-12, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 238, Bairro Paquetá, CEP: 31.330-460, em Belo Horizonte/MG.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada “**RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA**”, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130 registrada na JUCEMG sob NIRE 3121074695-1 em 10/11/2016 e última alteração contratual sob nº 7134222 em 14/01/2019, inscrita no CNPJ: 26.518.793/0001-29 resolve, alterar o seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas e condições, a saber:

**I - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:**

O capital social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, neste ato passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, sendo cada quota no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, mediante a adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, ficando distribuído na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<b>ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**II - TRANSFORMAÇÃO:**

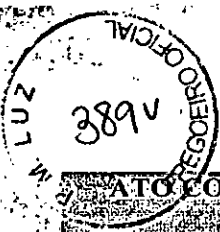
A sócia **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**, decide transformar neste ato seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a denominação social a ser **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, que passará ser regida por Ato Constitutivo, nesta ocasião, anexo ao presente Contrato.

E por estar justa, obrigando-se, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, assina digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2019.

**ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**  
CPF: 166.967.728-12  
*Assina digitalmente*





**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI  
CNPJ 26.518.793/0001-29**

**ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 23/01/1975, portadora da C.I.: MG-13.109.294, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF: 166.967.728-12, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 238, Bairro Paquetá, CEP: 31.330-460, em Belo Horizonte/MG.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**", com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130, inscrita no CNPJ: 26.518.793/0001-29 resolve consolidar o Ato Constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A empresa é individual de responsabilidade limitada e gira sob a denominação social de "**RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**", com sede à Rua João Afonso Moreira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBJETO SOCIAL:**

A empresa tem como objeto social a importação, distribuição e venda de equipamentos e suprimentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, locação e manutenção de equipamentos para diagnósticos médicos hospitalares e laboratoriais, para fins de diagnósticos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA**

**ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da empresa caberá a titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA QUINTA**

**PRAZO DE DURAÇÃO:**

A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**RETIRADA PRÓ-LABORE:**

A titular terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, importância esta que será levada a débito da conta como "Despesas Administrativas".

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



**CLÁUSULA OITAVA**

**DELIBERAÇÃO:**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do Ato Constitutivo.

**CLÁUSULA NONA**

**SUCESSÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO:**

Falecendo ou interdita a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros(as), sucessores(as) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS:**

A titular, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**CASOS OMISSOS:**

A empresa individual de responsabilidade limitada será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76, acrescida da Lei Federal 12.441/2011.

Belo Horizonte/MG, 25 de Fevereiro de 2019.

**ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**

**CPF: 166.967.728-12**

*Assina digitalmente*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600722428 em 13/03/2019 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600722428 e protocolo 191022543 - 08/03/2019. Autenticação: DCF28A144FB0C6B15B827D29B56AAC35CF1C8E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/102.254-3 e o código de segurança S8mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA-GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.254-3	J193292615773	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA




Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600722428 em 13/03/2019 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600722428 e protocolo 191022543 - 08/03/2019. Autenticação: DCF28A144FB0C6B15B827D29B56AAC35CF1C8E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/102.254-3 e o código de segurança S8mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/10



ATO 316

**ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A titular **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 23/01/1975, portadora da C.I.: MG-13.109.294, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF: 166.967.728-12, residente e domiciliada à Rua Maria Cândida de Jesus, nº 238, Bairro Paquetá, CEP: 31.330-460, em Belo Horizonte/MG, da empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, com sede na Rua João Afonso Morcira, nº 283, Fundos, Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-130, inscrita no CNPJ: 26.518.793/0001-29, vem declarar que se enquadra como empresa de pequeno porte e no exercício anterior não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 25 de Fevereiro de 2019

**ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA**

**CPF: 166.967.728-12**

*Assina digitalmente*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600722428 em 13/03/2019 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600722428 e protocolo 191022543 - 08/03/2019. Autenticação: DCF28A144FB0C6B15B827D29B56AAC35CF1C8E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/102.254-3 e o código de segurança S8mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.254-3	J193292615773	01/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, de nire 3160072242-8 e protocolado sob o número 19/102.254-3 em 08/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600722428, em 13/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pagés/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
166.967.728-12	ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 13 de Março de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600722428 em 13/03/2019 da Empresa RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, Nire 31600722428 e protocolo 191022543 - 08/03/2019. Autenticação: DCF28A144FB0C6B15B827D29B56AAC35CF1C8E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/102.254-3 e o código de segurança S8mF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

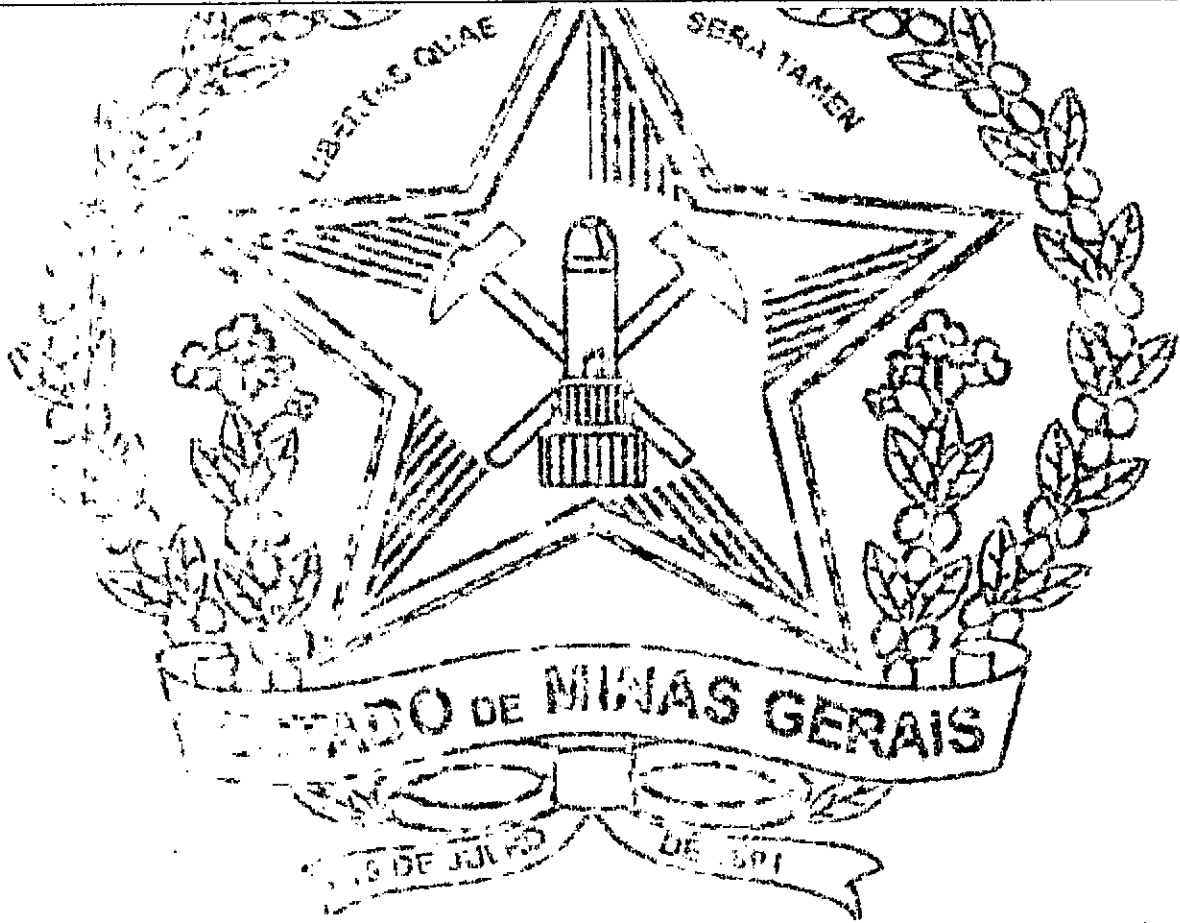
pág. 9/10

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/19. PRC Nº. 097/2019 - PREGÃO  
Nº. 022/19. RP - 006-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/19. PRC Nº. 097/2019 -  
PREGÃO Nº. 022/19. RP - 006-19 CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: RESENDE  
DIAGNÓSTICOS EIRELI - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO  
LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA  
MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL  
PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS" - VALOR: R\$  
4.859,97(Quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e  
sete centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 12. 09.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:345756CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/09/2019. Edição 2592  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

Sedex

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI  
Rua: João Afonso Moreira, nº 283 - Fundos  
Bairro: Ouro Preto  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 31.310-130



INDICAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO SERVIÇO  
 PRIORITÁRIA  
 EMS  
 SEGURADO/A

*Johny J.C. Mello*



UFOP - Felipe Sauto Silva  
Mat. 8.422.885-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



**OFÍCIO Nº 001/2019**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**

Luz, 07 de Novembro de 2019

**Processo nº. 097/2019 de 08 de Agosto de 2019**

**Pregão nº. 022/2019**

**Objeto: "Aquisição de materiais e reagentes para atender ao Laboratório Municipal Joaquim Macedo para manutenção dos exames realizados no local e para atendimento aos usuários".**

Sra. Pregoeira, venho por meio deste, informar a V. S<sup>a</sup>., que os produtos abaixo relacionados não atendem as especificações contidas no Edital deste Processo Licitatório, PRC nº. 097/2019 de 08 de Agosto de 2019, Pregão Presencial nº. 022/2019 de 08 de Agosto de 2019, Registro de Preço nº. 006/2019. ..

De acordo com as descrições dos reagentes contidas no LOTE – 01, do referido Pregão o volume dos reagentes em cada frasco para a realização dos testes bioquímicos, devem ser compatíveis com o descritivo do referido edital, o que não foi atendido pelo licitante vencedor, vejamos:

**TRIGLICÉRIDES**

Edital	Licitado
Reagente de cor – 2 x 100 ml Padrão – 1 x 5 ml	Reagente de cor – 1 x 100 ml Padrão – 1 x 3 ml  Reagente de cor – 1 x 250 ml Padrão – 1 x 3 ml

**COLESTEROL HDL**

Edital	Licitado
Precipitante – 1 x 50 ml Padrão – 1 x 5 ml	Precipitante – 1 x 25 ml Padrão – 1 x 3 ml

**ÁCIDO ÚRICO**

Edital	Licitado
Reagente de cor – 1 x 200 ml Padrão – 1 x 5 ml	Reagente de cor – 1 x 100 ml Padrão – 1 x 3 ml  Reagente de cor – 2 x 100 ml Padrão – 1 x 3 ml



### URÉIA

Edital	Licitado
Padrão – 1 x 3 ml Tampão – 1 x 100 ml Urease – 1 x 25 ml Oxidante – 1 x 25 ml	Padrão – 1 x 3 ml Tampão – 1 x 250 ml Urease – 1 x 10 ml Oxidante – 1 x 250 ml

### COLESTEROL TOTAL

Edital	Licitado
Reagente de cor – 2 x 100 ml Padrão – 1 x 5 ml	Reagente de cor – 2 x 100 ml Padrão – 1 x 3 ml  Reagente de cor – 2 x 250 ml Padrão – 1 x 3 ml

### GLICOSE

Edital	Licitado
Reagente de cor – 1 x 500 ml Padrão – 1 x 3 ml	Reagente de cor – 2 x 250 ml Padrão – 1 x 3 ml  Reagente de cor – 2 x 500 ml Padrão – 1 x 3 ml

De acordo com as descrições dos reagentes contidas no LOTE – 02, do referido Pregão, a composição dos reagentes para a realização do hemograma, devem ser compatíveis com o equipamento ABX MICROS 60, conforme estabelecido no Edital licitatório, vejamos:

Edital	Licitado
Fluoreto de sódio < 3% Azida sódica < 1% Dimetiourea < 0,1% Hidróxido de sódio < 1%	Cloreto de sódio 0,45% Sulfato de sódio 1,00% Tampão 0,35

Edital	Licitado
Sal de amônio quaternário < 20% Cianeto de potássio < 0,1%	Sal de amônio quaternário 4% Cianeto de potássio 0,33%

Edital	Licitado
Solução tampão orgânica < 20% Enzima proteolítica < 1%	Solução tampão orgânica 0,10% Enzima proteolítica 0,15% Cloreto de sódio 0,65%



Edital	Licitado
Hipoclorito de sódio 9% a 13% Hidróxido de sódio 0,26%	Hipoclorito de sódio 6,80% Hidróxido de sódio 0,23%

De acordo com as descrições dos reagentes do LOTE – 03, do referido Pregão, o insumo "Dextrosol" a ser entregue não atende as especificações do referido edital, uma vez que a quantidade por frasco, deve ser compatível com a descrição deste item.

### DEXTROSOL

Edital	Licitado
Frasco contendo 600 gramas	Frasco contendo 900 gramas

Diante das informações aqui apresentadas, solicito providências para correção das irregularidades.

Atenciosamente,

Flaviana Ferreira Duarte  
Farmaceutica/Bioquímica responsável



Il. Sra. Pregoeira Vanusa Brito  
Departamento de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz  
Av. Laerton Paulinelli, nº 153  
CEP: 35.595.000

**Referência:** Resposta ao ofício nº 001/2019  
Processo nº 097/2019 de 08 de agosto de 2019  
Pregão nº 022/2019

Sra. Pregoeira, GC Lab Diagnósticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, nº 72, Belo Horizonte - MG, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, diante do ofício nº 001/2019 que relata supostas irregularidades no fornecimento de determinados produtos, vem, respeitosamente, apresentar as seguintes considerações:

### I – Do Processo Licitatório

Conforme edital publicado para realização da licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por lote, para material de consumo do laboratório do Município de Luz, em seu Anexo I “Termo de Referência – PRC nº 097/2019 – Pregão nº 022/2019 – RP nº 006/2019”, dentre os produtos descritos, constavam:

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	QUANT.
1	TRIGLICÉRIDES. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA EDTA. REAGENTE PRONTO PARA USO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA. ENZIMÁTICO-TRINDER. CONTEÚDO: REAGENTE DE COR 2 X 100ML, PADRÃO 1 X 5ML. KIT PARA 200 DETERMINAÇÕES. LINEARIDADE 1.100 MG/DL.	40
4	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE. SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO HDL NO SOBRENADANTE COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI CONTEÚDO: PRECIPITANTE 1 X 50 ML PADRÃO 1 X 5 ML. LINEARIDADE: 200 MG/DL.	30
7	ACIDO URICO. METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CONTEÚDO: REAGENTE DE COR 1 X 200 ML PADRÃO 1 X 5ML. LINEARIDADE 20 MG/DL.	15
11	UREIA. UREIA PP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA UREIA NO SORO PLASMA E URINA. SOMENTE DIAGNOSTICO INVITRO METODO, ENZIMÁTICO COLORIMETRO. REAGENTE PADRÃO: CONTEM UREIA 70MG/ DEAZIDA SODICA 7,7 MMOL/L. TAMPÃO: CONTEM TAMPÃO FOSFATO 100MMOL/L. PH6 SALICILATO DE SODIO 312 MMOL/ L NITROPRUSSIATO DE SODIO 16,8MMOL/L. CONTEM UREASE 268 KUI/L EM TAMPÃO FOSFATO 10 MMOL/L OXIDASE CONTEM HIDROXIDO DE SODIO 2.8MMOL/L E HIPOCLORIDO DE SODIO 121MMOL/L. LINEARIDADE DA REAÇÃO A REAÇÃO E LENEAR ATÉ 300 MG/DL PADRÃO 1 X 3ML TAMPÃO 1 X 100 ML UREASE 1 X 25 ML OXIDANTE. 1 X 25 ML.	10
12	COLESTEROL TOTAL. COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRA DE SORO POR REAÇÃO ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA PONTO FINAL. REAGENTE PRONTO PARA USO. APLICAÇÃO MANUAL SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO, TRINDER. REAGENTE DE COR 2 X 100 ML. PADRÃO 1 X 5 ML. LINEARIDADE 500 MG/DL.	50
13	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LIQUOR E LÍQUIDOS ACÍDICOS PLEURAL E SINOVIAL, POR METODO ENZIMÁTICO-COLORIMENTO APLICAÇÃO MANUAL, SEMI AUTOMÁTICA. E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA ENZIMÁTICO TRINDER. CONTEÚDO: REAGENTE DE COR 1 X 500ML. PADRÃO 1 X 5 ML. LINEARIDADE ATÉ 500MG/DL.	40





ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 03	QUANT.
1	DEXTROSOL 600 GR. GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE, COMPOSIÇÃO: GLICOSE ULTRA-PURA D-GLICOSE ACIDULANTE, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES. FRASCO COM 600 GRAMAS.	10

Extrai-se da “Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento nº 024/2019”, que a Licitante GC Lab Diagnósticos Ltda. consagrou-se vencedora em 51 itens, dentre eles os produtos supratranscritos e apontados como irregulares pela Farmacêutica/Bioquímica Sra. Flaviana Ferreira Duarte.

## II – Da Suposta Violação

As supostas violações às especificações contidas no Edital do Processo Licitatório, dar-se-ia pelo fato de o volume dos reagentes em cada frasco para a realização dos testes fornecidos pela Contratada estaria em desconformidade com o solicitado.

A Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, de igual forma, em seu artigo 3º, dispõe que “*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia*” em estrita observância, ainda, aos “*princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

Inclusive, dispõe o artigo 15 da Lei Federal supracitada:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

Em suma, o objeto da licitação, em observância aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, deve ser caracterizado de forma simples e sem maiores detalhes desde que não omita qualquer ponto essencial para que atinja a finalidade pretendida pelo Poder Público e possibilite que o interessado apresente proposta compatível ao certame e em igualdade de condições. Neste sentido, sumulou o Tribunal de Contas da União:

Súmula 177 - TCU

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postuladô de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



Neste sentido, a GC Lab Diagnóstico Ltda. cumpriu com todos os requisitos legais não só para habilitação no processo licitatório, como para apresentação dos produtos, satisfazendo as especificidades do Laboratório Municipal de Luz.

Ao contrário do alegado pela Sra. Bioquímica, todos os produtos apresentados serão entregues em quantidade suficiente para cobrir o objeto da licitação.

A questão ora discutida cinge-se apenas quanto a apresentação por frasco. Cada marca possui uma apresentação diferente, seja em 1x100ml, 1x200ml, 1x3ml, 1x5ml, que só alteraria a quantidade de unidades, atendendo a mesma necessidade, considerando que não há qualquer alteração no preço do produto licitado ou prejuízo à sua finalidade.

Noutro giro, caso houvesse a necessidade específica e técnica daquele produto (quantidade e dissolução por frasco), poderia ser dispensada o processo licitatório ou mesmo indicada a marca, o que, no caso, não ocorreu, apesar da descrição do edital ser inequivocamente correlata à apresentação de determinado produto de marca específica.

De toda forma, a descrição de objetos ou serviços nos editais, deve traduzir a real necessidade do Poder Público, afastando, evidentemente, determinadas características irrelevantes e desnecessárias, como forma de restringir a competição, violando os princípios básicos da licitação

Repisa-se, a Contratada cumprirá com todas as determinações que lhe foi imputada afim de que possa atender o Ente Público.

Não há qualquer justificativa técnica ou legal que impeça o envio dos produtos em diferentes apresentações (volume por unidade), considerando que atende todas as especificidades do edital, o preço registrado já considera a totalidade solicitada, os termos do contrato permanecem inalterados e os resultados dos exames laboratoriais preservados.

E mais, indagamos apenas pela eventualidade, que tem ocorrido de forma recorrente em diversos processos licitatórios o direcionamento para marca específica, ainda que não indicada no edital, considerando que a descrição do produto no Termo de Referência, apesar de diversas marcas de reagentes servirem para o mesmo equipamento mediante protocolo de calibragem, é a reprodução exata daquela marca em que se pretende consagrar vencedora.

Por todo o exposto, em resposta ao Ofício nº 001/2019, vem a Contratada informar que fornecerá todos os produtos regularmente, requerendo, contudo, que a Sra. Flaviana Ferreira Duarte apenas adeque a Autorização de Fornecimento nr. 5200/2019 com o número de unidades equivalentes à quantidade requerida, de acordo com a apresentação da marca.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, inclusive técnicos que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2019**  
**PRC Nº 097/2019 - PREGÃO 022/2019 - RP Nº 006/2019 - VIGÊNCIA : 12/09/19**

Aos doze dias do mês de Setembro de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 022/2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços/CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 024/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/15 de 10.09.15 e 142/06 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Luz - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG- CEP: 35.595.000 e a Licitante Vencedora e DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 20.352.354/0001-02, situada a Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta em Belo Horizonte/MG - CEP: 31.015-176, aqui representada pelo seu sócio administrador, Sr. Gabriel de Andrade Canela, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 093.670.796-80 e RG. 12.528.819 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. do Contorna, nº 1266, Apto. 1203, Bairro Floresta - CEP: 30.110-008 em Belo Horizonte/MG a saber:

**ATA/CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de material de consumo e reagentes para realização de exames laboratoriais, conforme descrição constante do Anexo I deste contrato.

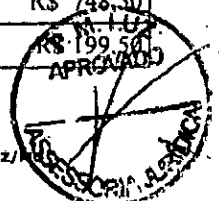
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO E DO VALOR**

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAN- T.	MARCA	VR. UNI- TARIO	VR. TOTAL
01	21261	Triglicérides	40 Un	Vida	R\$ 106,79	R\$ 4.271,60
02	21263	PRC	30 Un	Cepa	R\$ 28,94	R\$ 868,20
03	21271	VDRL	05 Un	Renylab	R\$ 5,00	R\$ 179,65
04	21276	Colesterol HDL Precipitante	30 Un	Vida	R\$ 25,95	R\$ 778,50
05	2185	Fator Reumotoide	06 Un	Cepa	R\$ 33,93	R\$ 203,58
06	21277	Fita para Urina 10 arcas	40 Un	Biocon	R\$ 22,95	R\$ 918,00
07	21288	Acido úrico	15 Un	Vida	R\$ 51,90	R\$ 778,50
08	21291	Determinação de HCG	25 Un	Ciocon	R\$ 29,94	R\$ 748,50
09	21292	Anticoagulante Edta 20ml	25 Un	Vida	R\$ 7,98	R\$ 199,50

*Simone Lamach*

*Paulo*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



10	17309	AEO	06 Un	Cepa	R\$ 36,93	R\$ 221,58
11	21297	Ureia	10 Un	Vida	R\$ 51,90	R\$ 519,00
12	21301	Colesterol Total	60 Un	Vida	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
13	21262	Glicose	40 Un	Vida	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
19	21264	Soro anti A 10 ml	03 Un	Imunoscan	R\$ 18,96	R\$ 56,88
20	21265	Soro Anti B 10 ml	03 Un	Imunoscan	R\$ 18,96	R\$ 56,88
21	21266	Soro Anti D 10 ml	04 Un	Imunoscan	R\$ 34,93	R\$ 139,72
22	21267	Soro de coombs 10 ml	02 Un	Imunoscan	R\$ 34,93	R\$ 69,86
23	21268	Dextrosol 600 Gr	10 Um	Renylab	R\$ 13,30	R\$ 133,00
24	21268	Óleo de Imersão	01 Un	Renylab	R\$ 12,47	R\$ 12,47
25	21270	Lâmina de vidro	10 Un	Preçision Glass	R\$ 7,28	R\$ 72,80
26	21272	Pipeta graduada 10 ml	10 Un	Precision Glass	R\$ 4,55	R\$ 45,50
27	21273	Desincrostante (Galão)	10 Un	Now química	R\$ 59,17	R\$ 591,70
28	21279	Desincrostante Kg	20 Un	Cinord	R\$ 31,86	R\$ 637,20
29	21274	Coletor para fezes e urina	200 Un	Jprolab	R\$ 20,48	R\$ 4.096,00
30	21281	Tubo de centrifuga	10 Un	Phox	R\$ 13,66	R\$ 136,60
31	21282	Lâmina para microscópio	10 Un	Precision	R\$ 5,46	R\$ 54,60
32	21283	Micropipeta 10 ml	02 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 118,34
33	21373	Curativos estéril cx	20 Cx	Aratop	R\$ 16,39	R\$ 327,80
34	21289	Tubo de Ensaio	10 Un	Precision	R\$ 29,13	R\$ 291,30
35	21290	Tubo de Ensaio 15 x 100 mm	05 Un	Precision Glass	R\$ 50,07	R\$ 250,35
36	21293	Micropipeta 20	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
37	21295	Solução para limpeza de cubetas	02 Un	LS Científica	R\$ 66,52	R\$ 133,04
38	17312	Saco lixo branco 100 lts	50 Pt	Duplastil	R\$ 44,61	R\$ 2.230,50
39	21400	Caixa para perfuro cortante	07 Cx	Descarpack	R\$ 10,92	R\$ 76,44
40	21299	Macropipetador	03 Un	Kasvi	R\$ 191,17	R\$ 573,51
41	21235	Lâmpada halogenea para microscópio	10 Un	Osram	R\$ 26,40	R\$ 264,00
42	21376	Micropipeta 100	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
43	9169	Micropipeta 1000	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
44	6027	Micropipeta 50	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
45	21377	Micropipeta 500	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
46	19381	Micropipeta 250 microlitros	01 Un	Peguepet	R\$ 59,17	R\$ 59,17
47	21378	Ponteiras Amareladas 200	10 Un	Cral	R\$ 13,66	R\$ 136,60
48	21379	Ponteiras Azuis 1000	03 Un	Cral	R\$ 30,04	R\$ 90,12
49	20936	Água para injeção estéril	01 Am	Santec	R\$ 41,57	R\$ 41,57
50	21320	Luva de venil - tamanho pequeno	20 Un	Descarpack	R\$ 16,39	R\$ 327,80
51	20939	Corante conjunto de corante	15 Cj	Renylab	R\$ 26,61	R\$ 399,15



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



52	21398	Mertiolate – iodo formol	120 Un	Renylab	R\$ 17,46	R\$ 2.095,20
53	9167	Micropipeta 200	01 Un	Peguepet	R\$ 50,98	R\$ 50,98
54	25268	Saco branco leitoso 40 Lt	08 Pt	Duplastil	R\$ 19,12	R\$ 152,96
55	25266	Tubo de plástico	02 Un	Cral	R\$ 32,77	R\$ 65,54
56	25267	Tubo de citrato	02 Cx	Gt	R\$ 59,17	R\$ 118,34
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 28.778,38</b>

2.1 - Fica estimado o valor global da presente ATA/CONTRATO em R\$ 28.778,38 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), seguindo-se os valores unitários do Anexo I do edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70, inclusive o número do Pregão n.º 022/2019.

3.3 – A nota fiscal eletrônica juntamente com a mercadoria correspondente deverá ser entregue diretamente ao(s) servidor(es) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará (ão) a entrega do objeto, quando cumpridas pela **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Luz/MG.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

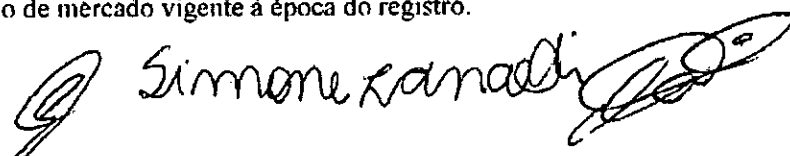
4.1 Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

 Simone Zanardi







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- 4.2 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 - Havendo **alteração dos valores**, deverá a Contratada remeter à Secretaria Municipal de Administração a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro para ser protocolada junto ao Departamento de Compras e Licitações do município.
- 4.4 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/registro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2019 e suas respectivas fichas de 2019 e possíveis apostilamentos:

**Despesas nº 428- 05.02.2.235.3.3.90.39.36.00.00.00 do orçamento vigente**


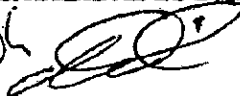
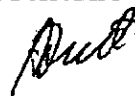
**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

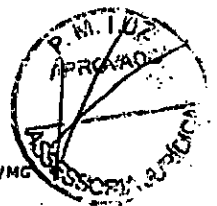
- 6.1 - O Município de Luz, através de servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Luz/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO**

- 7.1 - O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, situada a **Av. Laerton Paulinelli, 153-Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG**, horário de **08:00 às 17:00 horas**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento - AF**. A entrega dos produtos/bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- 7.1.1 - A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- 7.2 - A Prefeitura Municipal de Luz - MG, reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- 7.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.
- 7.4 - Os produtos deverão constar data de fabricação e validade (**mínimo de 12 meses**), ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a devolução em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

 Simone Zanardi  





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



8.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO**

9.1 – Este contrato/ata de registro poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade(s)

à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

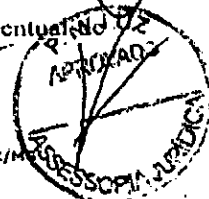
a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;

d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;

e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- 10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.1.4 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.
- 10.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 10.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.
- 10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Sr. Prefeito Municipal.
- 10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
  - b) for envolvida em escândalo público e notório;
  - c) quebrar o sigilo profissional;
  - d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Luz/MG;
  - e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 11.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO**

12.1 – A **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão n.º 022/2019, passando este a fazer parte integrante deste contrato/ata de registro.







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 143/2006 de 02.01.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAIS**

14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14.2 O contrato/Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC n.º 097/2019, Pregão n.º 022/2019 - (RP n.º 006/2019).

14.3 O município publicará o resumo desta ata/contrato de fornecimento.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços/contrato de fornecimento, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n.º 022/2019 - (Registro de Preços n.º 006/19), a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 A detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Luz/MG, 12 de setembro de 2019.


  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
Repres.: Gabriel Andrade Canclal  
DETENTOR/ATA

Testemunhas:

  
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI  
CPF: 041.358.697-93

Simone A. Zanardi Burakowski  
Secretária Municipal de Saúde  
LUZ - MG

  
GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF: 363.351.426-00





AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO:

De acordo com a RDC 302/2005/ANVISA, a Responsável Técnica do Laboratório Clínico tem a responsabilidade de planejar, implementar e garantir a qualidade de todos os processos e exames. O material a ser utilizado tem repercussão direta na qualidade e exatidão dos exames, sendo que o sistema de saúde pública depende de exames precisos e confiáveis para que os diagnósticos sejam obtidos à contento.

Toda uma cadeia de prevenção e tratamento depende dos exames, para o sucesso dos procedimentos médicos empregados. Portanto, a minha responsabilidade, enquanto Responsável Técnica do Laboratório Municipal de Luz, revela-se fator inarredável na busca pela qualidade e segurança dos exames clínicos por todo o sistema público de saúde, o qual, depende de diagnósticos precisos para realizar tratamentos que possam concretizar com satisfação, precisão e segurança para o paciente.

Ainda segundo a RDC 302/2005/ANVISA, os Laboratórios Clínicos deverão ter um Controle Externo de Qualidade implementado, de forma que os dados coletados sejam reportados à ANVISA-Regional, para devidas providências quanto à eventual falta de qualidade detectada.

Para implementar este Controle Externo de Qualidade, o Laboratório Municipal de Luz, possui suporte técnico da empresa PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Externo e Interno, que atua junto a vários laboratórios do país. Porém foi averiguado que outros municípios já inseriram expressamente em seus editais, a vedação dos reagentes comercializados pela GC Lab Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ 20.352.354/0001-02, em virtude de os mesmos não apresentarem uma estabilidade e reprodutibilidade coerente e compatível com o PNCQ – Programa Nacional de Controle de Qualidade Externo e Interno, tendo em vista que os valores obtidos por diversas vezes, não se enquadraram nas curvas de controle, dificultando, e até mesmo impossibilitando a liberação dos resultados, gerando repetições dos exames e por conseguinte onerando o município, conforme JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS abaixo :



A aquisição de materiais laboratoriais envolve uma gama de pormenores técnicos. Menor preço não deve ser usado como critério absoluto, portanto, a futura aquisição desses reagentes, pode converter na má utilização de recursos públicos, por não apresentarem padrões mínimos de qualidade aceitáveis. A administração pública deve ocupar-se de comprar produtos de qualidade, pois não se admite que recursos públicos, já escassos, sejam gastos com produtos com padrões insatisfatórios de rendimento, durabilidade, compatibilidade e estabilidade.

Saliento ainda que, não tenho objetivo de referenciação nem direcionamento para uma marca específica, como citado em resposta ao ofício 001/2019, uma vez que o Laboratório Municipal de Luz já trabalhou com várias marcas com ótimo desempenho, durabilidade, funcionalidade e estabilidade.

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento

Atenciosamente,

Flaviana Ferreira Duarte

CRF – MG 16896



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Floriano Peixoto, 37 fundos

Bairro Centro - Telefax: (38) 3251 - 3207  
CEP: 39390-000 - Bocaiúva - MG



Ofício nº 60

31 de julho de 2019

Ào departamento de Compras e Licitação

Assunto: LAUDO DE JUSTIFICATIVA DE REJEIÇÃO DE KITS E REAGENTES A SEREM LICITADOS E ADQUIRIDOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Prezados,

De acordo com experiências anteriores quanto ao uso de kits reagentes das marcas GT VIDA / KATAL / BIOTÉCNICA. Eu ERIKA LETYCIA EVANGELISTA e SOUZA CRFMG 23853 responsável técnico deste laboratório venho por meio deste tornar ciente a quem possa interessar que não aprovamos tais reagentes em virtude de os mesmos não apresentarem tanta estabilidade e reprodutibilidade coerente e compatível com o PROGRAMA DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO - PNCQ adotado pelo laboratório municipal em cumprimento às exigências da VIGILANCIA SANITÁRIA tendo em vista que os valores obtidos por diversas vezes não se enquadram nas curvas do controle, dificultando, quando não impossibilitando a liberação dos resultados gerando repetições de dosagens e, por conseguinte onerando o município.

Apenas num primeiro momento apresenta uma boa estabilidade, mas a medida que no decorrer do processo é inserido na rotina essa estabilidade vai se tornando inviável e insustentável, ocasionando perdas e descartes dos kits mesmo estando dentro do prazo de validade.

Por tais motivos o laboratório sugere e prioriza a aquisição de kits que possam apresentar e comprovar registros na ANVISA, PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO e certificados emitidos por órgãos ou entidades acreditadoras que atestem a qualidade e estabilidade dos kits até a data de validade quando submetidos ao uso sob normas de boas práticas de manipulação em laboratórios.

Na oportunidade colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Erika Letycia Evangelista e Souza  
Farmacêutica Gerente  
CRM-MG-23.853

Erika Letycia Evangelista e Souza  
CRFMG 23853

Ilmo Sr.

Rodrigo Rabelo

Sector de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaiúva

Avenida Floriano Peixoto, 37 - fundos - Bairro Pernambuco - Telefax: (38) 3251 - 4424  
CEP: 39390-000 - Bocaiúva - MG



Compras Luz &lt;compras@luz.mg.gov.br&gt;

**Fwd: Resposta ao Ofício 002/2019 - Município de Luz - GC LAB**

1 mensagem

Andrade &lt;contato@gclab.com.br&gt;

29 de novembro de 2019 17:42

Para: COMPRAS@luz.mg.gov.br

Cc: Mateus Drubscky &lt;mateus@grossi.law&gt;, mateus@grossipaiva.com.br, gclab@gclab.com.br

Prezados,

Boa tarde!

Seguem anexos a resposta ao Ofício 002/2019, bem como documentos acessórios, conforme orientação do jurídico.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Att.,

Andrade  
GC Lab Diagnosticos LTDA  
(31) 3504-0660  
(31) 3317-5617



----- Mensagem original -----

**Assunto:** Resposta ao Ofício 002/2019 - Município de Luz - GC LAB**Data:** 29/11/2019 17:03**De:** Mateus Drubscky <mateus@grossi.law>**Para:** Gclab <gclab@gclab.com.br>, contato@gclab.com.br

Prezados, boa tarde.

Segue, em anexo, a resposta ao ofício 002/2019 recebido, bem como os demais documentos que deverão instruir a resposta.

Conforme conversado com a Dra. Rafaela, podemos encaminhar para o mesmo e-mail que nos enviou o documento, não sendo necessário o envio físico da cópia.

De toda forma, sugiro a remessa imediata dos produtos solicitados na Nota de Empenho ao Município, considerando que já transcorreu quase 2 meses do seu recebimento e não vamos descumprir o Contrato formalizado com o Município após passar por Processo de Licitação válido sem que seja anulado formalmente ou proposto o devido processo legal de nulidade ou rescisão do nosso contrato.

Acredito que a procrastinação através do envio de ofícios prejudica não só o Município, que mantém o seu estoque de forma trimestral, como a própria GC LAB, que adquire os produtos previamente para estoque em cumprimento a determinação contratual.

Solicitamos, ainda, esclarecimento ou retratação da Responsável Técnica ao citar a GC Lab como empresa que tem seus produtos vedados por outros municípios de participação de licitações, levando a descrédito a idoneidade da empresa. Inclusive, este ofício produzido unilateralmente (002/2019) sem qualquer fundamento técnico, pode ser utilizado da mesma forma descabida e equivocada que o Ofício do Município de Bocaiúva foi utilizado, que está sendo analisado pelo jurídico de todas as empresas citadas para medidas legais cabíveis, como forma de justificar eventual vedação de aquisição da GC Lab, nos trazendo prejuízo comercial e econômico.



Em anexo:

- 01 - Resposta ao ofício 002/2019
- 02 - Ofício Recebido 002/2019
- 03 - Certificado PNCQ da fabricante da marca VIDA (recebido em 2019)
- 04 - Certificado de Proficiência Controllab da marca VIDA (recebido em 2019)
- 05 - Edital do Município de Luz
- 06 - Ata de Registro de Preço e Contrato GC Lab (formalizando o negócio jurídico assim como demonstrando previamente sem qualquer impugnação a marca do reagente comercializado.
- 07 - Ofício Recebido 001/2019 anteriormente
- 08 - Solicitação de Envio do Material pelo Município de Luz enviado em 04/10/2019
- 09 a 12 - Documentos comprovando a idoneidade da empresa fabricante da marca VIDA (considerando o descrédito da Responsável Técnica pela empresa)
- 13 - Ordens de fornecimento Bocaiúva (apenas para demonstrar que a mesma responsável pelo envio do Ofício juntado pela Sra. Flaviana adquiriu grande volume em 07/2019 de reagente da mesma marca que consta na suposta listagem, demonstrando que fora juntado no ofício 002/2019 sem qualquer conhecimento de causa ou respaldo técnico/legal)

Qualquer dúvida, estou à disposição para esclarecimentos.

—  
Atenciosamente,

---

**Mateus Drubsky**

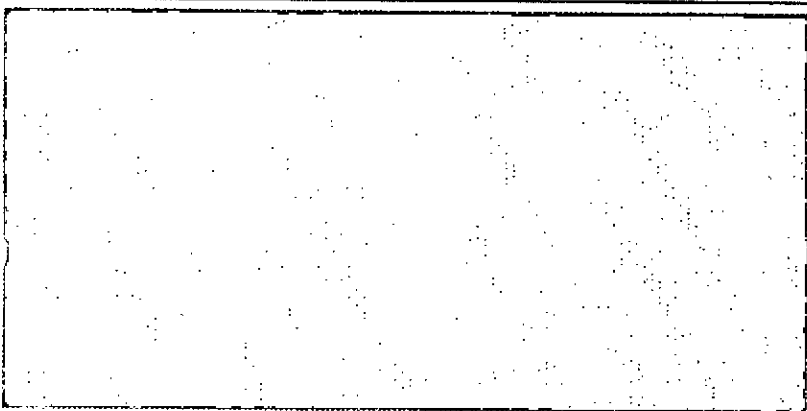
grossi.law

Rua Fernandes Tourinho, 999 | Conj. 701 | bairro Lourdes  
Belo Horizonte | MG | Brasil  
www.grossi.law

m: +55 31 99741-2826

t: +55 31 3568-8353

e: mateus@grossi.law



**Andrade**

**GC Lab Diagnosticos LTDA**

**(31) 3504-0660**

**(31) 3317-5617**














---

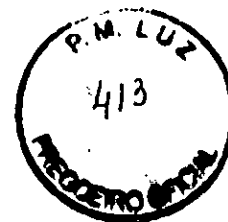
13 anexos

 01 - Manifestação Luz 002.2019 assinada.pdf  
6010K

 04 - Certificado de Proficiência em Ensaios Laboratoriais Controllab VIDA.PDF

102K

-  **03 - Certificado de Participação PNCQ VIDA.pdf**  
128K
-  **02 - Oficio 002.2019 Sra. Flaviana.pdf**  
477K
-  **05 - Edital Município de Luz.pdf**  
529K
-  **07 - Oficio 001.2019.pdf**  
550K
-  **08 - Solicitação de Envio de Material 04.10.2019 - LUZ.pdf**  
128K
-  **09 - Alvará Sanitário validade 19 05 2020 fabricante Vida.PDF**  
260K
-  **11 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação 13\_08\_2020 VIDA.pdf**  
244K
-  **10 - Responsabilidade Técnica 31\_03\_2020 fabricante VIDA.pdf**  
632K
-  **12 - Alvara de Localização e Funcionamento - 08\_08\_2024 VIDA.pdf**  
91K
-  **06 - ATA REG.PREÇOS-CONTRATO - PR 022-2019 - LUZ.pdf**  
4703K
-  **13 - Ordens de Fornecimento Bocaiuva 07.2019 GT.pdf**  
291K



# 2018

## Certificado de Proficiência em Ensaio Laboratoriais

Certificamos que o(a)

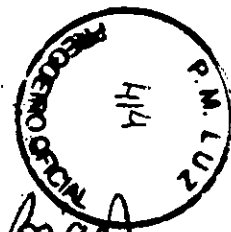
### Vida Biotecnologia

Avenida José Cândido da Silveira nº 2100  
Belo Horizonte/MG

durante o ano participou com assiduidade do Ensaio de Proficiência Clínico e obteve ótimo desempenho nos exames listados.

  
SBPC/ML

  
Controllab



reconhecimentos  
Controllab

ISO 9001  
Bureau Veritas  
Inmetro & UKAS



Controllab

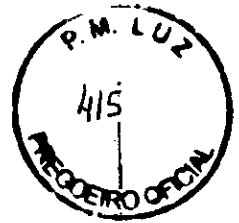
\* Por educação continuada  
Data 30/01/2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO  
E-mail: mbocaiuva@gmail.com  
CNPJ: 18.803.072/0001-32



## ORDEM DE FORNECIMENTO

2704

Página 1 de 2

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 1 - BOCAIUVA

FORNECEDOR: 31581 GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA R LAURO JAQUES, 72, FLORESTA, BELO HORIZONTE -E\_MAIL:isaac.contabilidade@gmail.com, fiscal@gclab.com.br

CNPJ: 20.352.354/0001-02

TELEFONE: ( ) -

Processo: 83/2018 - Pregão Presencial 44/2018 - Homologado em 10/08/2018 | Ata nº 84 - De 13/08/2018

CÓDIGO : 2704 Nº EMPENHO : 4134/Estimativa Cod. SE : 2055 DATA: 28/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO: 83/2018 P.P: 44/2018 (FONTE: 102 C/C: 12427-3)

Dotação: 1034 33903000 - Manutenção das Atividades do Laboratório

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 34 Material Laboratorial

Vínculo: 102

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vir. Unitário	Subtotal
1283 - COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO LÍQUIDO PRONTO PARA USO - PARA GARANTIR MAIOR CONFIABILIDADE DOS TESTES MARCA ST GROUP	KIT	10,0000	42,0000	420,00
22270 - REAGENTE COLESTEROL HDL DIRETO, Tampão 1: 1 x 60 ml; Tampão 2: 1 x 20 ml; Calibrador: 1 x 1 ml; Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro. Plasma. Si reagentes - Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Necessita equipamento com fonte termopulverizada. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 200 mg/dl. Marca marca do reagente Colesterol Total, Triglicérides e LDL. Reagente bioquímico deverá ser compatível com o aparelho Biospis 2000 para automação. MARCA: GR GROUP	KIT	15,0000	188,5900	2834,85
22276 - REAGENTE TRIGLICÉRIDES, Frasco: 1 x 5 ml Reagente de CH 2 x 100 ml; Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicérides. Amostra: Soro. Plasma. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 1100 mg/dl. Marca marca do reagente Colesterol Total, HDL e LDL. Reagente bioquímico deverá ser compatível com o aparelho Biospis 2000 para automação. MARCA: GR GROUP	KIT	13,0000	107,0000	1391,00

Valor Total: 4.645,85

Prazo de Pagamento

Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE  
RUA FLORIANO PEIXOTO 31, CENTRO

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

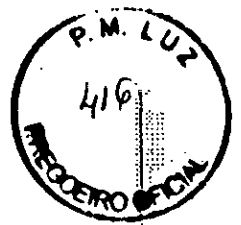
CNPJ 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, Bairro: CENTRO Cidade: Bocaiuva CEP: 38380-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG**

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO  
E-mail: rmbocaiuva@gmail.com  
CNPJ: 18.803.072/0001-32



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

2705

Página 1 de 2

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 1 - BOCAIUVA

FORNECEDOR: 31581 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA R LAURO JAQUES, 72, FLORESTA, BELO HORIZONTE - E-MAIL: isaacscontabilidade@gmail.com, fiscal@gclab.com.br

CNPJ: 20.352.354/0001-02

TELEFONE ( )

Processo: 83/2018 - Pregão Presencial 44/2018 - Homologado em: 10/08/2018 - Ata nº 84 - De: 13/08/2018

CÓDIGO: 2705

Nº EMPENHO: 4134/Estimativa

Cod. SE: 2055

DATA: 22/07/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO: 83/2018 - P.P. 44/2018 (FONTE: 102 - C/C: 12427-3)

Dotação: 1034 - 33903000 - Manutenção das Atividades do Laboratório

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 34 Material Laboratorial

Vínculo: 102

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
22270 - COLESTEROL TOTAL/ENZIMÁTICO LÍQUIDO PRONTO PARA USO - PARA GARANTIR MAIOR CONFIABILIDADE DOS TESTES MARCA: GT GROUP	KIT	10,0000	42,0000	420,00
22270 - REAGENTE COLESTEROL HDL DIRETO - Tempo: 1 x 60 min. Tintura: 2 x 1 x 20 ml. Calorador: 1 x 1 ml. Método: Enzimático. Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem de Colesterol HDL. Amostras: Soro, Plasma. El. reagentes: Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Necessita equipamento com cubeta termoprotetida. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 200 mg/dl. Mesma marca do reagente Colesterol Total. Trilícerídios e LDL. Reagente bioluminescente ser compatível com o aparelho Bioplus 2002 para automação. MARCA: GR GROUP	KIT	15,0000	188,9900	2834,85
22276 - REAGENTE TRIGLICÉRIDES - Pacote: 1 x 5 ml. Reagente de Cor: 2 x 100 ml. Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicérides. Amostras: Soro, Plasma. Monoreagente. Líquido Pronto para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 1100 mg/dl. Mesma marca do reagente Colesterol Total, HDL e LDL. Reagente bioluminescente deverá ser compatível com o aparelho Bioplus 2002 para automação. MARCA: GR GROUP	KIT	10,0000	107,0000	1070,00

Valor Total: 4.324,85

Prazo de Pagamento:

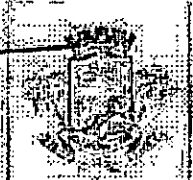
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE  
RUA FLORIANO PEIXOTO, 51 - CENTRO

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
Rua Mariana de Queiroga, 141 - Bairro: CENTRO - Cidade: Bocaiuva - CEP: 35300-000  
CNPJ: 18.803.072/0001-32

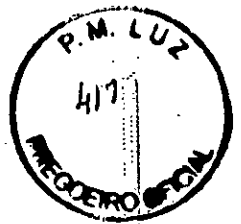


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG

Rua Mariana de Queiroz, 141 - CENTRO

E-mail: rhbocaiuva@gmail.com

CNPJ: 18.803.072/0001-32



## ORDEN DE FORNECIMENTO

2707

Página 1 de 2

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

APLICACAO: 1 - BOCAIUVA

FORNECEDOR: 31581 - GG LAB DIAGNOSTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA R LAURO JAQUES 72, FLORESTA, BELO HORIZONTE - E-MAIL: isaac.compartilhada@gmail.com, fiscal@gclab.com.br

CNPJ: 20.352.354/0001-02

TELEFONE: ( )

Processo: 83/2018 - Pregão Presencial 44/2018 - Homologado em 10/08/2018 | Ata n.º 84 - De 13/08/2018

CÓDIGO: 2707

Nº EMPENHO: 4136/Estimativa

Cod. SE: 2049

DATA: 28/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO 83/2018 P.P. 44/2018 (FONTE: 155 C/C: 38511-5)

Dotação: 1035 - 33803000 - Manutenção das Atividades do Laboratório

Elemento: 30 - Material de Consumo

Subelemento: 34 - Material Laboratorial

Vínculo: 155

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vir. Unitário	Subtotal
1283 - COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO LÍQUIDO PRONTO PARA USO - PARA GARANTIR MAIOR CONFIABILIDADE DOS TESTE MARCA GT GROUP	KIT	30.0000	42.0000	1260,00
22270 - REAGENTE COLESTEROL HDL DIRETO. Tempo: 1' 40" x 60 ml. Tempo: 2' 10" x 20 ml. Calibração: 1 x 1 ml. Método: Enzimático. Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro Plasmático. Bi reagentes - Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Necessita equipamento com cubeta termossensível. Tempo de Resposta: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 200 mg/dl. Marca do reagente Colesterol Total Tripartido e LDL Reagente bioquímico deverá ser compatível com o equipamento Bioss 2000 para substituição MARCA GT GROUP.	KIT	50.0000	188,9900	9449,50
22270 - REAGENTE TRIGLICERIDES. Padrão: 1 x 5 ml. Resposta de Cor: 2 x 100 ml. Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicerídeos. Amostra: Soro Plasmático. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Resposta: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 1100 mg/dl. Marca do reagente Colesterol Total HDL e LDL. Reagente bioquímico deverá ser compatível com o equipamento Bioss 2000 para substituição MARCA GT GROUP.	KIT	30.0000	107,0000	3210,00

Valor Total: 13.919,50

Prazo de Pagamento:

Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAUDE  
RUA FLORIANO PEIXOTO 31, CENTRO

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

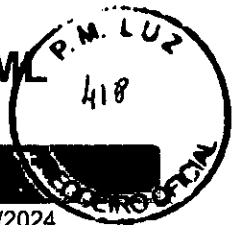
Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Rua Mariana de Queiroz, 141 - Bairro: CENTRO, Cidade: Bocaiuva - CEP: 39380-000

CNPJ: 18.803.072/0001-32



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica**

Nº do Alvará: 2019027140      Data Concessão: 28/08/2019      Data de Validade: 08/08/2024  
Nº do Processo de Concessão: 01.094.813.19-07      Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0226892-002  
SITUAÇÃO: Ativo      Responsável: 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

**DADOS DO LICENCIADO**

CNPJ: 11.308.834/0001-85      Inscr. Municipal: 0.249.284/001-2      Data de Registro: 21/11/2018  
Razão Social: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: VIDA BIOTECNOLOGIA  
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

**DADOS DO IMÓVEL**

Área utilizada(m²): 345,00

Endereço  
Logradouro: AVE JOSE CANDIDO DA SILVEIRA  
Nº: 2100      Complemento: SALA:13;SALA:15;SALA:17;SALA:19;SALA:44;  
Bairro: HORTO FLORESTAL  
Município: Belo Horizonte      CEP: 31035-536  
Índice Cadastral do IPTU: 430098W305 0013      Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto      Regional: LESTE - L2  
Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL      Class.Via: ARTERIAL  
ADE: não inserido      LARGURA DA VIA >= 15m

**ATIVIDADES**

Código	Descrição	Súbcategoria	Tipologia
702040099	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
212380000	FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS (Grupo II)	INDÚSTRIA	Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS - Não exercida no local	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

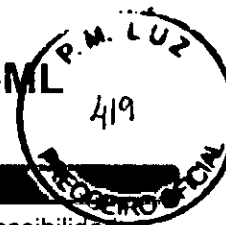
**ATIVIDADES AUXILIARES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

**EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO**

Atividade: **FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS**

- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

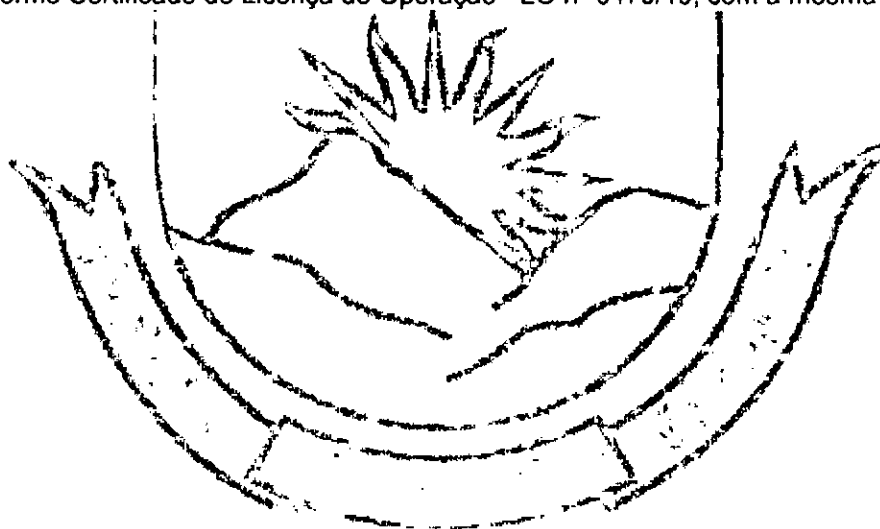


**CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO**

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

**OBSERVAÇÕES**

- Alvará liberado conforme Certificado de Licença de Operação - LO nº 0470/19, com a mesma data de validade da referida LO.





# Conselho Regional de Biologia 4ª Região

## Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

**Razão social:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - MATRIZ

**Endereço:** AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA Nº 2100 SL.13,15,17,19,44

**CNPJ:** 11.308.834/0001-85

**Bairro:** HORTO FLORESTAL

**Município / UF / CEP:** BELO HORIZONTE / MG / 31035-536

**Registro CRBio PJ nº:** 000254-04/2010

**Biólogo(a) responsável:** RENATO SILVA

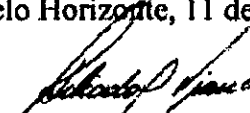
**Inscrição CRBio nº:** 057360/04-D

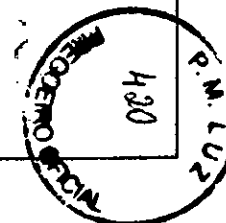
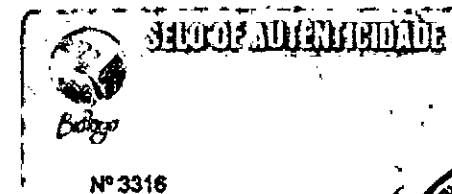
*Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) RENATO SILVA obteve em 09/12/2010, com homologação na 214ª Reunião Plenária deste CRBio-04, a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de "Biotecnologia e Produção: Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos", face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.*

*Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia-4ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 10(dez) dias sob pena das cominações legais.*

**Válido até 31 de março de 2020**

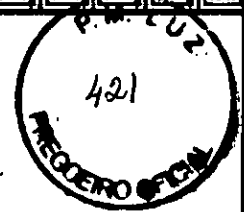
Belo Horizonte, 11 de abril de 2019

  
**Dr. Tales Heliodoro Viana - CRBio 000378/04-D**  
Presidente do CRBio-04





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Número: 057/2018

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo IPPS-036, em que é interessada a empresa: **VIDA BIOTECNOLOGIA S/A**, CNPJ: 11.308.834/0001-85, situada à Av. José Cândido da Silveira, nº 2100 – salas 13, 15, 17, 18, 19 e 44, Horto – Belo Horizonte/MG.

Resolve conceder- lhe: **Alvará Sanitário**, que a habilita a manter as atividades de: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO: FABRICAR, REEMBALAR, EMBALAR, ARMAZENAR E DISTRIBUIR.**

Sob a responsabilidade técnica: **Renato Silva – CRBio/MG: 57360/04-D.**

**VÁLIDO ATÉ: 19/05/2020**

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2018.

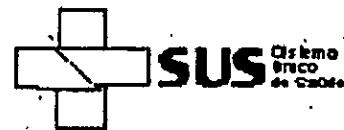
*[Assinatura]*  
**Esterina Maria Alves**  
COORDENADORA DE NUVISA/SRS-BH  
MASP: 357.003-3

*[Assinatura]*  
**Maria Alves**  
Coordenadora do Núcleo de  
Vigilância Sanitária - SRS-BH  
MASP: 357.003-3

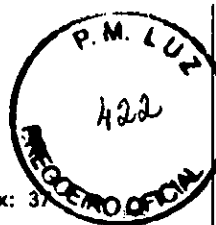
**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de: R\$ 344,64 em 06/02/2018.
- 2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3 – O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85/A do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/89.
- 4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIGO/DVSES 07.002  
SES/MG – 06/04



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 5200/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fax: 37

Processo Nr.: 97/2019  
Data do Processo: 08/08/2019  
Data da Homologação: 12/09/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 04/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 22/2019 - PR

mpenho Ordinário nr.: 5613)

Folha: 1/4

Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA Código: 9188 Telefone: 3138898020<  
Endereço: R LAURO JAQUES, 72 Banco:  
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 31015-176 Agência:  
CNPJ: 20.352.354/0001-02 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 663  
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo: 115 - LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO  
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%  
Dotações Utilizadas: 428 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE - (05.02.2.235.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.36.00.00.00 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial  
Condições de Pagto: 30  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS".

Observações: AQUISIÇÃO MATERIAIS E REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL JOAQUIM MACEDO PARA MANUTENÇÃO DOS EXAMES REALIZADOS NO LOCAL PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/19 DE 12/09/2019.

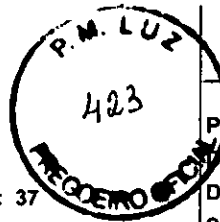
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	TRIGLICÉRIDES. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA EDTA. REAGENTE PRONTO PARA USO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA. ENZIMÁTICO-TRINDER. CONTÚEDO: REAGENTE DE COR 2 X 100ML, PADRÃO 1 X 5ML. KIT PARA 200 DETERMINAÇÕES. LINEARIDADE 1.100 MG/DL. (21261)	VIDA	106,79	1.067,90
2	10,00	UN	PCR. PROTEINA C REATIVA-METODOLOGIA LATEX, AMOSTRA SORO. APRESENTAÇÃO: REAGENTE Nº 1: VOLUME 3ML A LAMINA DEVE SER AGITADA COM MOVIMENTOS CIRCULARES POR 2 MINUTOS. SENSIBILIDADE ANALÍTICA 6 MGL. (21263)	CEPA	28,94	289,40
4	6,00	UN	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE. SISTEMA PARA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEINAS DE BAIXA E MUITO BAIXA DENSIDADE ( LDL E VLDL) E DETERMINAÇÃO DO HDL NO SOBRENADANTE COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CONTENDO: PRECIPITANTE 1 X 50 ML PADRÃO 1 X 5 ML. LINEARIDADE: 200 MG/DL. (21276)	VIDA	25,95	155,70

Luz, 4 de Outubro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5200/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 97/2019  
Data do Processo: 08/08/2019  
Data da Homologação: 12/09/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 04/10/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 22/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: 5613)

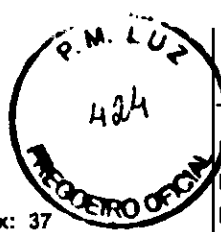
Folha: 2/4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	3,00	UN	FATOR REUMATOIDE. LATEX PARA DETERMINAÇÃO EM LAMINA, METODOLOGIA LATEX, AMOSTRA: SORO. REAGENTES: REAGENTES NUMERO 1- LATEX FR, APRESENTAÇÃO: 3ML, A LAMINA DEVE SER AGITADA COM MOVIMENTOS CIRCULARES POR 2 MINUTOS. SENSIBILIDADE ANALÍTICA 8 UI/ML. (21285)	CEPA	33,93	101,79
6	15,00	UN	FITA PARA URINA 10 AREAS. CONTENDO AREA PARA DENSIDADE. TIRAS PARA DETECCÃO RÁPIDA DE ANALITOS MULTIPLOS EM URINAS HUMANAS CONTENDO NO MINIMO 10 AREAS, SENDO ELAS: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO CETONA, PROTEINA, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE E LEUCOCITOS. FRASCO CONTENDO 100 FITAS. (21277)	BIOCON	22,95	344,25
7	5,00	UN	ACIDO URICO. METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMETRICA DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. CONTEÚDO: REAGENTE DE COR 1 X 200 ML PADRÃO 1 X 5ML. LINEARIDADE 20 MG/DL. (21288)	VIDA	51,90	259,50
8	6,00	UN	DETERMINAÇÃO DE HCG. METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, FINALIDADE, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO HCG, AMOSTRA: SORO, URINA, MONOREAGENTE CASSETE PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DE REAGENTE ATE A DATA DA VALIDADE DO KIT, TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS A TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE 25 UI/ML EMBALAGENS COM 30 TIRAS (21291)	BIOCON	29,94	179,64
9	10,00	UN	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML. SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA CONTENDO: 1 X 20 ML. (21292)	VIDA	7,98	79,80
10	3,00	FR	AEO latex para determinacao em lamina da ASO. Metodo de aglutinacao de particulas de latex. Caracteristicas: reagente liquido e estavel pronto para uso. Tipos de amostras: soro. Tempo de reacao 2 minutos. Apresentacao de reagente latex AEO: 1 X 2 mL. (17309)	CEPA	36,93	110,79
11	5,00	UN	UREIA. UREIA PP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA UREIA NO SORO PLASMA E URINA. SOMENTE DIAGNOSTICO INVITRO METODO, ENZIMATICO COLORIMETRO. REAGENTE PADRÃO: CONTEM UREIA 70MG/ DE AZIDA SODICA 7,7 MMOL/L. TAMPÃO: CONTEM TAMPÃO FOSFATO 100MMOL/L. PH6 SALICILATO DE SODIO 312 MMOL/L NITROPRUSSIATO DE SODIO 16.8MMOL/L. CONTEM UREASE 268 KUI/L EM TAMPÃO FOSFATO 10 MMOL/L OXIDASE CONTEM HIDROXIDO DE SODIO 2.8MOL/L E HIPOCLORIDO DE SODIO 121MMOL/L. LINEARIDADE DA REAÇÃO A REAÇÃO E LINEAR ATÉ 300 MG/DL PADRÃO 1 X 3ML TAMPÃO 1 X 100 ML UREASE 1 X 25 ML OXIDANTE. 1 X 25 ML. (21297)	VIDA	51,90	259,50
12	20,00	UN	COLESTEROL TOTAL. COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRA DE SORO POR REAÇÃO ENZIMÁTICA COLORIMETRICA PONTO FINAL. REAGENTE PRONTO PARA USO. APLICAÇÃO MANUAL SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO, TRINDER. REAGENTE DE COR 2 X 100 ML. PADRÃO 1 X 5 ML. LINEARIDADE 500 MG/DL. (21301)	VIDA	48,90	978,00
13	15,00	UN	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LIQUOR E LIQUIDOS ACITICOS PLEURAL E SINOVIAL, POR METODO ENZIMÁTICO-COLORIMENTO APLICAÇÃO MANUAL, SEMI AUTOMÁTICA. E AUTOMÁTICA. METODOLOGIA ENZIMÁTICO TRINDER. CONTEÚDO: REAGENTE DE COR 1 X 500ML. PADRÃO 1 X 5 ML. LINEARIDADE ATÉ 500MG/DL. (21262)	VIDA	48,90	733,50
19	1,00	UN	SORO ANTI A 10ML - FRASCO DE SORO ANTI - A CONTENDO 10ML. (21264)	IMUNOSCAN	18,96	18,96

Luz, 4 de Outubro de 2019

Gerardo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5200/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 97/2019  
Data do Processo: 08/08/2019  
Data da Homologação: 12/09/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 04/10/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 22/2019 - PR

Empenho Ordinário nr.: 5613)

Folha: 3/4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	1,00	UN	SORO ANTI B 10 ML- FRASCO DE SORO ANTI B , CONTENDO 10 ML. (21265)	IMUNOSCAN	18,96	18,96
21	1,00	UN	SORO ANTI D 10ML.FRASCO DE SORO ANTI D, PARA DETERMINAÇÃO DO RH, CONTENDO 10ML. (21266)	IMUNOSCAN	34,93	34,93
22	1,00	UN	SORO DE COOMBS 10 ML.FRASCO DE SORO DE COOMBS POLIVALENTE CONTENDO 10 ML. (21267)	IMUNOSCAN	34,93	34,93
23	4,00	UN	DEXTROSOL 600 GR. GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE, COMPOSIÇÃO: GLICOSE ULTRA-PURA D-GLICOSE ACIDULANTE, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES. FRASCO COM 600 GRAMAS.. (21268)	RENYLAB	13,30	53,20
24	5,00	UN	PIPETA GRADUADA 10ML. DE VIDRO (21272)	PRECISION GL	4,55	22,75
25	3,00	UN	DESINCROSTANTE ( GALÃO) CONCENTRADO(LIQUIDO). COMPOSIÇÃO: BUTILGLICOL, ALCOOL ISOPROPILICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ALVEJANTE, ACIDULANTE E AGUA. GALÃO COM 5 LITROS. (21273)	NOW QUIMICA	59,17	177,51
28	6,00	UN	DESINCROSTANTE KG- PACOTE COM 1 KG CADA. COMPOSIÇÃO: ORTO FOSFATO TRISSODICO, MONIL FENOXIL POLIETOXI ETANO (9-10 MOL DE OXIDO DE ETILENO) EDTA TETRASSODICO, CARBONATO DE SODIO. (21279)	CINORD	31,86	191,16
29	5,00	UN	COLETOR PARA FEZES E URINA.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES CADA. COM TAMPA,PLASTICO RESISTENTE. (21274)	JPROLAB	20,48	102,40
32	1,00	UN	MICROPIPETETA 10. MICROLITOS. (21283)	PEGUEPET	59,17	59,17
34	3,00	UN	TUBO DE ENSAIO. 12 X 75 MM, DE VIDRO, PEQUENO, CAIXA COM 250 TUBOS. (21289)	PRECISION GL	29,13	87,39
37	1,00	UN	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CUBETAS- SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO, MANTEM LIMPO O SISTEMA DE FLUXO, SEM AGREDIR OS MATERIAIS.NÃO INDICADO PARA USO DIFERENTE DO ESPECIFICADO. USO CORRETIVO E PREVENTIVO. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO 50 ML. (21295)	LS CIENTIFICA	66,52	66,52
38	10,00	PT	SACO LIXO BRANCO 100LTS SACO BRANCO LEITOSO 100 LTS. PACOTE COM 100. PECAS MEDIDAS: 70CM DE ALT X 80 CM DE LARG X 0,5 DE ESP. (17312)	DUPLASTIL	44,61	446,10
41	1,00	UN	MACROPIPETADOR. DE VOLUMES MANUAL, USADO COM PIPETAS PARA MANUSEIOS DE LIQUIDOS COM ADAPTADOR DE SILICONE. CAIXA COM 01 UNIDADE. (21299)	KASVI	191,17	191,17
49	1,00	AM	AGUA PARA INJECAO ESTERIL UTILIZADA EM PREPARACAO DE MEDICAMENTOS.INDICADA PARA SER UTILIZADA EM PREPARACAO DE MEDICAMENTOS. INDICADA PARA SER UTILIZADA EM SOLUCOES INJETAVEIS,EM ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA.	SAMTEC	41,57	41,57
50	8,00	UN	AMPOLA CONTENDO 10 ML.CAIXA COM 100 UNIDADES. (20936)	DESCARPACK	16,39	131,12
51	8,00	CJ	LUVA DE VINIL -TAMANHO PEQUENO. SEM TALCO. (21320)	RENYLAB	26,61	212,88
52	30,00	UN	CORANTE CONJUNTO DE CORANTE PARA COLORACAO DIFERENCIADA RAPIDA EM HEMATOLOGIA CAIXA CONTENDO 3 FRASCOS COM 500 ML INSTANT PROV I,INSTANT PROV II,E INSTANT PROV III. (20939)	RENYLAB	17,46	523,80
55	1,00	UN	MERTIOLATE - IODO FORMOL. CONSERVANTE NO QUAL OCORRE ACONDICIONAMENTO DE FEZES PARA EXAME PARASITOLÓGICO FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (21398)	CRAL	32,77	32,77
			TUBO DE PLASTICO COM TAMPA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM,DE PLÁSTICO COM TAMPA CAIXA COM 250 TUBOS. (25266)			

Luz, 4 de Outubro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 5200/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fax: 373421-3030

Processo Nr.: 97/2019  
Data do Processo: 08/08/2019  
Data da Homologação: 12/09/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 04/10/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 22/2019 - PR

mpenho Ordinário nr.: 5613)

Folha: 4/4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
56	1,00	CX	TUBO DE CITRATO PARA COLETA DE SANGUE, A VACUO,CONTENDO CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO 0,109 MMOL 0,105 MMOL (3,2%) CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. (25267)	GT	59,17	59,17

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	7.066,23
Desconto:	0,00
Total Líquido:	7.066,23

Luz, 4 de Outubro de 2019

Gerardo Batista Cardoso - Sec. de Administração



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**PRC nº.:** 097/2019 de 08 de Agosto de 2019.

**Parecer nº.:** 503 de 10 de Dezembro de 2019.

**Interessado(s):** Departamento de Compras e Licitação.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 022/2019.

**Assunto:** Aquisição de materiais e reagentes para atender ao Laboratório Municipal Joaquim Macedo para manutenção dos exames realizados no local e para atendimento aos usuários.

**Recurso Administrativo:** GC LAB Diagnósticos Ltda.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante GC LAB Diagnósticos Ltda. em razão dos ofícios confeccionados pela Sra. Flaviana Ferreira Duarte, farmacêutica/bioquímica responsável técnica pelo Laboratório Municipal.

Em um primeiro momento, a Sra. Flaviana informou ao setor de compras/licitação, através do ofício nº. 001/2019, datado de 07 de Novembro de 2019, que alguns produtos ali relacionados, não atendiam as especificações contidas no edital.

De acordo com a farmacêutica/bioquímica responsável técnica pelo Laboratório Municipal, as descrições dos reagentes contidas no Lote 01, o qual teve como vencedor a empresa GC LAB Diagnósticos Ltda., não atendiam o edital em razão do volume dos reagentes em cada frasco para a realização dos testes bioquímicos.

Informou ainda no referido ofício que, quanto ao Lote 02, que teve como vencedor o licitante Resende Diagnósticos EIRELI, a composição dos reagentes para a realização do hemograma, deveriam ser compatíveis com o equipamento ABX MICROS 60, o que não fora atendido pelo licitante.

Quanto aos reagentes do Lote 03, também vencido pela empresa GC LAB Diagnósticos Ltda., informou que o insumo "Dextrosol" a ser entregue não atende as especificações do referido edital, uma vez que a quantidade por frasco não é compatível com a descrição do edital.

Diante das informações, a empresa GC LAB Diagnósticos Ltda. apresentou recurso administrativo alegando, e com razão, que as alegações de





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

violação contidas no ofício acima referido dar-se-ia pelo fato de o volume dos reagentes em cada frasco para a realização dos testes fornecidos pela contratada estarem em desconformidade com o solicitado.

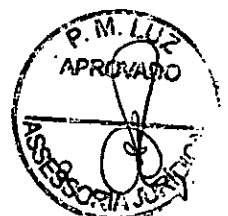
Contudo, a Lei 8.666/93 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, de igual forma, em seu artigo 3º, dispõe que *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia"* em estrita observância, ainda, aos *"princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Em suma, alegou que o objeto da licitação, em observância aos princípios que norteiam o procedimento licitatório, deve ser caracterizado de forma simples e sem maiores detalhes desde que não omita qualquer ponto essencial para que atinja a finalidade pretendida pelo Poder Público e possibilite que o interessado apresente proposta compatível ao certame e em igualdade de condições.

Alegou que a empresa GC LAB Diagnósticos Ltda. cumpriu com todos os requisitos legais não só para habilitação no processo licitatório, como para apresentação dos produtos, satisfazendo as especificidades do Laboratório Municipal de Luz. Informou que ao contrário do que fora alegado no ofício, todos os produtos apresentados serão entregues em quantidade suficiente para cobrir o objeto da licitação.

Diante do exposto, fica acolhido o primeiro recurso.

Ultrapassada esta fase, fora juntado aos autos o ofício 002/2019 também emitido pela Sra. Flaviana Ferreira Duarte, farmacêutica/bioquímica responsável técnica pelo Laboratório Municipal, informando que de acordo com a RDC 302/2005/ANVISA, a responsável técnica pelo laboratório tem a responsabilidade de planejar, implementar e garantir a qualidade de todos os processos e exames.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Informou que o material a ser utilizado tem repercussão direta na qualidade e exatidão dos exames, sendo que o sistema de saúde pública depende de exames precisos e confiáveis para que os diagnósticos sejam obtidos à contento.

Ainda segundo a RDC 302/2005/ANVISA, os laboratórios clínicos deverão ter um Controle Externo de Qualidade implementado, de forma que os dados coletados sejam reportados à ANVISA - Regional, para devidas providências quanto à eventual falta de qualidade detectada.

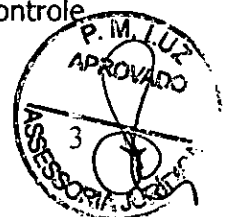
Para implementar este Controle Externo de Qualidade, o Laboratório Municipal de Luz, possui suporte técnico da empresa PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade Externo e Interno, que atua junto a vários laboratórios do país.

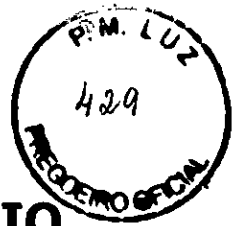
Verificou-se que outros municípios já vedaram, expressamente, em seus editais, a comercialização de reagentes pela GC LAB Diagnósticos Ltda. em virtude dos mesmos não apresentarem uma estabilidade e reprodutibilidade coerente e compatível com a empresa PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade Externo e Interno, dificultando, e até mesmo impossibilitando a liberação dos resultados, gerando repetições dos exames e por conseguinte onerando o Município.

Diante destas informações, a licitante GC LAB Diagnósticos Ltda., juntou novo recurso administrativo alegando, em suma, que seu produto atende as especificações do edital, estando compatível com o Programa Nacional de Controle de Qualidade Externo e Interno.

Juntou Certificado de Proficiência em Ensaios Laboratoriais, Ordem de Fornecimento da Prefeitura de Bocaiúva/MG, Alvará de Localização e Funcionamento, Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica e Alvará Sanitário que, a princípio, não nos permite dizer que os reagentes por eles apresentados não atende o que dispõe o Programa Nacional de Controle de Qualidade Externo e Interno.

Assim, ultrapassadas todas as questões, esta Procuradoria Jurídica opina pelo acolhimento dos recursos administrativos ora apresentados pela empresa GC LAB Diagnósticos Ltda., devendo ser realizado os testes no Programa Nacional de Controle






## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de Qualidade Externo e Interno que, caso sejam apresentados incompatibilidades, deverá ser informado e novamente encaminhado ao setor jurídico para análise.

Em caso de Controles de Qualidade que estejam dentro dos padrões esperados, a empresa estará, desde já, apta a fornecer todos os materiais e reagentes conforme processo licitatório.

Sendo este o parecer, S.M.J.

  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235



que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado

#### 1-Justificativa

1.1 - A oferta de serviços de saúde a população pela atenção básica oportuniza um maior acesso da comunidade a procedimentos, desse modo, possibilita a integralidade da atenção à saúde. Sendo necessária a aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares e laboratoriais para atendimento em saúde.

A Prefeitura Municipal de Bocaiuva em conjunto com a Secretaria de Saúde, tem o objetivo de realizar um trabalho voltado para humanização da saúde, olhando o usuário do SUS dentro da integralidade, equidade e universalidade em suas singularidades, garantindo a facilidade de acesso, disponibilidade de atendimento, um acolhimento humanizado melhorando assim a qualidade de vida dessa população, vínculo, responsabilização, autonomia e resolutividade das demandas em saúde.

A Atenção Básica em seu conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, nos princípios de vigilância em saúde, pretende abranger a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, e redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia dessas pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde nessa comunidade.

A Secretaria de Saúde atende diariamente várias demandas de saúde, inclusive no turno noturno, sendo desempenhado um papel central e relevante na garantia de acesso a uma atenção à saúde de qualidade à essa população. A aquisição de materiais e equipamentos permanentes de Apoio Médico Hospitalar e laboratorial, objetiva o funcionamento e a execução do conjunto de ações propostas nas Unidades Básicas de Saúde para atendimento à população.

1.2 – Solicitamos que a licitação seja por lote para atender os itens de laboratório, uma vez que se faz necessário para uma maior garantia de qualidade e confiabilidade dos laudos emitidos pelo Laboratório a aquisição de kits de mesma marca para exames relacionados como descritos abaixo:

- HEMOGRAMA  
Solução hemolizante  
Solução diluente  
Solução Cleaner
- COLESTEROL  
Colesterol Total  
Triglicerídes  
HDL Colesterol
- PROVAS RENAIAS  
Ureia Cinética  
Creatinina Cinética
- PROVAS HEPÁTICAS  
TGO Cinética  
TGP cinética  
GGT Cinética
- SISTEMA ABO / RH  
Soro Anti A  
Soro Anti B  
Soro Anti AB  
Soro Anti D

1.3 - De acordo com orientação técnica da Dra. Erika Letycia Evangelista e Souza, CRFMG 23853, responsável técnica do laboratório municipal, as marcas GT Vida, Katal, Biotécnica, Reagens e Vixtal foram





rejeitadas pela responsável técnica. Fica vedada a participação das marcas GT VIDA, KATAL, BIOTÉCNICA, REAGENS e VIXTAL para os Lotes 17, 53 e 54, sob.

1.4 - Os produtos serão destinados a Secretaria de Saúde do Município de Bocaiuva.

1.5 - A entrega será parcelada conforme solicitação da Secretaria e a empresa deverá entregar no endereço conforme discriminada na ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Município de Bocaiuva.

1.6 - Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, não podendo a Administração prever o quantitativo demandado.

## 2 – Estratégia de suprimento:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto nos locais indicados pela secretaria solicitante.

2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

**2.3 – A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.**

2.4 – O local da entrega do objeto do certame será conforme solicitação da secretaria solicitante.

## 3- Critério de aceitação do objeto:

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior, e a aceitação ficará a critério do Município.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

## 4 – Dos deveres das partes:

### - Das obrigações da Contratada:

4.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar para o Município de Bocaiuva, os produtos contratados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

4.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;



**ANEXO VIII – LAUDO TECNICO REJEIÇÃO DE MARCA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Avenida Floriano Peixoto 37 fundos**

Beiro Centro – Teléfax: (38) 3251 – 3207  
CEP: 39390-000 – Bocaiuva – MG

Ofício nº 60

31 de julho de 2019

Ao departamento de Compras e Licitação  
Assunto: LAUDO DE JUSTIFICATIVA DE REJEIÇÃO DE KITS E REAGENTES A  
SÉRIEM LICITADOS E ADQUIRIDOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS  
ANALÍTICOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
Prezados

De acordo com experiências anteriores quanto ao uso de kits reagentes das marcas GT VIDA / KATAL / BIOTÉCNICA. Eu ERIKA LETYCIA EVANGELISTA e SOUZA CRFMG 23853 responsável técnico deste laboratório venho por meio deste tornar cliente a quem possa interessar que não aprovamos tais reagentes em virtude de os mesmos não apresentarem uma estabilidade e reprodutibilidade coerente e compatível com o PROGRAMA DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO - PNCQ adotado pelo laboratório municipal em cumprimento às exigências da VIGILANCIA SANITARIA tendo em vista que os valores obtidos por diversas vezes não se enquadram nas curvas do controle, dificultando, quando não impossibilitando a liberação dos resultados gerando repetições de dosagens e, por conseguinte onerando o município.

Apenas num primeiro momento apresenta uma boa estabilidade, mas à medida que no decorrer do processo é inserido na rotina essa estabilidade vai se tornando inviável e insustentável, ocasionando perdas e descarte dos kits mesmo estando dentro do prazo de validade.

Por tais motivos o laboratório sugere e prioriza a aquisição de kits que possam apresentar e comprovar registros na ANVISA, PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO e certificados emitidos por órgãos ou entidades acreditadoras que atestem a qualidade e estabilidade dos kits até o data de validade quando submetidos ao uso sob normas de boas práticas de manipulação em laboratórios.

Na oportunidade colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Erika Letycia E. Souza  
Farmacêutico Gerente  
CRFMG 23.853  
Erika Letycia Evangelista e Souza  
CRFMG 23853

Ilmo Sr.

Rodrigo Rabelo

Sector de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaiuva

Avenida Floriano Peixoto, 37 – fundos – Bairro Pernambuco. – Teléfax; (38) 3251 – 4424  
CEP: 39390-000 – Bocaiuva – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Floriano Peixoto 37 fundos

Bairro Centro – Telefax: (38) 3251 – 3207  
CEP: 39390-000 – Bocaiuva – MG

Ofício nº 80

18 de setembro de 2019

Ao departamento de Compras e Licitação

Assunto: LAUDO DE JUSTIFICATIVA DE REJEIÇÃO DE KITS E REAGENTES A SEREM LICITADOS E ADQUIRIDOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Prezados

De acordo com experiências anteriores quanto ao uso de kits reagentes das marcas REAGENS / VIXTAL, Eu ERIKA LETYCIA EVANGELISTA e SOUZA CRFMQ 23853 responsável técnico deste laboratório venho por meio deste tornar ciente a quem possa interessar que não aprovamos tais reagentes em virtude de os mesmos não apresentarem uma estabilidade e reprodutibilidade coerente e compatível com o PROGRAMA DE QUALIDADE EXTERNO E INTERNO - PNCQ adotado pelo laboratório municipal em cumprimento às exigências da VIGILANCIA SANITARIA tendo em vista que os valores obtidos por diversas vezes não se enquadram nas curvas do controle, dificultando, quando não impossibilitando a liberação dos resultados gerando repetições de dosagens e por conseguinte onerando o município. Tal kit reagente interfere nos resultados jogando para baixo os valores hemimétricos independente de calibrações e manutenções técnicas, o que induz à interpretação de resultados não tão confiáveis inferindo diretamente na conduta médica durante a evolução do prontuário do paciente.

Apenas num primeiro momento apresenta uma boa estabilidade, mas à medida que no decorrer do processo é inserido na rotina essa estabilidade vai se tornando inviável e insustentável, ocasionando perdas e descartes dos kits mesmo estando dentro do prazo de validade.

Por tais motivos o laboratório sugere e prioriza a aquisição de kits originais e ou similares de primeira linha do aparelho e que possam apresentar e comprovar registros na ANVISA e certificados emitidos por órgãos ou entidades acreditadoras que atestem a qualidade e estabilidade dos kits até a data de validade quando submetidos ao uso sob normas de boas práticas de manipulação.

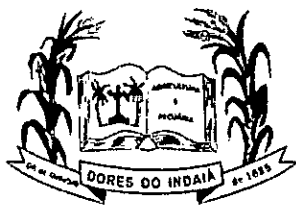
Foram realizados testes com os reagentes da marca DIAGON E HEMOGRAM por diversos dias e todos os parâmetros se enquadraram perfeitamente dentro dos limites aceitáveis e permitidos e sem exigir nenhuma repetição de dosagem e reproduzindo os valores do sangue controle o que comprova a tese de que os reagentes em uso atualmente inferem sim nos resultados dos exames e induz a interpretação errônea dos profissionais médicos na conduta clínica dos pacientes atendidos pelo laboratório.

Venho também salientar a importância de que tanto a solução diluente, o hemolisante e a solução de limpeza necessitam ser da mesma marca.

Avenida Floriano Peixoto, 37 – fundos – Bairro Pernambuco – Telefax: (38) 3251 – 4424  
CEP: 39390-000 – Bocaiuva – MG



			manutenção preventiva compatível com o aparelho SYSMEX KX21N. Frasco de 400mL.		
17	KIT	30	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO Padrão: 1 x 5 ml Reagente de Cor: 1 x 200 ml ,Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Ácido Úrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquidos Sinovial e Amniótico. Monoreagente: Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos a 37 °C. Linearidade: 20,0 mg/dl, Reagente bioquímico deverá ser compatível com o aparelho Bioplus 2000 para automação.		
17	KIT	30	REAGENTE ASO - LÁTEX 2 ML Látex - AEO: 1 x 2 ml Controle Positivo: 1 x 1 ml Controle Negativo: 1 x 1 ml, Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa da AEO (Anti-Estreptolisina O),Amostra: Soro. Reagentes Líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Reação: 2 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade Analítica: 200 UI/ML. Com placa incluída. 114		
17	KIT	50	REAGENTE BETA-HCG TESTE Tiras reativas Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa do hCG. Amostra: Soro, Urina. Monoreagente = Tira reativa Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: 25 mUI/ml ou 25 UI/L Embalagem com 50 testes.		
17	KIT	30	REAGENTE FATOR REUMATÓIDE Látex-FR: 1 x 2 ml Controle Positivo: 1 x 1 ml Controle Negativo: 1 x 1 ml ,Método: Aglutinação do Látex. Finalidade: Determinação qualitativa e semi-quantitativa dos Fatores Reumatóides (FR). Amostra: Soro. Reagentes Líquidos prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Reação: 2 minutos à temperatura ambiente, sensibilidade Analítica: 8 UI/mL, com placa incluída.		
17	KIT	45	REAGENTE FITA DE URINA Tiras reativas para urinálise; Finalidade: Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina: urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, pH; sangue/hemoglobina, densidade e leucócito; Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente. Kit com 100 tiras.		
17	KIT	60	REAGENTE GLICOSE ENZIMÁTICA Padrão: 1 x 5 ml Reagente de Cor: 1 x 500 ml ,Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Glicose. Amostra: Soro, Plasma, Líquor e outros líquidos biológicos. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: 500 mg/dl, Reagente bioquímico deverá ser compatível com o aparelho Bioplus 2000 para automação.		
17	KIT	5	REAGENTE PANÓTICO O kit é composto por três corantes: Rápido 1: agente fixador, rápido 2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas. São utilizados em técnica hematológica para evidenciar a morfologia das células sanguíneas, Kit contendo 3 frascos de 500 ml		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP.35.610-000

Tomando por base os parâmetros indicados pela Recorrente, em sua tabela (fl. 04/08, do recurso), "reagente", "linearidade", "tempo de reação" e "estabilidade", é possível afirmar que as marcas "GOLD ANALISA", "LABTEST", "BIOTÉCNICA", "LABORLAB" e "IN VITRO" preenchem os requisitos mencionados. "BIOTÉCNICA", "LABORLAB" e "IN VITRO" são até mesmo superiores à especificação básica, apresentando linearidade e/ou estabilidade maiores.

Nunca se pode olvidar que o termo de referência, no item 7, relativo à especificação do objeto, foi expresso ao estabelecer que deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referência por marca ou fabricante, FICA SUBENTENDIDA a alternativa "ou rigorosamente equivalente, de características similares", sendo que tal chave interpretativa permite sempre a introdução de produtos iguais ou superiores aos especificados.

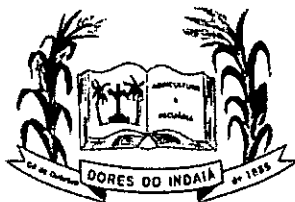
Por sua vez, em correlação ao item CREATININA, o edital especificou a seguinte descrição básica, destacando-se os parâmetros suscitados pela Recorrente:

<b>10</b>	<b>CREATININA</b> Padrão: INCLuíDO 4,0mg/dL Ácido Pírico: Tampão: Método: Cinético-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Creatinina. Amostra: Soro, Plasma, Urina e outros líquidos biológicos. Metodologia Cinética colorimétrica: Necessita preparar Reagente de Trabalho e equipamento com cubeta termostalizada. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias. Tempo de Reação: 90 segundos à 37 °C. Linearidade: 12,0 mg/dL.	50	KIT
-----------	--	----	-----

Procedendo-se da mesma forma, levando-se em consideração a tabela de parâmetros apresentada pela Recorrente (fl. 04/08, do recurso), contendo "reagente", "linearidade", "tempo de reação", "estabilidade", pode-se verificar que as marcas "GOLD ANALISA" e "BIOTÉCNICA" atendem ao edital, segundo os dados da Recorrente. É preciso enfatizar, que mesmo tendo afirmado que a especificação utilizada no edital fora copiada da internet, a Recorrente não conseguiu apresentar os dados para os parâmetros "tempo de reação" e "estabilidade" relativos à marca "LABTEST", supostamente favorecida junto com a "GOLD ANALISA".

Outrossim, cumpre acrescentar que a marca "IN VITRO", também preenche os requisitos, pois a "PNCQ", que atua junto ao Laboratório Municipal já atestou a qualidade de tal insumo.


Com efeito, é oportuno esclarecer que nos termos da RDC 302/2005/ANVISA, (itens "6.2.15.2" e "8.1"), os laboratórios clínicos deverão ter um controle externo de qualidade implementado, de forma que os dados coletados sejam reportados às Secretarias de Saúde para as devidas providências quanto à eventual falta de qualidade detectada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22  
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

Para implementar este controle externo de qualidade, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas possui suporte técnico da empresa PNCQ, que atua junto a vários laboratórios do país, e, consultada sobre o tema "sub examine", em sede de diligência, foi averiguado que outros Municípios já inseriram expressamente em seus editais a vedação aos produtos comercializados pela Recorrente. Devido à limitação temporal, a bioquímica municipal conseguiu apenas o edital do Município de Bocaiuva-MG, que veda terminantemente a participação dos produtos comercializados pela Recorrente, conforme justificativa técnica abaixo colacionada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida Floriano Peixoto 37 fundos  
Barro Centro - Teléfs. (35) 3251 - 3267  
CEP 36390-000 - Bocaiuva - MG

Ofício nº 60  
31 de julho de 2019

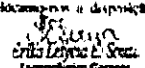
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
Assunto: LAUDO DE JUSTIFICATIVA DE REFIÇÃO DE KITS E REAGENTES A SÉRIAS LICITADOS E ADQUIRIDOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BOCAIUVA.  
Prezado

De acordo com experiências anteriores quanto ao uso de kits reagentes das marcas GEMIDA e KATAL BIOTÉCNICA DO FRUKA LETYCIA EVANGELISTA E SOUZA CRFMG 23853 responsável técnico deste laboratório vem por meio deste tornar ciente a quem possa interessar que não apresentou tais reagentes em virtude de os mesmos não apresentarem uma estabilidade e reprodutibilidade coerente e compatível com o PROGRAMA DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO - PNEQ adotado pelo laboratório municipal em cumprimento às exigências da VIGILÂNCIA SANITÁRIA tendo em vista que os valores obtidos por diversas vezes não se enquadram das curvas do controle, dificultando quando não impossibilitando a liberação dos resultados perante repetições de dosagens e, por consequente, onerosando o paciente.

Apenas num primeiro momento apresenta uma boa estabilidade, mas a medida que no decorrer do processo e inserida na rotina essa estabilidade vai se tornando instável e inconsistentes, ocasionando perdas e desperdício dos kits e reagentes estando dentro do prazo de validade.

Por tais motivos o laboratório sugere e prioriza a aquisição de kits que possam apresentar e comprovar registros na ANVISA, PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO e certificados emitidos por órgãos ou entidades acreditadas que assegurem a qualidade e estabilidade dos kits até a data de validade quando submetidos ao uso sob normas de boas práticas de manipulação em laboratórios.

Na oportunidade colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente  
  
Erica Letycia E. Souza  
Bocaiuva - Minas Gerais  
CRFMG 23853  
Erica Letycia Evangelista e Souza  
CRFMG 23853

Atm Sr.  
Rodrigo Rabelo  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bocaiuva  
Avenida Floriano Peixoto 37 - fundos - Barro Parnaíba - Teléfs. (35) 3251 - 4424  
CEP 36390-000 - Bocaiuva - MG

Como se nota, a bioquímica ERICA LETYCIA EVANGELISTA E SOUZA, CRFMG 23853, reprovou o reagente comercializado pela Recorrente, por não atender à critérios de controle de qualidade, "tendo em vista que os valores obtidos por diversas vezes não se enquadram nas curvas do controle, dificultando, quando não impossibilitando a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

*liberação dos resultados gerando repetições de dosagens e, por conseguinte, onerando o município etc.”*

Em decorrência de tal parecer técnico, o Município de Bocaiúva-MG vetou tais produtos, tendo justificado que não possuem qualidade suficiente.

Caso a responsável técnica do Laboratório Clínico Municipal de Dolores do Indaiá-MG tivesse algum particular interesse em vetar algum concorrente no certame em comento, seria mais simples ter procedido como Bocaiuva e outros Municípios. Diferente disso, optou por uma especificação técnica, como bem demonstra a presente celeuma.

Em detrimento das alegações da Recorrente, suas tabelas acabaram por demonstrar que não houve especificação exclusiva, que existem produtos até mesmo superiores no mercado, e, ainda, que seu produto deixa a desejar quanto às especificações exigidas, sendo que no tocante ao reagente creatinina, sua estabilidade é de apenas 24h, enquanto que a solicitada pelo edital foi de no mínimo 15 dias.

É preciso insistir no fato de que a inabilitação da Recorrente, relativa ao lote 01, deu-se porque apresentou produto que não se enquadra na metodologia solicitada no edital, especificamente, pelo fato de sua bula reportar metodologia diversa, e não pelos parâmetros aventados nas razões de recurso.

Posta assim a questão, e, com certo distanciamento em relação aos acontecimentos da sessão do pregão, fica fácil concluir que o resultado para o lote 01 foi obtido pela interpretação correta das especificações, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Quando a Pregoeira MÁRCIA FONSECA GALVANI não aceitou a bula apresentada pela Recorrente, com pleno respaldo técnico da bioquímica municipal ALESSANDRA RESENDE COUTO E SILVA, por desatendimento ao item 03, do LOTE 01, sua decisão não foi ilegal ou arbitrária, encontrando correspondência nas deliberações emanadas pelo TCU em casos análogos, conforme se depreende das seguintes decisões:

[10] Comentário: tem 5 emilase

“Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.”

**Acórdão 932/2008 Plenário**

“Deixe de aceitar propostas em desacordo com as especificações técnicas, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Faca constar do instrumento convocatório os critérios de aceitabilidade de preços unitários Não realize o julgamento das propostas e a adjudicação de itens em desacordo com as regras previstas no edital, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.”

**Acórdão 2479/2009 Plenário**

“Atente, quando da análise das propostas, para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, abstenho-se de aprovar propostas desconformes com o edital.”

**Acórdão 2406/2006 Plenário**



### Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 97/2019 Data de Abertura: 04/09/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**LOTE: 1 - LOTE:01**

Código	Classificados	
4220	DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA	CNPJ: 06.867.357/0001-58
9188	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ: 20.352.354/0001-02
7502	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA	CNPJ: 06.335.227/0001-74

Item nº	Código	Descrição
1	21261	TRIGLICÉRIDES.
2	21263	PCR.
3	21271	VDRL.
4	21276	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE.
5	21285	FATOR REUMATOIDE.
6	21277	FITA PARA URINA 10 AREAS.
7	21288	ACIDO URICO.
8	21291	DETERMINAÇÃO DE HCG.
9	21292	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML.
10	17309	AEO.
11	21297	UREIA.
12	21301	COLESTEROL TOTAL.
13	21262	GLICOSE.
19	21264	SORO ANTI A 10ML
20	21265	SORO ANTI B 10 ML.
21	21266	SORO ANTI D 10ML.
22	21267	SORO DE COOMBS 10 ML.

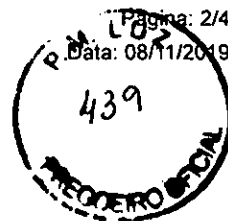
Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA	Desistiu	17.378,50 04/09/2019 09:39:47
1	DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORAT	Desistiu	16.162,40 04/09/2019 09:39:47
1	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	14.930,0000	04/09/2019 09:39:47
2	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	14.900,9000	04/09/2019 09:41:26

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 14.900,9000 (quatorze mil e noventa centavos).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA .....  
DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA .....  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA .....





### Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 97/2019 Data de Abertura: 04/09/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**LOTE: 2 - LOTE:02**

Código	Classificados	
4220	DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA	CNPJ: 06.867.357/0001-58
9188	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ: 20.352.354/0001-02
8767	RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	CNPJ: 26.518.793/0001-29

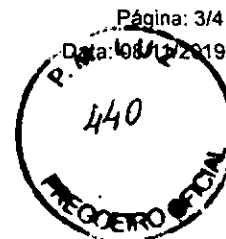
Item nº	Código	Descrição
14	23545	SOLUÇÃO TAMPÃO ESOTÔNICA
15	23546	AGENTE LISANTE ERITROCITÁRIO
16	23547	SOLUÇÃO EZIMÁTICA COM AÇÃO PRO TEOLITICA
17	23543	KIT CONTROLE HEMATOLOGIA
18	23544	SOLUÇÃO DESINFETANTE E DETERGENTE

N	Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1		DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORAT	Desistiu	5.165,00 04/09/2019 09:43:14
1		RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	5.079,0000	04/09/2019 09:43:14
1		GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	4.870,0000	04/09/2019 09:43:14
2		RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI	4.860,0000	04/09/2019 09:43:54
2		GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	Desistiu	4.870,00 04/09/2019 09:45:01

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI pelo valor de R\$ 4.860,0000 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA .....  
RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI .....  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA .....



### Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 97/2019 Data de Abertura: 04/09/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### LOTE: 3 - LOTE:03

Código	Classificados	
4220	DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA	CNPJ: 06.867.357/0001-58
9188	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ: 20.352.354/0001-02

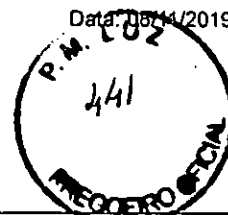
Item nº	Código	Descrição
23	21268	DEXTROSOL 600 GR..
24	21269	OLEO DE IMERSÃO.
37	21295	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CUBETAS.
49	20936	AGUA PARA INJECAO ESTERIL.
51	20939	CORANTE CONJUNTO DE CORANTE.
52	21398	MERTIOLATE - IODO FORMOL.

Nº	Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1		GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	3.385,0000	04/09/2019 09:45:31
1		DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORAT	Desistiu 2.818,00	04/09/2019 09:45:31
2		GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	2.815,0000	04/09/2019 09:46:11

Foi declarado vencedor do lote 3 deste Pregão o fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 2.815,0000 (dois mil oitocentos e quinze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA .....  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA .....



### Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 97/2019

Data de Abertura: 04/09/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### LOTE: 4 - LOTE:04

Código	Classificados	
4220	DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA	CNPJ: 06.867.357/0001-58
9188	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	CNPJ: 20.352.354/0001-02

Item nº	Código	Descrição
25	21270	LAMINA DE VIDRO.
26	21272	PIPETA GRADUADA 10ML.
27	21273	DESINCROSTANTE ( GALÃO)
28	21279	DESINCROSTANTE KG
29	21274	COLETOR PARA FEZES E URINA.
30	21281	TUBO DE CENTRIFUGA.
1	21282	LAMINA PARA MICROSCÓPIO.
2	21283	MICROPIPETA 10.
33	21373	CURATIVOS ESTÉRIL CX.
34	21289	TUBO DE ENSAIO.
35	21290	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 MM.
36	21293	MICROPIPETA 20
38	17312	SACO LIXO BRANCO 100LTS.
39	21400	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE
40	21299	MACROPIPETADOR.
41	21325	LAMPADA HALOGENEA PARA MICROSCÓPIO
42	21376	MICROPIPETA 100.
43	9169	MICROPIPETA 1000.
44	6027	MICROPIPETA 50.
45	21377	MICROPIPETA 500.
46	19381	MICROPIPETA 250 MICROLITROS.
47	21378	PONTEIRAS AMARELAS 200.
48	21379	PONTEIRAS AZUIS 1000.
50	21320	LUVA DE VINIL -TAMANHO PEQUENO
3	9167	MICROPIPETA 200.
.	25268	SACO BRANCO LEITOSO 40 LITROS
55	25266	TUBO DE PLASTICO
56	25267	TUBO DE CITRATO

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	12.154,0000	04/09/2019 09:46:35
1	DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORAT	Desistiu	11.066,00 04/09/2019 09:46:35
2	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	11.065,0000	04/09/2019 09:47:04

Foi declarado vencedor do lote 4 deste Pregão o fornecedor GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA pelo valor de R\$ 11.065,0000 (onze mil e sessenta e cinco reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

.....

DISTRIBUIDORA PARANHOS - ART.P/LABORATORIOS LTDA

.....

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

.....